



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

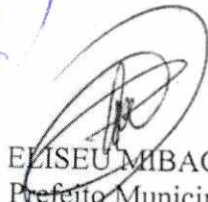
Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




EUSEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Thiago Borini – Matrícula 2126101;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

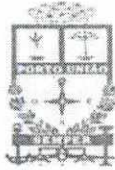
a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





Prefeitura Municipal de Porto União

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) Suplentes:


- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.


Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 79/2021

Porto União, 30 de Março de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

*Autorizo a abertura do
processo licitatório
30/03/21*

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de **equipamentos médico hospitalares (respiradores, bombas de infusão e monitores multiparamétricos) para uso na Unidade de Saúde Central do Município**, conforme relação e orçamentos em anexo.

Justificativa: Se faz necessário a realização do processo licitatório, tendo em vista a atual situação do Covid-19 em nosso município e no país, sendo se suma importância a adequação da nossa Unidade de Saúde para o atendimento da população contaminada pelo vírus.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Valor Previsto: R\$ 239.240,00 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais).

Prazo Previsto: 06 meses.

Deve conter no processo:

- 1) Para a qualificação técnica deverá ser exigido:
 - a) Licença Sanitária, dentro do prazo de validade.
 - b) Autorização de Funcionamento, emitida pela ANVISA ou cópia legível da publicação no Diário Oficial da União.
 - c) Atestado de capacidade técnica para comprovar que a empresa já forneceu o objeto compatível com o licitado, de forma satisfatória.
 - d) A proponente deverá apresentar o registro do produto na ANVISA.
- 2) A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 06 (meses) meses.
- 3) Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Compras, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

- 4) Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número do lote, e registro ANVISA.
Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega.
- 5) Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 6) Os equipamentos médico hospitalares, objetos desta licitação, deverão ter garantia de no mínimo 01 ano.
- 7) A proponente deverá enviar o catálogo do equipamento junto a proposta para comprovar que o equipamento atende o descritivo exigido em edital.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ventilador Pulmonar Respirador de ventilação mecânica micro processado, com suporte de pressão para respiração espontânea. Capaz de realizar ventilação mecânica não-invasiva ou invasiva, com controles à volume, pressão ou fluxo, Uso pediátrico e adulto. Tela de no mínimo 10". Alarmes mínimos e máximos para todos os parâmetros controlados e monitorados. Gráficos (fluxo, pressão, volume). Acompanha: No mínimo 02 circuitos completos autoclaváveis (1 adulto e 1 pediátrico). No mínimo 1 (um) pulmão de teste. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.	2	R\$ 56.995,00	R\$ 113.990,00
2	Bomba de Infusão Características: Transporte controlado e seguro das gotas e fluídos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. Exibe dados em tempo real. Uso adulto, pediátrico e neonatal. Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização. Adaptável para equipos universais. Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes. Bateria interna. Tela de no mínimo 2,8". Conteúdo da Embalagem: 01 Bomba de Infusão, 10 Equipos Universais Simples, 01 Bateria, 01 Cabo de Força. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.	6	R\$ 7.880,00	R\$ 47.280,00
3	Monitor Multiparamétrico de no mínimo 12", Tela Touch Screen. Configurações: ECG / RESP / SPO2 / PNI / 2 TEMP / 2 PI. Acompanha: 01 cabo ECG 5 vias, 01 sensor de SPO2 (adulto / infantil), 01 braçadeira PNI / 01 sensor de temperatura de pele, 02 cabos de PI. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.	6	R\$ 12.995,00	R\$ 77.970,00
VALOR TOTAL				R\$ 239.240,00

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



Pinhais, 26 de março de 2021.

À
 SECRETARIA DE SAÚDE DE PORTO UNIÃO
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

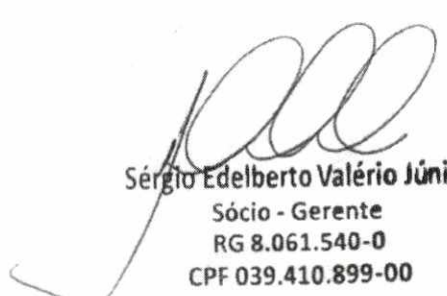
ESTIMATIVA DE PREÇOS Nº 002/2021

Razão Social: Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.
 CNPJ: 38.408.899/0001-59 - Inscrição Estadual: 90860969-75
 Sócio: Sérgio Edelberto Valério Júnior
 CPF: 039.410.899-00 RG: 8.061.540-0/SESP/PR
 Endereço Comercial: Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020.
 Dados Bancários:
 Banco do Brasil Caixa Economica Federal
 Ag 1622-5 Ag 1630 - Op 003
 C/C: 89000-6 C/C 3171-5
 Contatos: telefone: (41) 3667-9820 - e-mail: comercial@equimedequipamentosmedicos.com.br
 Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Micro Empresa, conforme estabelece Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
 Prezados Senhores,
 Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos itens abaixo discriminados:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante / Modelo/ Registro no M.S. nº	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	2	UND	Ventilador Pulmonar Inteligente VI-C19	Inspirar / Inspirar / VI-C19 / 82009460001	57.000,00	114.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: Vinte e sete mil trezentos e seis reais.					TOTAL	114.000,00

Validade da Proposta: 3 (tres) dias, a contar da emissão desta.
 Entrega: Imediata
 Pagamento: Empenho


 Sérgio Edelberto Valério Júnior
 Sócio - Gerente
 RG 8.061.540-0
 CPF 039.410.899-00





07.626.776/0001-60
CAD. ICMS: 90546235-07
CIRÚRGICA SÃO FELIPE
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 02 Sala C
Vargem Grande - Pinhais - PR
CEP 83.321-020

A
Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras e Licitações

A/C Edino Andrioli

COTACÃO DE PREÇOS Nº 090/2020

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	6	UND	Monitor Multiparamétrico 12" - K-12 - Tela Touch Screen Configurações - ECG / RESP / SPO2 / PNI / 2 TEMP / 2 PI / CAPNOGRAFIA; Acompanha: 01 CABO ECG 5 VIAS / 01 SENSOR DE SPO2 (ADULTO / INFANTIL) / 01 BRACADEIRA PNI / 01 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE / 02 CABOS DE PI / 01 SENSOR DE CAPNOGRAFIA Marca Creative - Registro Anvisa: 80901110026 - Entrega Imediata	R\$ 23.720,00	R\$ 142.320,00
2	6	UND	Monitor Multiparamétrico 12" - K-12 - Tela Touch Screen Configurações - ECG / RESP / SPO2 / PNI / 2 TEMP / 2 PI / CAPNOGRAFIA; Acompanha: 01 CABO ECG 5 VIAS / 01 SENSOR DE SPO2 (ADULTO / INFANTIL) / 01 BRACADEIRA PNI / 01 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE / 02 CABOS DE PI Marca Creative - Registro Anvisa: 80901110026 - Entrega Imediata	R\$ 17.600,00	R\$ 105.600,00
3	6	UND	Monitor Multiparamétrico 12" - K-12 - Configurações - ECG / RESP / SPO2 / PNI / 2 TEMP Acompanha: 01 CABO ECG 5 VIAS / 01 SENSOR DE SPO2 (ADULTO / INFANTIL) / 01 BRACADEIRA PNI / 01 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE / Marca Creative - Registro Anvisa: 80901110026 - Entrega 20 dias úteis	R\$ 9.400,00	R\$ 56.400,00
4	6	UND	Bomba de Infusão KL-8052N EQUIPO UNIVERSAL. - Marca Kelly Med - Anvisa: PRODUTO IMPORTADO COM BASE NA RDC Nº 483 DE 19/03/2021. - Entrega 20 dias corridos	R\$ 7.880,00	R\$ 47.280,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais				TOTAL	R\$ 351.600,00

Validade da Proposta: 3 (dois) DIAS
Entrega: Conforme descrito em cada item
Pagamento: 30 dias

Razão Social: Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli
CNPJ: 07.626.776/0001-60
Dados Bancários:
Banco do Brasil
AG nº 1622-5
C/C: 27.649-9
Tel/ Fax: (41) 3354-1001/ (41) 3354-1002
e-mail: junior@cirurgicasaofelipe.com.br

Pinhais, 26 de março de 2021.

ACIRTO JOSÉ PELOZZO
Representante Legal
RG 5.011.809-6
CPF 747.575.399-91

Rua Graça Aranha, 875 - Barracão 2 Sala C - Vargem Grande - Pinhais - CEP 83 321-020



PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 192051/2021

Data: 27/03/2021

Cliente MUNICIPIO DE PORTO UNIAO
 CNPJ 83.102.541/0001-58
 Contato IE
 E-mail comprassaudepmpu@gmail.com
 Endereço R PE ANCHIETA, 126
 Cidade PORTO UNIAO
 CEP 89400000
 Telefone 4235221496
 Bairro CENTRO
 UF SC

Prezado Cliente,

Agradecemos o interesse em adquirir produtos em nossa empresa. Abaixo apresentamos a Proposta Comercial conforme solicitado.

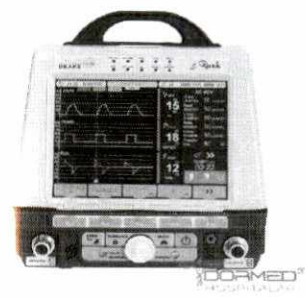
Item	Código	Produto	Qtde	Unitário	Total
01	VNT13137	VENTILADOR PULMONAR RUAH CMOS DRAKE	2,00	56.995,0000	113.990,00

Descrição do Produto

Ventilador Pulmonar RuaH - Cmos Drake

Este produto é um ventilador com misturador de oxigênio e ar comprimido (Blender) eletrônico interno, controlado por microprocessador, com suporte de pressão para respiração espontânea. Ele é capaz de realizar ventilação mecânica não-invasiva ou invasiva, com controles à volume, pressão ou fluxo.

A ventilação de backup é disponibilizada, a inflação manual é possível, e existe uma válvula anti-asfíxia para admissão de emergência que permite que o paciente inspire o ar ambiente para dentro do circuito paciente em caso de uma perda completa de fornecimento de pressão do gás. A pressão de abertura é aproximadamente -3 cmH₂O (-3 mbar) durante a ingestão de emergência. Além do Blender, o sistema pneumático é composto reguladores de pressão, válvulas e solenóides controladas eletronicamente.



Informações Técnicas:

- Dimensões do produto: 310 mm (L) x 280 mm (C) x 350 mm (A);
- Peso bruto: 6 kg;
- Modo de Operação: Contínuo;
- Classificação de Partes Aplicadas: Circuito Paciente: BF;
- Grau de Segurança de Utilização em Presença de Mistura Anestésica Inflamável: Equipamento não adequado ao uso na presença de mistura inflamável com ar, O₂ e N₂O;
- Grau de Proteção Contra Choque Elétrico: Equipamento à prova de choque elétrico Classe II û Quando conectado à rede elétrica AC; / Energizado internamente û Quando energizado através da sua bateria interna;
- Meio de Separação entre Equipamento e Rede Elétrica: Plugue de rede;
- EMC: Classe B;
- Grau de impermeabilidade: IP21;
- Tensão Nominal: 16,8 VDC;
- Carga Nominal: 7000 mAh;
- Display: 10.4".

Informação de Alarme e Nível de Alarme

Alarmes fisiológicos:

- Pressão alta nas vias aéreas: Alto;



PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 192051/2021

- Pressão baixa nas vias aéreas: Alto
- Alto tempo de ventilação: Alto;
- Baixo tempo de ventilação: Alto;
- Apneia: Alto;
- Alta Fração Inspirada de O₂: Alto;
- Baixa Fração Inspirada de O₂: Alto;
- Circuito paciente desconectado: Alto;
- Verificar sensor de fluxo: Alto;
- PEEP alto: Alto;
- ETCO₂ alto: Médio;
- ETCO₂ baixo: Médio;
- Tve alto: Médio;
- Tve baixo: Médio;
- MVe alto: Médio;
- MVe baixo: Médio;
- Rtotal alto: Médio;
- Rtotal baixo: Médio;
- FiCO₂ alto: Alto.

Alarmes técnicos:

- Bateria fraca: Médio;
- Sistema irá desligar: Alto;
- Bateria desconectada: Baixo;
- Rede elétrica AC desconectada: Baixo;
- Falha de comunicação com central: Alto;
- Volume inspiratório tidal atingido: Médio;
- Disparo de inspiração por fluxo: Baixo;
- Disparo de expiração por fluxo: Baixo;
- Pressão limitada: Baixo;
- Vazamento no tubo: Baixo;
- Via aérea obstruída: Alto;
- Falha no sensor de pressão alta nas vias aéreas: Alto;
- Pressão insuficiente no sensor: Alto;
- Canal de amostragem de CO₂ obstruído: Baixo;
- Falha de alimentação de O₂: Alto;
- Falha de comunicação com o módulo de CO₂: Alto;
- EtCO₂ fora faixa: Baixo;
- Sensor de oxigênio desconectado: Baixo;
- Substitua o sensor de O₂: Médio;
- Calibre o sensor de O₂: Baixo.

Modos de Ventilação:

- V-SIMV: Volume Controlled Synchronized Intermittent Mandatory Ventilation;
- P-SIMV: Pressure Controlled Synchronized Intermittent Mandatory Ventilation;
- CPAP: Continuous Positive Airway Pressure;
- APRV: Airway Pressure Release Ventilation;
- AC-PCV: Assist-controlled Pressure Controlled Ventilation;
- AC-VCV: Assist-controlled Volume Controlled Ventilation;
- PRVC: Pressure Regulated Volume Control;
- IPPV: Intermittent Positive Pressure Ventilation;
- PSV: Pressure Support Ventilation.

Especificações do Misturador Interno de Oxigênio:

- Tipo do conector: DISS;
- Pressão de receptor de oxigênio 40-70 psig / 275-480 kPa FiO₂ 21% a 100% Precisão +- 8%;
- Tempo de resposta de FiO₂ de 21% à 90% Até 15 segundos.

Especificação dos Parâmetros de Controle:

- Volume Minuto: 1 a 100 l/min, resolução de 1 l/min;
- Volume Tidal: 10 a 2200 ml, resolução de 10 ml;
- Pressão inspirada sobre PEEP: 1 a 80 cmH₂O, resolução de 1 cmH₂O PEEP 0 a 50 cmH₂O, resolução de 1 cmH₂O;
- Pressão Suporte sobre PEEP: 1 a 60 cmH₂O, resolução de 1 cmH₂O;
- Frequência Respiratória: 1 a 99 rpm, resolução de 1 rpm;



PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 192051/2021

- Tempo Inspiratório: 0,1 a 30 s, resolução de 0,1 s;
- Relação I:E: 1:99 a 3:1, resolução de 1:0,1;
- Sensibilidade a pressão: -9,9 a -0,1 cmH2O;
- Sensibilidade a fluxo: 1 a 10l/min, resolução de 1 l/min;
- Volume Minuto: 1 a 100 l/min, resolução de 1 l/min;
- Volume Tidal: 10 a 2200 ml, resolução de 10 ml;
- Pressão inspirada sobre PEEP: 1 a 80 cmH2O, resolução de 1 cmH2O;
- PEEP: 0 a 50 cmH2O, resolução de 1 cmH2O;
- Pressão Suporte sobre PEEP: 1 a 60 cmH2O, resolução de 1 cmH2O;
- Frequência Respiratória: 1 a 99 rpm, resolução de 1 rpm;
- Tempo Inspiratório: 0,1 a 30 s, resolução de 0,1 s;
- Relação I:E: 1:99 a 3:1, resolução de 1:0,1;
- Sensibilidade a pressão: -9,9 a -0,1 cmH2O, resolução de 0,1 cmH2O;
- Sensibilidade a fluxo: 1 a 10l/min, resolução de 1 l/min.

Acompanha:

- 2 (dois) circuitos completos autoclaváveis (1 adulto e 1 pediátrico);
- 1 (um) pulmão de teste;
- Mangueiras para rede de O2 e ar comprimido.

Material Disponível com Entrega Imediata

(*) Prazo sujeito a alteração qdo ocasionado por fatos alheios a nossa vontade

02	MON0342006	MONITOR MULTIPARAMETRO 12.1" DAVID CMOS DRAKE	6,00	12.995,0000	77.970,00
----	------------	---	------	-------------	-----------

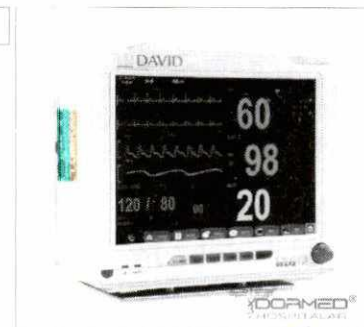
Descrição do Produto

Parâmetros Pré-configurados inclusos:

- ECG;
- Respiração;
- SPO2;
- PNI;
- Temperatura.

Descrição do produto:

O Monitor de Sinais Vitais Portátil Multiparamétrico Pré-configurado, modelo David, apresenta um design industrial inovador, um tamanho reduzido e uma fonte de alimentação AC/DC. Ele é equipado com uma alça e bateria de lítio carregável incorporada para a conveniência do (RESP), saturação de oxigênio sanguíneo (SpO2), pressão arterial não invasiva (PNI) e temperatura (TEMP). Integra a função do módulo de medição de parâmetros com exibição e impressão de saída para contribuir para um monitor de sinais vitais portátil e de impacto. A bateria interna fornece ao paciente uma fácil movimentação. Quatro formas de onda e todos os dados de parâmetros de monitoramento são exibidos na interface de exibição com alta resolução.



PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 192051/2021

Dados Técnicos:

- Nº Registro ANVISA: 80058130023;
- Dimensões do produto: 320mm x 190mm x 290mm;
- Peso bruto: 3,5 kg;
- Display: 12.1" \pm opcional touch screen;
- Exibição na Tela 6 curvas simultâneas;
- Velocidade de Varredura: 12,5mm/s; 25mm/s; 50mm/s;
- Modo de Operação: Contínuo;
- Especificação elétrica: 100 - 240 VCA, 50/60Hz / P_{máx} = 70VA / FUSÍVEL T 3.15^a;
- Bateria interna recarregável;
- Alimentação: 100 a 240 Vac. automático;
- Comunicação em rede;
- Alarmes auditivos e visuais;
- Alarmes reguláveis;
- Disponibiliza gráficos de tendência;
- Possui controle de velocidade para o traçado de curva (mínimo variável em 12,5mm/seg, 25mm/seg e 50mm/seg);
- Teclas de acesso rápido e com possibilidade de operação simplificada pelo botão navegador;
- A cor das curvas na tela pode ser escolhidas pelo próprio usuário;
- Gráfico de tendência de 96 horas;
- Gabinete de alta resistência mecânica, isolado eletricamente.

Especificações dos Parâmetros:

SPO2:

- Faixa de Leitura de Pulso: 10BPM a 300BPM;
- Tolerância: \pm 2 %;
- Resolução: 1 BPM;
- Faixa de Leitura de SpO2: 0 % a 100%;
- Tolerância Saturação 70 % a 100% para Clip Dedo: \pm 2 dígitos;
- Saturação 70 % a 95% para Neonatal: \pm 3 dígitos;
- Saturação < 70%: Indefinido para todos os sensores;
- Varredura da tela: 25 mm/s;
- Tempo Atualização de Leitura: 5 segundos.

ECG:

- Análises cardíacas / Análise de Segmento ST / Detecção de Marcapasso / Detecção de 13 tipos de arritmias / Análise de drogas;
- Ganho: x0,25, x0,5, x1, x2 e AUTO;
- FC Adulto: 15 ~ 300bpm (batida/minuto);
- Recém-nascido/crianças: 15 ~ 350 bpm;
- Precisão: \pm 1% ou \pm 1bpm, prevalecendo o maior;
- Resolução: 1 bpm (batida/minuto);
- Sensibilidade: >200 μ V (valor pico a pico);
- Impedância: >5 (MOhm);
- Largura de banda Modo de diagnóstico: 0,05~130Hz;
- Modo de monitoramento 0,5~40Hz;
- Proporção de Rejeição de Modo Comum: Modo de operação: 1~20Hz / Modo de diagnóstico: >90 dB / Modo de Monitoramento: >100 dB / Modo de operação: >100 dB;
- Faixa de Tensão de Polarização de \pm 300mV;
- Teste de Pulso de Estimulação: Amplitude: \pm 2 mV ~ \pm 700mV / Largura: 0,1 ms ~ 2 ms / Tempo de subida: 10 μ s ~ 100 μ s;
- Inibição do pulso de estimulação: Amplitude: \pm 2 mV ~ \pm 700mV / Largura: 0,1 ms ~ 2 ms / Tempo de subida: 10 μ s ~ 100 μ s;
- Tempo de Recuperação da Linha de Base: Após desfibrilação <3 segundos;
- Faixa de Sinal: \pm 8 mV (valor pico a pico);
- Sinal de Calibração: 1mV (valor pico-a-pico), precisão de \pm 5%;
- Volume de Medição do Segmento ST: Faixa de medição: -2,0mV ~ +2,0mV / Precisão de medição: Variação de -0.8 mV ~ + 0.8mV, o erro de medição é de \pm 0.02mV ou \pm 10%.

Respiração:

- Método de Medição: Impedância RA-LL;
- Faixa de Medição de Impedância RESP: 0,3~30;
- Faixa de Impedância Base: 200~40000;
- Largura de banda: 0,1~2,5Hz;
- Frequência de RESP Adulto: 0~120 RPM;



PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 192051/2021

- Crianças e bebês recém-nascidos: 0~150 RPM;
- Resolução: 1 RPM;
- Precisão: ± 2 RPM;
- Alarme de Asfixia: 10~40 segundos.

Temperatura:

- Sonda de Temperatura Aplicável: Série YSI, série CYF;
- Quantidade de canais: 2 canais;
- Medição: Intervalo: 0~50°C / Resolução: 0,1°C / Precisão: $\pm 0,1^\circ\text{C}$ (Exceto erro de sonda);

Pressão Não Invasiva:

- Método de Medição: Oscilométrica de onda de pulso;
- Modo de Trabalho: Manual/Auto/Contínuo;
- Intervalo de Medição do Modo de Medição Automático: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60, 90, 120, 180, 240, 480 minuto(s);
- Tempo de Medição do Modo CONTÍNUO: 5 minutos;
- Faixa PR: 40 ÷ 240 bpm;
- Faixa de Medição e Precisão:
 - Adulto: Pressão arterial sistólica: 40~270mmHg / Pressão arterial diastólica: 10~215mmHg / Pressão arterial média: 20~235mmHg;
 - Crianças: Pressão arterial sistólica: 40~200mmHg / Pressão arterial diastólica: 10~150mmHg / Pressão arterial média: 20~165mmHg;
 - Recém-nascido: Pressão arterial sistólica: 40~135mmHg / Pressão arterial diastólica: 10~100mmHg / Pressão arterial média: 20~110mmHg;
- Proteção contra sobretensão: Modo adulto: 300 mmHg \pm 10mmHg / Modo crianças: 240 mmHg \pm 10mmHg / Modo bebê recém-nascido: 150 mmHg \pm 10mmHg;

Conteúdo da Embalagem

- 01 - Monitor Multiparâmetro 12" David - Cmos Drake
- 01 - Cabo Paciente para ECG
- 01 - Sensor de Oximetria Tipo Clipe reutilizável
- 01 - Extensão para PNI
- 01 - Braçadeira Adulto para PNI
- 01 - Cabo de Força 3 pinos
- 01 - Manual do usuário
- 01 - Certificado de garantia de 12 meses para equipamentos e 03 meses para acessórios.

Material Disponível com Entrega Imediata

(*) Prazo sujeito a alteração qdo ocasionado por fatos alheios a nossa vontade



PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 192051/2021

Item	Código	Produto	Qtde	Unitário	Total
03	BOB23005	BOMBA DE INFUSAO EQUIPO UNIVERSAL MI23 MDK	6,00	9.085,0000	54.510,00

Descrição do Produto

Bomba de Infusão MI23 - MDK

Funcionalidades:

- Defina a taxa de fluxo de infusão, defina VTBI e exiba dados em tempo real;
- Exiba o volume já infundido;
- Purgar/bolus;
- Alarme;
- Altere automaticamente a taxa de fluxo para KVO após o alarme de infusão concluída;
- Silenciar temporariamente o som do alarme e temporizador para recuperar o som do
- Suporte a várias marcas de conjuntos de infusão;
- Bateria interna;
- Adaptador DC externo;
- Conectividade sem fio WiFi.



Características Principais:

- Alta precisão: a precisão do fluxo e volume da infusão é mantida dentro de 3% quando o conjunto de infusão recomendado pela MDK é usado.
- Alta taxa de fluxo: a taxa de fluxo de infusão pode ser ajustável de 0,1 ml/h a 1,800 ml/h de forma contínua, o que torna a MI 23 capaz de atender a vários requisitos de taxas de fluxo em diferentes casos de infusão.
- Fácil de operar: o operador pode usar a tela de toque da MI 23 para definir parâmetros, mesmo com o uso de luvas. Também está disponível um teclado para garantir a usabilidade em diferentes cenários de uso.
- Instalação rápida: Sistema patenteado de montagem rápida, que requer apenas um clique para concluir a instalação da bomba.
- Fonte de energia externa: é usado um adaptador de energia externo, que não apenas minimiza as preocupações de segurança do uso de uma fonte de energia interna, mas também torna o dispositivo mais leve, mais seguro e mais portátil.
- Alta capacidade da bateria: a bateria de lítio interna recarregável de alta capacidade pode suportar a operação normal por 7 horas, o que é útil durante o transporte do paciente ou falta de energia.
- Microcontrolador STM32 altamente seguro: projetado com CPU dupla.
- Sem alarme falso de detecção de ar na linha: Com base na tecnologia ultrassônica e com a ajuda de um algoritmo exclusivo, a detecção de ar na linha é precisa e confiável, o que elimina os alarmes falsos.
- Tela LCD: Uma tela LCD TFT de 2,8 polegadas oferece alto contraste e visibilidade, com nitidez e clareza, mesmo a uma distância de 5 metros.
- Remoção inteligente de oclusão: quando a linha de infusão estiver ocluída, o motor de passo gira de forma inversa para liberar a pressão acumulada na linha de infusão.

Desempenho:

- Faixa de ajuste da taxa de fluxo: 0,01 ÷ 1,800ml/h (Com a resolução de 0,01ml/h)
- Precisão da taxa de fluxo (desempenho essencial): ± 3%
- Faixa de Volume a ser Administrado (VTBI): 0,01~9999ml, Com a resolução de 0,01ml
- Precisão do volume de infusão (desempenho essencial): ± 3%
- Taxa de purga: 1ml/h~800ml/h ajustável ±20%
- Pressão máxima de infusão: >160kPa

Alarme de oclusão (pressão) (desempenho essencial)

Máximo: 100kPa ±30kPa Mínimo: 40kPa ±20kPa

- Tempo para ativação do alarme de oclusão; bolus máximo (desempenho essencial):

Taxa de fluxo mínima: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de 40kPa ± 20kPa por 13 minutos ou quando a pressão está dentro de 100kPa ± 30kPa por 14 segundos.

Fluxo intermediário: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de 100kPa ± 30kPa e o bolus produzido é menor ou igual a 0,3 ml. (O conjunto de infusão

Jerry é usado para criar oclusão no final da linha de infusão durante o teste de verificação).

- Manter a Veia Aberta (KVO):



PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 192051/2021

Taxa de fluxo 10ml/h Taxa de KVO = 3ml/h;
 1ml/h Taxa de fluxo <10ml/h, Taxa de KVO = 1ml/h
 Taxa de fluxo < 1ml/h, Taxa de KVO = Taxa de fluxo
 - Tempo de recuperação depois que o som do alarme for pausado:
 1min50s a 2min
 - Tempo para pausa de alarme:
 1min50s a 2min
 - Alarme de alta prioridade (desempenho essencial):
 Alarme de porta aberta (door open alarm), alarme de oclusão (occlusion alarm), alarme de término de volume a ser administrado (VTBI completion alarm), alarme de ar na linha (air in line alarm), alarme de bateria fraca (out of battery alarm), alarme de desconexão dupla de bateria/energia battery/mains power double disconnect alarm), alarme de mal funcionamento (malfunction alarm).
 - Classificação:
 Classe II Tipo CF, bomba de infusão com fonte de energia interna para operação contínua, IPX2
 - Requisitos de ambiente:
 Temperatura de armazenamento: -30oC~+55oC;
 Temperatura de operação: 5oC~+40oC;
 Umidade relativa de armazenamento: 75%;
 Umidade relativa de operação: 20% 90%;
 Faixa de pressão barométrica: 80,0kPa 106,0kPa
 - Tempo de vida útil:
 5 anos

Especificações Técnicas:

- Dimensões: 132mm X 95mm X 165mm (L*A*P);
- Peso: 1,33 Kg;
- Adaptador de energia, tensão e frequência: entrada A.C. 100V-240V~ 47-63Hz 0,7-0,35A, saída D.C. 15V-1,66A;
- Tensão de entrada para a bomba de infusão: D.C.: 15 V;
- Potência: <55VA;
- Taxa de fluxo máxima: 1,800 ml/h.

Imagens meramente ilustrativas.

Entrega em até 15
 (*) Prazo sujeito a alteração qdo ocasionado por fatos alheios a nossa vontade

Total Bruto dos Produtos :	R\$	246.470,00
Desconto (-) :	R\$	0,00
Total Liquido dos Produtos :	R\$	246.470,00
Frete :	R\$	0,00
Outras Despesas :	R\$	0,00
Total Geral da Proposta :	R\$	246.470,00



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O total geral da proposta deverá ser pago, ANTECIPADO conforme estipulado abaixo:

Parcela	Data	Valor
01	27/03/2021	246.470,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da Proposta: 27/03/2021
Frete: Incluso
Assistência Técnica: Prestada diretamente pelo Fabricante.
Garantia: 12 meses para equipamentos | 3 meses para acessórios, contra defeitos de fabricação.
Instalação / Treinamento: Não incluso

OBSERVAÇÃO:

Condição de pagamento e entrega mediante análise de estoque e crédito para faturamento.
Condições válidas para a Proposta Comercial em questão, toda e qualquer mudança deve ser informada para revisão da proposta.
A mercadoria deve ser aberta e conferida no Ato da Entrega. Não aceitaremos reclamações posteriores ao recebimento, após a assinatura da minuta de entrega e/ou canhoto da Nota Fiscal.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:	BANCO ITAU	BANCO ITAU
Nº Banco:	341	341
Agência:	1382	1382
Conta Corrente:	11454-2	11454-2
Favorecido:	DORMED HOSPITALAR EIRELI	
CNPJ Favorecido:	01.505.499/0001-51	

DADOS PARA FATURAMENTO:

Cliente:	MUNICIPIO DE PORTO UNIAO		
CNPJ:	83.102.541/0001-58	IE:	
Telefone:	4235221496	E-mail:	comprassaudepmpu@gmail.com
Endereço:	R PE ANCHIETA, 126		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	PORTO UNIAO
UF:	SC	CEP:	89400000

ENDEREÇO PARA ENTREGA:

Endereço:
Bairro: Cidade:
UF: CEP:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

DEVIDO A ALTA DEMANDA ATUAL, ANTES DE FECHAR O PEDIDO, GENTILEZA VERIFICAR DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE, SUJEITO A LISTA DE ESPERA

Na expectativa de sua aprovação, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e/ou solicitações.

Att.
LUIZA CASTRO

(31) 34749151



Mafra/SC, 24 de março de 2021.

A
Secretaria de Saúde de Porto União

Item	Marca	Quantidade	Valor unitário
Respirador Pulmonar	Greylogix	02	R\$ 62.000,00

Informações do Produto:

Respirador de ventilação mecânica micro processado capaz de atuar nas modalidades PCV (Pressão Controlada), VCV (Volume Controlado) e PSV (Ventilação por pressão de suporte). Uso Pediátrico e Adulto.

Parâmetros a serem ajustados no modo PCV:

- FIO2 (21% a 100%);
- PEEP (0 cmH2O - 40 cmH2O);
- Frequência Respiratória (6 ipm a 40 ipm);
- Relação I/E (1:1; 1:2; 1:2,5; 1:3; 1:4; 2:1)
- Fluxo (0 lpm a 100 lpm);
- Pressão Inspiratória (4 cmH2O a 40 cmH2O).

Parâmetros a serem ajustados no modo VCV:

- FIO2 (21% a 100%);
- PEEP (0 cmH2O - 40 cmH2O);
- Frequência Respiratória (6 ipm a 40 ipm);
- Relação I/E (1:1; 1:2; 1:2,5; 1:3; 1:4; 2:1)
- Fluxo (0 lpm a 100 lpm);

Parâmetros a serem ajustados no modo PSV:

- FIO2 (21% a 100%);
- PEEP (0 cmH2O - 40 cmH2O);
- Fluxo (0 lpm a 100 lpm);
- Pressão Suporte (0 cmH2O a 40 cmH2O).

Informações adicionais:

- Pressão de pico; - Pressão de platô;
- Volume corrente expirado e volume corrente inspirado;
- Sensor de fluxo;
- Alarmes mínimos e máximos para todos os parâmetros controlados e monitorados;
- Gráficos (fluxo, pressão, volume).
- Calculo automático de complacência e resistência em VCV
- Autonomia de até 2 horas de bateria



DOUGLAS SCHWITZKI ME

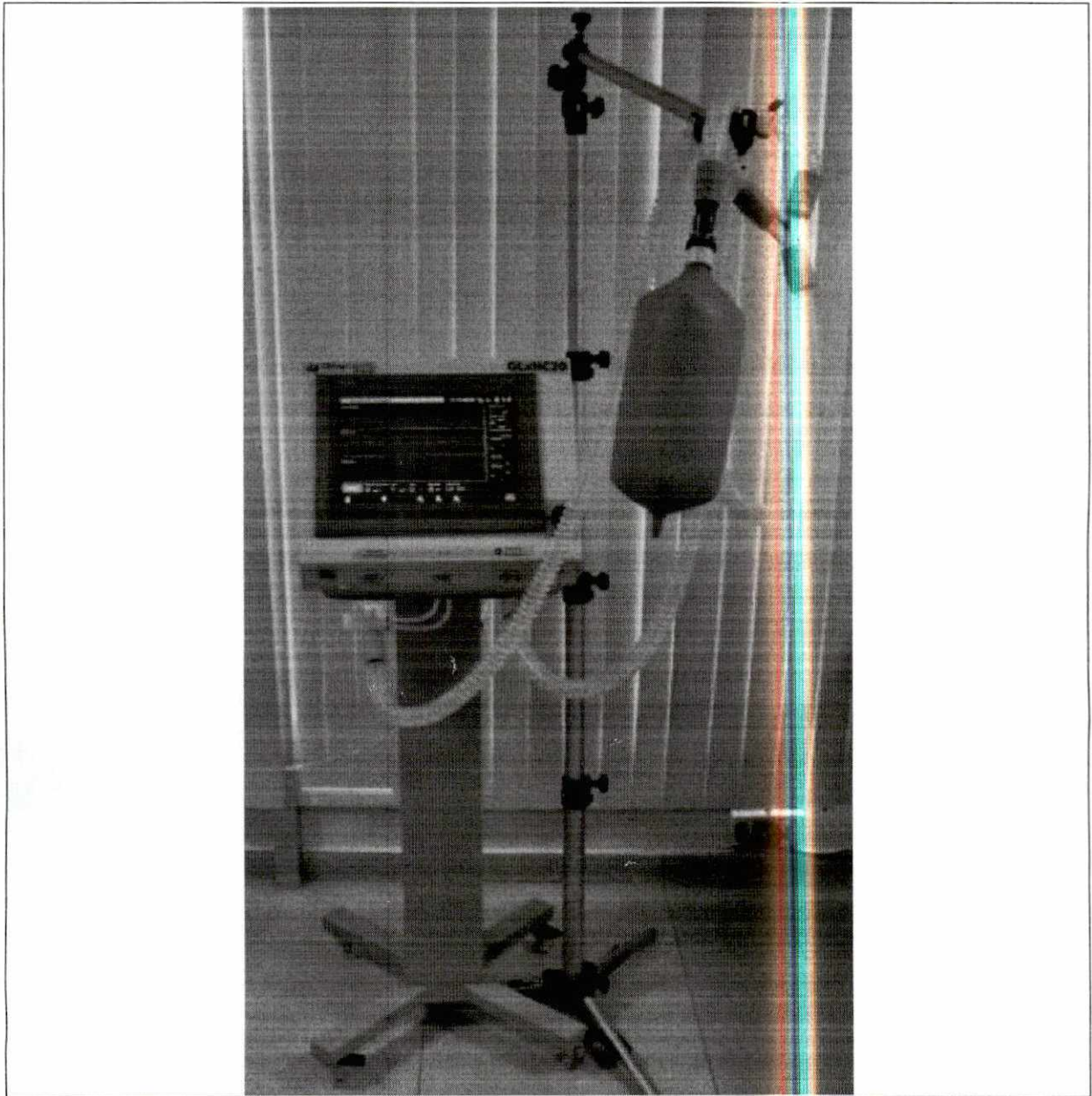
Rua Quintino Bocaiúva, 1172
Bairro Vila Ferroviária – CEP: 89300-000
Mafra, Santa Catarina

CNPJ: 24.535.028/0001-91

(47)3643-6953 (47)9621-7573
hortobrasil@terra.com.br
Inscrição Estadual: 257927085

Orto Brasil

Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos e Hospitalares



Valor total:

R\$ 124.000,00.



DOUGLAS SCHWITZKI ME

Rua Quintino Bocaiúva, 1172

Bairro Vila Ferroviária - CEP: 89300-000

(47)3643-6953 (47)9621-7573

hortobrasil@terra.com.br

Orto Brasil

Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos e Hospitalares

Item	Marca	Quantidade	Valor unitário
Bomba de infusão	Yonah - CMOS DRAKE	06	R\$ 10.300,00
Informações do Produto: <ul style="list-style-type: none">• Transporte controlado e seguro das gotas e fluídos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa.• Uso adulto, pediátrico e neonatal.• Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização.• Adaptável para equipos universais para medicação, dieta enteral e parental do tipo padrão universal, livre de PVC e fotossensível.• Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes.• Ideal para ser usada em qualquer ambiente de assistência médica: ambulatórios, emergências, enfermarias, UTIs, UTIs neonatal, blocos cirúrgicos, salas de observação, clínicas, asilos, entre outros.			
Valor total:		R\$ 61.800,00	



DOUGLAS SCHWITZKI ME

Rua Quintino Bocaiúva, 1172

Bairro Vila Ferroviária – CEP: 89300-000

Mafra, Santa Catarina

(47)3643-6953 (47)9621-7573

hortobrasil@terra.com.br

Inscrição Estadual: 257927085

CNPJ: 24.535.028/0001-91

Item	Marca	Quantidade	Valor unitário
Monitor multiparâmetro C50	Comen	06	R\$ 15.000,00

Informações do Produto:

Monitor Multiparâmetro pode ser usado em pacientes adultos, pediátricos e neonatos.

- Possui uma tela de 12,1" TFT LCD colorido, 800 x 600 pixels;
- Gráfico e Tabelas de tendências com 120 horas;
- Visualização de até 200 (duzentos) eventos de alarme;
- Visualização de até 9 (nove) formas de ondas simultâneas;
- Armazenamento de informações do paciente e gerenciamento de admissões e altas;
- Acesso das funções através de teclas e/ou botão rotacional; 8 (oito) modos de visualização de tela;
- Cálculo de Dose de Medicamentos/Drogas;
- 7 derivações de ECG Multiderivação simultâneas (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V) ou 3 derivações simultâneas;
- Reconhecimento automático do cabo de ECG;
- Indicador áudio visual de QRS;

Ganho de ECG:

- 2,5mm/mv, 5 mm/mv, 10 mm/mv, 20 mm/mv, auto;
- Faixa de medida da frequência cardíaca Adulto (FC): 15 a 300 bpm;
- Faixa de medida da frequência cardíaca pediátrico / Neonato (FC): 15 a 300 bpm;
- Faixa de medida da frequência respiratória Adulto (FR): 0 a 120 rpm;
- Faixa de medida da frequência respiratória pediátrico / Neonato (FR): 0 a 150 rpm;
- Análise de Arritmia e Segmento ST em todas as derivações;
- PNI método oscilométrico: Pode operar em modo manual e automático.
- Proteção contra sobre pressão: Proteção de segurança dupla;
- Apresentação das medições das pressões sistólica, diastólica e média;
- Intervalo de medição de 1 a 480 minutos;

Faixa da medida da pressão não invasiva Adulto (PNI):

- Pressão Sistólica: 40 a 270 mmHg.
- Pressão Diastólica: 10 a 215 mmHg.
- Pressão Média: 20 a 235 mmHg.
- Faixa da medida da pressão não invasiva pediátrico (PNI) Pressão Sistólica: 40 a 200 mmHg. Pressão Diastólica: 10 a 150 mmHg.
- Pressão Média: 20 a 165 mmHg.
- Sistema de SPO2 para leitura em baixa perfusão / presença de movimento.
- Visualização da curva pletismografia e frequência de pulso.
- Faixa de medida de Saturação (SPO2): 0 a 100%.
- Faixa de medida da frequência de pulso (SPO2): 20 a 254 bpm.
- Faixa de medida de temperatura (TEMP): 0 a 50 °C.
- Equipamento com proteção para descarga de desfibrilador e R.F.
- O monitor permite a visualização de tabelas e gráficos de tendências dos parâmetros monitorados, curvas e valores numéricos, monitorados simultaneamente, alarmes, etc.
- Identificação automática dos níveis de alarme.
- Alarmes visuais e sonoros para os todos parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade.



DOUGLAS SCHWITZKI ME

Rua Quintino Bocaiúva, 1172
Bairro Vila Ferroviária – CEP: 89300-000

(47)3643-6953 (47)9621-7573
hortobrasil@terra.com.br

Orto Brasil

Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos e Hospitalares

- Os limites de alarmes podem ser selecionados pelo operador.
- Monitor que funciona com Central de Monitorização sem fio (wireless) e/ou cabo.
- Bateria com autonomia de 2 a 4h;
- Monitor funciona com Central de Monitorização sem fio (wireless) e/ou cabo;
- Conexões: USB, RJ45. Indicação de equipamento ligado em rede elétrica e nível de bateria.
- Normas de segurança elétrica atendidas: IEC 60601-1, IEC 60601-1-2, IEC 60601-1-6, IEC 60601-1-8, IEC 60601-2-27, IEC 60601-2-30, IEC 60601-2-34, IEC 60601-2-49, IEC 60601-2-56, IEC 60601-2-61, EN 1060-1, EN1060-3. Gabinete com proteção IPX1 contra derramamento de líquidos.
- Dimensões: 300mm x 265,7mm x 132mm.



Valor total: R\$ 90.000,00

Valor total da proposta: R\$ 275.800,00.

Validade da proposta: 15 (quinze) dias.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias úteis.

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:

Unicred.

Banco: 136

Agencia: 1307-2

Conta: 101268-1

*Assim que efetuar o depósito, por favor, enviar o comprovante para darmos prosseguimento, os pedidos somente serão apenas acatados após o envio do comprovante.

DADOS DA EMPRESA:

DOUGLAS SCHWITZKI ME

CNPJ: 24.535.028/0001-91

Inscrição Estadual: 257927085

Rua Quintino Bocaiúva, 1172

Bairro Vila Ferroviária – CEP: 89300-000 Mafra, Santa Catarina

Fone: (47)3643-6953 (47)9651-4150

hortobrasil@terra.com.br

24 535 028/0001-91

DOUGLAS SCHWITZKI - ME

Rua Quintino Bocaiúva 1172
Vila Ferroviária - CEP-89300-000
MAFRA - SC

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 03

DOUGLAS SCHWITZKI ME

Rua Quintino Bocaiúva, 1172

Bairro Vila Ferroviária – CEP: 89300-000

Mafra, Santa Catarina

(47)3643-6953 (47)9621-7573

hortobrasil@terra.com.br

Inscrição Estadual: 257927085

CNPJ: 24.535.028/0001-91

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Porto Alegre, 26 de março de 2021.

À
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PORTO UNIÃO / SCA/C. SR. ÉDINO ANDRIOLI – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prezado cliente,

Pela presente, estamos formalizando nossa proposta **de fornecimento** dos equipamentos abaixo:

Item	QTDE	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	06	Monitor Multiparametrico Modelo BM5 de Fabricação Bionet com ECG/SPO2/PNI/CO2 e PI – Acompanha todos os acessórios.	24.500,00	147.000,00
02	06	Monitor Multiparametrico Modelo BM5 de Fabricação Bionet com ECG/SPO2/PNI/CO2 e PI.	18.400,00	110.400,00
03	06	Monitor Multiparametrico Modelo BM5 de Fabricação Bionet com ECG/SPO2 e PNI - Acompanha todos os acessórios.	10.100,00	60.600,00
04	06	Bomba de infusão modelo KL-8052N.	8.500,00	51.000,00

- **VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 369.000,00**
- **VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias**
- **PRAZO DE ENTREGA: 30 dias**
- **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Contra Empenho**

Atenciosamente,

Setor Comercial.

MICMMED EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
Rua Dr. Lauro de Oliveira, n.º 44 – Bairro: Rio Branco – Porto Alegre – RS – 90.420-210
Tel/Fax: (+55 51) 3333-2277 / 3330-0462
www.micmmmed.com.br - e-mail: micmmmed@terra.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.408.899/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2020
NOME EMPRESARIAL EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GRACA ARANHA	NÚMERO 875	COMPLEMENTO BRCAO 1 SALA E
CEP 83.321-020	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIMED@UOL.COM.BR	
TELEFONE (41) 3667-9820		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2021 às 14:44:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.626.776/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2005
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA SAO FELIPE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GRACA ARANHA	NÚMERO 875	COMPLEMENTO BRCAO 2 SALA C
CEP 83.321-020	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CIRURGICASAOFELIPE@UOL.COM.BR	
TELEFONE (41) 3354-1001		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2021 às 14:45:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.505.499/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1996
NOME EMPRESARIAL DORMED HOSPITALAR EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV AMINTAS JACQUES DE MORAES	NÚMERO 800	COMPLEMENTO *****
CEP 30.881-202	BAIRRO/DISTRITO COQUEIROS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@DORMED.COM.BR	
TELEFONE (31) 3474-9151/ (31) 3474-3654		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2021 às 14:45:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.535.028/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/04/2016

NOME EMPRESARIAL
DOUGLAS SCHWITZKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ORTO BRASIL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.91-6-00 - Obras de fundações
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R QUINTINO BOCAIUVA

NÚMERO
1172

COMPLEMENTO
SALA

CEP
89.300-096

BAIRRO/DISTRITO
VILA FERROVIARIA

MUNICÍPIO
MAFRA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HORTOBRASIL@TERRA.COM.BR

TELEFONE
(47) 9621-7573

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2021 às 14:46:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.069.580/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/1991
NOME EMPRESARIAL MICMMED LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICMMED	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR. LAURO DE OLIVEIRA	NÚMERO 44	COMPLEMENTO *****
CEP 90.420-210	BAIRRO/DISTRITO RIO BRANCO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MICMMED@TERRA.COM.BR	TELEFONE (51) 3333-2277/ (51) 3330-0462	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2021 às 14:48:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO RESPIRADORES

REFERENTE OFICIO 79 2021 FMS

REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 1154 Investimentos em Saúde

modalidade 4490-3243 Aplicações Diretas COD.111 FEDERAL

complem 44905299 Outros Equipamentos e Material Permanente

SOFIA SYDOL TOTAL 0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS
30/03/2021

SOFIA Assinado de forma
SYDOL:3396 digital por SOFIA
1034915 SYDOL:33961034915
Dados: 2021.03.30
14:55:42 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

Mi nub

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 024 de 05 de março de 2021.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

*Vistos...
em nome do município
em ordem.*

Eliseu Mibach

30/10/2021

Comissão de Licitação

ELIS. 31



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – Para participação da empresa no certame, a mesma deverá anexar no portal de compras públicas o documento CONTRATO SOCIAL, conforme solicitado.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

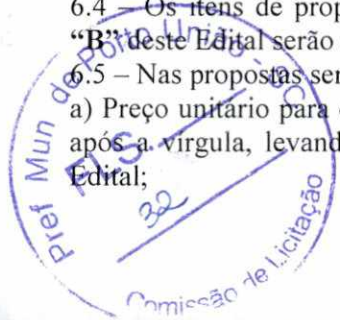
6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar a **MARCA** do equipamento cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) ~~Ato~~ constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus ~~administradores~~ administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

I) **Qualificação Técnica**

- I) Licença Sanitária, dentro do prazo de validade.
- II) Autorização de Funcionamento, emitida pela ANVISA ou cópia legível da publicação no Diário Oficial da União.
- III) Atestado de capacidade técnica para comprovar que a empresa já forneceu o objeto compatível com o licitado, de forma satisfatória.
- IV) A proponente deverá apresentar o registro do produto na ANVISA.
- V) A proponente deverá enviar o catálogo do equipamento (deve conter todas informações/descrições do produto) para comprovar que o equipamento atende ao descritivo do Edital, sob pena de desclassificação se não o fizer.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**.

10.5 - OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMENTE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE).

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES**.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMENTE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE), em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

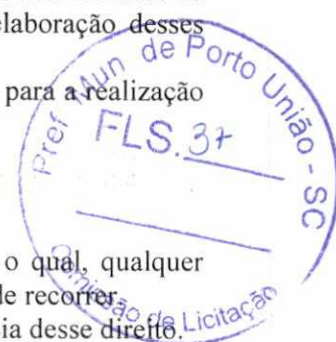
12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.
- 13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- 14.2 - A rescisão contratual poderá ser:
 - 14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - 14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que a totalidade poderá ser retirada em até 06 (seis) meses.

16.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Almoxarifado, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

16.3 - Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número do lote, validade e registro ANVISA. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega.

16.4 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

16.5 - Os equipamentos médico hospitalares, objeto desta licitação, deverão ter GARANTIA de no mínimo 01 ano.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras.

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuar a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

RELAÇÃO DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ventilador Pulmonar Respirador de ventilação mecânica micro processado, com suporte de pressão para respiração espontânea. Capaz de realizar ventilação mecânica não-invasiva ou invasiva, com controles à volume, pressão ou fluxo, Uso pediátrico e adulto. Tela de no mínimo 10”. Alarmes mínimos e máximos para todos os parâmetros controlados e monitorados. Gráficos (fluxo, pressão, volume). Acompanha: No mínimo 02 circuitos completos autoclaváveis (1 adulto e 1 pediátrico). No mínimo 1 (um) pulmão de teste. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.	2	R\$ 56.995,00	R\$ 113.990,00
2	Bomba de Infusão Características: Transporte controlado e seguro das gotas e fluídos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. Exibe dados em tempo real. Uso adulto, pediátrico e neonatal. Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização. Adaptável para equipos universais. Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes. Bateria interna. Tela de no mínimo 2,8”. Conteúdo da Embalagem: 01 Bomba de Infusão, 10 Equipos Universais Simples, 01 Bateria, 01 Cabo de Força. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.	6	R\$ 7.880,00	R\$ 47.280,00
3	Monitor Multiparamétrico de no mínimo 12”, Tela Touch Screen. Configurações: ECG / RESP / SPO2 / PNI / 2 TEMP / 2 PI. Acompanha: 01 cabo ECG 5 vias, 01 sensor de SPO2 (adulto / infantil), 01 braçadeira PNI / 01 sensor de temperatura de pele, 02 cabos de PI. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.	6	R\$ 12.995,00	R\$ 77.970,00
VALOR TOTAL R\$ 239.240,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e quarenta reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária tendo em vista a atual situação do Covid-19 em nosso município e no país, sendo de suma importância a adequação da nossa Unidade de Saúde para o atendimento da população contaminada pelo vírus.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que a totalidade poderá ser retirada em até 06 (seis) meses.
- 3.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Almoxarifado, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
- 3.3 - Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número do lote, validade e registro ANVISA. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega.
- 3.4 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 3.5 - Os equipamentos médico hospitalares, objeto desta licitação, deverão ter *GARANTIA* de no *mínimo 01 ano*.
- 3.6 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

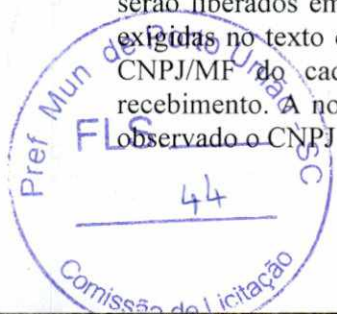
- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL





Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Ver mais...

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei. (Vide Decreto nº 10.538, de 2020)

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, as seguintes medidas: (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020)

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;



III-A – uso obrigatório de máscaras de proteção individual; (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI – restrição excepcional e temporária, por rodovias, portos ou aeroportos, de: (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020)

a) entrada e saída do País; e (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

b) locomoção interestadual e intermunicipal; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII – autorização excepcional e temporária para a importação e distribuição de quaisquer materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área de saúde sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa considerados essenciais para auxiliar no combate à pandemia do coronavírus, desde que: (Redação dada pela Lei nº 14.006, de 2020)

a) registrados por pelo menos 1 (uma) das seguintes autoridades sanitárias estrangeiras e autorizados à distribuição comercial em seus respectivos países: (Redação dada pela Lei nº 14.006, de 2020)

1. Food and Drug Administration (FDA); (Incluído pela Lei nº 14.006, de 2020)

2. European Medicines Agency (EMA); (Incluído pela Lei nº 14.006, de 2020)

3. Pharmaceuticals and Medical Devices Agency (PMDA); (Incluído pela Lei nº 14.006, de 2020)

4. National Medical Products Administration (NMPA); (Incluído pela Lei nº 14.006, de 2020)

b) (revogada). (Redação dada pela Lei nº 14.006, de 2020)

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo; e

II – (revogado). (Redação dada pela Lei nº 14.006, de 2020)

§ 6º – Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde, da Justiça e Segurança Pública e da Infraestrutura disporá sobre as medidas previstas no inciso VI do **caput** deste artigo, observado o disposto no inciso I do § 6º-B deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020)

§ 6º-B. As medidas previstas no inciso VI do **caput** deste artigo deverão ser precedidas de recomendação técnica e fundamentada: (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

I – da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em relação à entrada e saída do País e à locomoção interestadual; ou (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

II – do respectivo órgão estadual de vigilância sanitária, em relação à locomoção intermunicipal. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

§ 6º-C. (VETADO). (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

§ 6º-D. (VETADO). (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

I – pelo Ministério da Saúde, exceto a constante do inciso VIII do **caput** deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 14.006, de 2020)

II – pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, III-A, V e VI do **caput** deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020)

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do **caput** deste artigo.

IV – pela Anvisa, na hipótese do inciso VIII do **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.006, de 2020)

(Incluído pela Lei nº 14.006, de 2020)

§ 7º-A. A autorização de que trata o inciso VIII do **caput** deste artigo deverá ser concedida pela Anvisa em até 72 (setenta e duas) horas após a submissão do pedido à Agência, dispensada a autorização de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta para os produtos que especifica, sendo concedida automaticamente caso esgotado o prazo sem manifestação. Promulgação partes vetadas

§ 7º-B. O médico que prescrever ou ministrar medicamento cuja importação ou distribuição tenha sido autorizada na forma do inciso VIII do **caput** deste artigo deverá informar ao paciente ou ao seu representante legal que o produto ainda não tem registro na Anvisa e foi liberado por ter sido registrado por autoridade sanitária estrangeira. (Incluído pela Lei nº 14.006, de 2020)

§ 7º-C Os serviços públicos e atividades essenciais, cujo funcionamento deverá ser resguardado quando adotadas as medidas previstas neste artigo, incluem os relacionados ao atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, a crianças, a adolescentes, a pessoas idosas e a pessoas com deficiência vítimas de crimes tipificados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). (Incluído pela Lei nº 14.022, de 2020)

§ 8º Na ausência da adoção de medidas de que trata o inciso II do § 7º deste artigo, ou até sua superveniência, prevalecerão as determinações: (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

I – do Ministério da Saúde em relação aos incisos I, II, III, IV, V e VII do **caput** deste artigo; e (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

II – do ato conjunto de que trata o § 6º em relação às medidas previstas no inciso VI do **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

§ 9º A adoção das medidas previstas neste artigo deverá resguardar o abastecimento de produtos e o exercício e o funcionamento de serviços públicos e de atividades essenciais, assim definidos em decreto da respectiva autoridade federativa. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do **caput**, observado o disposto nos incisos I e II do § 6º-B deste artigo, quando afetarem a execução de serviços públicos e de atividades essenciais, inclusive os regulados, concedidos ou autorizados, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que haja articulação prévia com o órgão regulador ou o poder concedente ou autorizador. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

§ 11. É vedada a restrição à ação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e de atividades essenciais, definidos conforme previsto no § 9º deste artigo, e as cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

Art. 3º-A. É obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo federal, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, bem como em: (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020) (Vide ADPF 714)

I – veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo ou por meio de táxis; (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

II – ônibus, aeronaves ou embarcações de uso coletivo fretados; (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

III - estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas. (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020) Promulgação partes vetadas (Vide ADPF 714)

§ 1º O descumprimento da obrigação prevista no caput deste artigo acarretará a imposição de multa definida e regulamentada pelo ente federado competente, devendo ser consideradas como circunstâncias agravantes na gradação da penalidade: (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020) Promulgação partes vetadas

I - ser o infrator reincidente; (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

II - ter a infração ocorrido em ambiente fechado. (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

§ 2º A definição e a regulamentação referidas no § 1º deste artigo serão efetuadas por decreto ou por ato administrativo do respectivo Poder Executivo, que estabelecerá as autoridades responsáveis pela fiscalização da obrigação prevista no caput e pelo recolhimento da multa prevista no § 1º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020) Promulgação partes vetadas

§ 3º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

§ 5º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

§ 6º Em nenhuma hipótese será exigível a cobrança da multa pelo descumprimento da obrigação prevista no caput deste artigo às populações vulneráveis economicamente. (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020) Promulgação partes vetadas

§ 7º A obrigação prevista no **caput** deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

§ 8º As máscaras a que se refere o **caput** deste artigo podem ser artesanais ou industriais. (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

Art. 3º-B. Os estabelecimentos em funcionamento durante a pandemia da Covid-19 são obrigados a fornecer gratuitamente a seus funcionários e colaboradores máscaras de proteção individual, ainda que de fabricação artesanal, sem prejuízo de outros equipamentos de proteção individual estabelecidos pelas normas de segurança e saúde do trabalho. (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020) Promulgação partes vetadas (Vide ADPF 715)

§ 1º O descumprimento da obrigação prevista no caput deste artigo acarretará a imposição de multa definida e regulamentada pelos entes federados, observadas na gradação da penalidade: (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

I - a reincidência do infrator; (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

II - a ocorrência da infração em ambiente fechado, hipótese que será considerada como circunstância agravante; (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

III - a capacidade econômica do infrator. (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo será regulamentado por decreto ou por ato administrativo do respectivo Poder Executivo, que estabelecerá as autoridades responsáveis pela fiscalização da obrigação prevista no caput e pelo recolhimento da multa prevista no § 1º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020) Promulgação partes vetadas

§ 3º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

§ 5º Os órgãos, entidades e estabelecimentos a que se refere este artigo deverão afixar cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras e o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento, nos termos de regulamento. (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

§ 6º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

Art. 3º-C. As multas previstas no § 1º do art. 3º-A e no § 1º do art. 3º-B desta Lei somente serão aplicadas na ausência de normas estaduais ou municipais que estabeleçam multa com hipótese de incidência igual ou semelhante. (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020) Promulgação partes vetadas

Art. 3º-D. Os valores recolhidos das multas previstas no § 1º do art. 3º-A e no § 1º do art. 3º-B desta Lei deverão ser utilizados obrigatoriamente em ações e serviços de saúde. (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)
Promulgação partes vetadas

Parágrafo único. Os valores recolhidos deverão ser informados em portais de transparência ou, na falta destes, em outro meio de publicidade, para fins de prestação de contas.'

Art. 3º-E. É garantido o atendimento preferencial em estabelecimentos de saúde aos profissionais de saúde e aos profissionais da segurança pública, integrantes dos órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal, diagnosticados com a Covid-19, respeitados os protocolos nacionais de atendimento médico. (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

Art. 3º-F. É obrigatório o uso de máscaras de proteção individual nos estabelecimentos prisionais e nos estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas, observado o disposto no **caput** do art. 3º-B desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020). (Vide ADPF 718)

Art. 3º-G. As concessionárias e empresas de transporte público deverão atuar em colaboração com o poder público na fiscalização do cumprimento das normas de utilização obrigatória de máscaras de proteção individual, podendo inclusive vedar, nos terminais e meios de transporte por elas operados, a entrada de passageiros em desacordo com as normas estabelecidas pelo respectivo poder concedente. (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

Parágrafo único. O poder público concedente regulamentará o disposto neste artigo, inclusive em relação ao estabelecimento de multas pelo seu descumprimento. (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

Art. 3º-H. Os órgãos e entidades públicos, por si, por suas empresas, concessionárias ou permissionárias ou por qualquer outra forma de empreendimento, bem como o setor privado de bens e serviços, deverão adotar medidas de prevenção à proliferação de doenças, como a assepsia de locais de circulação de pessoas e do interior de veículos de toda natureza usados em serviço e a disponibilização aos usuários de produtos higienizantes e saneantes. (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

Parágrafo único. Incorrerá em multa, a ser definida e regulamentada pelo Poder Executivo do ente federado competente, o estabelecimento autorizado a funcionar durante a pandemia da Covid-19 que deixar de disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) em locais próximos a suas entradas, elevadores e escadas rolantes. (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)
Promulgação partes vetadas

Art. 3º-I. (VETADO). (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

Art. 3º-J Durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, o poder público e os empregadores ou contratantes adotarão, imediatamente, medidas para preservar a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública. (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)

§ 1º Para efeitos do disposto no **caput** deste artigo, são considerados profissionais essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública: (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)

I - médicos; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)

II - enfermeiros; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)

III - fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e profissionais envolvidos nos processos de habilitação e reabilitação; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)

IV - psicólogos; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)

V - assistentes sociais; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)

VI - policiais federais, civis, militares, penais, rodoviários e ferroviários e membros das Forças Armadas; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)

VII - agentes socioeducativos, agentes de segurança de trânsito e agentes de segurança privada; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)

VIII - brigadistas e bombeiros civis e militares; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)

IX - vigilantes que trabalham em unidades públicas e privadas de saúde; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)

X - assistentes administrativos que atuam no cadastro de pacientes em unidades de saúde; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)

XI - agentes de fiscalização; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)



- XII - agentes comunitários de saúde; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)
- XIII - agentes de combate às endemias; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)
- XIV - técnicos e auxiliares de enfermagem; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)
- XV - técnicos, tecnólogos e auxiliares em radiologia e operadores de aparelhos de tomografia computadorizada e de ressonância nuclear magnética; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)
- XVI - maqueiros, maqueiros de ambulância e padioleiros; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)
- XVII - cuidadores e atendentes de pessoas com deficiência, de pessoas idosas ou de pessoas com doenças raras; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)
- XVIII - biólogos, biomédicos e técnicos em análises clínicas; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)
- XIX - médicos-veterinários; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)
- XX - coveiros, atendentes funerários, motoristas funerários, auxiliares funerários e demais trabalhadores de serviços funerários e de autópsias; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)
- XXI - profissionais de limpeza; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)
- XXII - profissionais que trabalham na cadeia de produção de alimentos e bebidas, incluídos os insumos; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)
- XXIII - farmacêuticos, bioquímicos e técnicos em farmácia; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)
- XXIV - cirurgiões-dentistas, técnicos em saúde bucal e auxiliares em saúde bucal; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)
- XXV - aeronautas, aeroviários e controladores de voo; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)
- XXVI - motoristas de ambulância; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)
- XXVII - guardas municipais; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)
- XXVIII - profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas); (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)
- XXIX - servidores públicos que trabalham na área da saúde, inclusive em funções administrativas; (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)
- XXX - outros profissionais que trabalhem ou sejam convocados a trabalhar nas unidades de saúde durante o período de isolamento social ou que tenham contato com pessoas ou com materiais que ofereçam risco de contaminação pelo novo coronavírus. (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)

§ 2º O poder público e os empregadores ou contratantes fornecerão, gratuitamente, os equipamentos de proteção individual (EPIs) recomendados pela Anvisa aos profissionais relacionados no § 1º deste artigo que estiverem em atividade e em contato direto com portadores ou possíveis portadores do novo coronavírus, considerados os protocolos indicados para cada situação. (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)

§ 3º Os profissionais essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública que estiverem em contato direto com portadores ou possíveis portadores do novo coronavírus terão prioridade para fazer testes de diagnóstico da Covid-19 e serão tempestivamente tratados e orientados sobre sua condição de saúde e sobre sua aptidão para retornar ao trabalho. (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020)

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as aquisições ou contratações realizadas com base nesta Lei serão disponibilizadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da realização do ato, em site oficial específico na internet, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com o nome do contratado, o número de sua inscrição na Secretaria da Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou contratação, além das seguintes informações: (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020)

I – o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

II – a discriminação do bem adquirido ou do serviço contratado e o local de entrega ou de prestação; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

III – o valor global do contrato, as parcelas do objeto, os montantes pagos e o saldo disponível ou bloqueado, caso exista; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

IV – as informações sobre eventuais aditivos contratuais; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

V – a quantidade entregue em cada unidade da Federação durante a execução do contrato, nas contratações de bens e serviços. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

VI – as atas de registros de preços das quais a contratação se origine. (Redação dada pela Lei nº 14065, de 2020)

§ 3º Na situação excepcional de, comprovadamente, haver uma única fornecedora do bem ou prestadora do serviço, será possível a sua contratação, independentemente da existência de sanção de impedimento ou de suspensão de contratar com o poder público. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

§ 3º-A. No caso de que trata o § 3º deste artigo, é obrigatória a prestação de garantia nas modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor do contrato. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

(Vigência Encerrada)

(Vigência Encerrada)

(Vigência Encerrada)

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo, quando se tratar de compra ou de contratação por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, previsto no inciso II do **caput** do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Redação dada pela Lei nº 14065, de 2020)

§ 5º Nas situações abrangidas pelo § 4º deste artigo, o ente federativo poderá aplicar o regulamento federal sobre registro de preços se não houver regulamento que lhe seja especificamente aplicável. (Redação dada pela Lei nº 14065, de 2020)

§ 6º O órgão ou entidade gerenciador da compra estabelecerá prazo entre 2 (dois) e 8 (oito) dias úteis, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços realizado nos termos dos §§ 4º e 5º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 14065, de 2020)

§ 7º O disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º-E desta Lei não se aplica a sistema de registro de preços fundamentado nesta Lei. (Incluído pela Lei nº 14065, de 2020)

§ 8º Nas contratações celebradas após 30 (trinta) dias da assinatura da ata de registro de preços, a estimativa de preços será refeita, com o intuito de verificar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública, nos termos do inciso VI do § 1º do art. 4º-E desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14065, de 2020)

Art. 4º-A. A aquisição ou contratação de bens e serviços, inclusive de engenharia, a que se refere o **caput** do art. 4º desta Lei, não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e de funcionamento do objeto contratado. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

Art. 4º-B. Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se comprovadas as condições de: (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

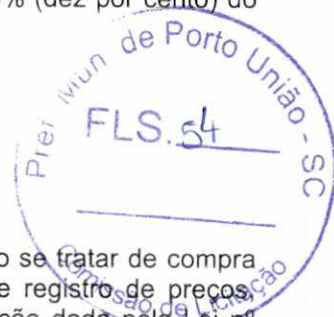
I – ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

II – necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

III – existência de risco à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

IV – limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

Art. 4º-C. Para a aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata esta Lei, não será exigida a



elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e de serviços comuns. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

Art. 4º-D. O gerenciamento de riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

Art. 4º-E. Nas aquisições ou contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado referidos no **caput** deste artigo conterà: (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

I – declaração do objeto; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

II – fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

III – descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

IV – requisitos da contratação; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

V – critérios de medição e de pagamento; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

VI – estimativa de preços obtida por meio de, no mínimo, 1 (um) dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

c) sites especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

VII – adequação orçamentária. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo não impedem a contratação pelo poder público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, desde que observadas as seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

I – negociação prévia com os demais fornecedores, segundo a ordem de classificação, para obtenção de condições mais vantajosas; e (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

II – efetiva fundamentação, nos autos da contratação correspondente, da variação de preços praticados no mercado por motivo superveniente. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

Art. 4º-F. Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou de prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal ou, ainda, o cumprimento de 1 (um) ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

(Vigência Encerrada)

Art. 4º-G. Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** deste artigo for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Ilma. Sra. Emilena Parabocz.

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n. 024/2021).
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 096/2021-RP.
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 027/2021.

PARECER JURÍDICO n. 184/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, para o registro de preços, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.024/2019.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

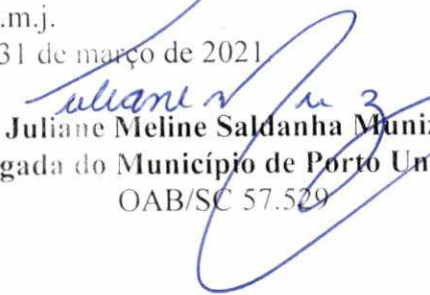
A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, s.m.j.
Porto União, 31 de março de 2021.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que **estará realizando** através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria nº 024 de 05 de março de 2021.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 09 de abril de 2021, com início às **15:30 horas** horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às **15:15 horas do dia 09 de abril de 2021**.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – Para participação da empresa no certame, a mesma deverá anexar no portal de compras públicas o documento CONTRATO SOCIAL, conforme solicitado.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

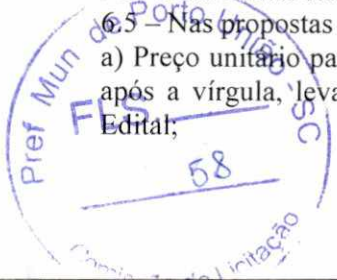
6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar a **MARCA** do equipamento cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento do respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam; ✓

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício) ✓

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014); ✓



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente; ✓
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente; ✓
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF; ✓
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao. ✓
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício). ✓

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. ✓
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão). ✓

I) Qualificação Técnica

- I) Licença Sanitária, dentro do prazo de validade. ✓
- II) Autorização de Funcionamento, emitida pela ANVISA ou cópia legível da publicação no Diário Oficial da União. ✓
- III) Atestado de capacidade técnica para comprovar que a empresa já forneceu o objeto compatível com o licitado, de forma satisfatória. ✓
- IV) A proponente deverá apresentar o registro do produto na ANVISA.
- V) A proponente deverá enviar o catálogo do equipamento (deve conter todas informações/descrições do produto) para comprovar que o equipamento atende ao descritivo do Edital, sob pena de desclassificação se não o fizer.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 096/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**.

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMENTE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 096/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES**.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMENTE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE), em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

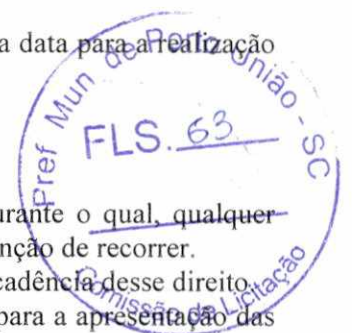
12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

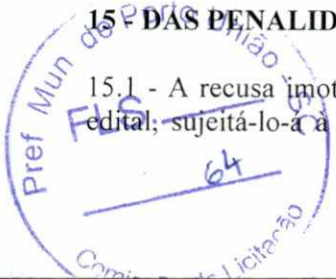
- 13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.
- 13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- 14.2 - A rescisão contratual poderá ser:
 - 14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - 14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que a totalidade poderá ser retirada em até 06 (seis) meses.

16.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Almoxarifado, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

16.3 - Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número do lote, validade e registro ANVISA. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega.

16.4 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

16.5 - Os equipamentos médico hospitalares, objeto desta licitação, deverão ter GARANTIA de no mínimo 01 ano.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 31 de março de 2021.




Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

RELAÇÃO DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ventilador Pulmonar Respirador de ventilação mecânica micro processado, com suporte de pressão para respiração espontânea. Capaz de realizar ventilação mecânica não-invasiva ou invasiva, com controles à volume, pressão ou fluxo, Uso pediátrico e adulto. Tela de no mínimo 10”. Alarmes mínimos e máximos para todos os parâmetros controlados e monitorados. Gráficos (fluxo, pressão, volume). Acompanha: No mínimo 02 circuitos completos autoclaváveis (1 adulto e 1 pediátrico). No mínimo 1 (um) pulmão de teste. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.	2	R\$ 56.995,00	R\$ 113.990,00
2	Bomba de Infusão Características: Transporte controlado e seguro das gotas e fluídos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. Exibe dados em tempo real. Uso adulto, pediátrico e neonatal. Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização. Adaptável para equipos universais. Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes. Bateria interna. Tela de no mínimo 2,8”. Conteúdo da Embalagem: 01 Bomba de Infusão, 10 Equipos Universais Simples, 01 Bateria, 01 Cabo de Força. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.	6	R\$ 7.880,00	R\$ 47.280,00
3	Monitor Multiparamétrico de no mínimo 12”, Tela Touch Screen. Configurações: ECG / RESP / SPO2 / PNI / 2 TEMP / 2 PI. Acompanha: 01 cabo ECG 5 vias, 01 sensor de SPO2 (adulto / infantil), 01 braçadeira PNI / 01 sensor de temperatura de pele, 02 cabos de PI. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.	6	R\$ 12.995,00	R\$ 77.970,00
VALOR TOTAL R\$ 239.240,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e quarenta reais).				



JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária tendo em vista a atual situação do Covid-19 em nosso município e no país, sendo se suma importância a adequação da nossa Unidade de Saúde para o atendimento da população contaminada pelo vírus.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que a totalidade poderá ser retirada em até 06 (seis) meses.
- 3.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Almoarifado, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
- 3.3 - Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número do lote, validade e registro ANVISA. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega.
- 3.4 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 3.5 - Os equipamentos médico hospitalares, objeto desta licitação, deverão ter *GARANTIA* de no *mínimo 01 ano*.
- 3.6 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 5º do Decreto nº. 7892/13.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL



Titular: Andréa Suhorebri Pavan;
Suplente: Sandra Mara Paulichen Wimmer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de abril de 2021, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 31 de março de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO 036/2021

Publicação Nº 2956409

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 036/2021

Partes: Município de Porto União e TCI – Transportes Coletivos Iguaçu LTDA

Objeto: Fornecimento de vales transporte para os servidores que trabalham no município de Porto União/SC e utilizam o transporte público da linha de União da Vitória/PR para se deslocarem aos seus respectivos locais de trabalho.

Valor: R\$ 395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 29 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TCI – Transportes Coletivos Iguaçu LTDA

Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 037/2021

Publicação Nº 2956373

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 037/2021

Partes: Município de Porto União e Pedroso Negócios Imobiliários LTDA.

Objeto: locação do imóvel sito a Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro em Porto União, contendo uma sala comercial com 140 m², matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.579, o qual será destinado para a instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico sustentável e Meio Ambiente, Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil, Procon, Sebrae e SINE, onde se estabelecerá a Casa do Empreendedor.

Valor: Valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Dispensa de Licitação 003/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 30 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Pedroso Negócios Imobiliários LTDA.

Contratado.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

Publicação Nº 2956572

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 096/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 027/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 15h15min do dia 09 de abril de 2021, com início da mesma às 15h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 31 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Processo Licitatório 096/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 15h15min do dia 09 de abril de 2021, com início da mesma às 15h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 31 de março de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Processo Licitatório 065/2021
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.

Porto União - SC, 29 de março de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-PM

Processo Licitatório 34/2021-PM
O Município de PRINCESA/SC, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de combustível para o abastecimento dos veículos utilizados no TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos dos educandários do Município de Princesa/SC. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 15 de abril de 2021, às 08:00 horas, através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço eletrônico citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no site do Município: www.princesa.sc.gov.br.

Princesa/SC, 31 de março de 2021.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 003/2021
Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto reger a prestação de serviço hospitalar, de forma complementar ao SUS - Sistema Único de Saúde, exclusivamente para atender os municípios quilombenses com diagnóstico de Coronavírus - COVID-19 que necessitem de tratamento clínico através de internação hospitalar, utilizando-se para tal o procedimento 03.03.01.022-3 (TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19), da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do SUS, criado pela Portaria do Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Nº 245, de 24 de março de 2020, nos termos elencados no referido Convênio.
Vigência: 01/04/2021 à 31/05/2021.
Valor estimado: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
 Dotação: Projeto Atividade 2.081 - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE/TETO/FMS, Fonte de Recursos 1002 (Recursos de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde) e Fonte de Recursos 1038 (Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Processo Licitatório nº 20/2021 - Chamada Pública nº. 02/2021 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Horário final de apresentação da documentação de habilitação e projeto de venda: 16h00min do dia 26/04/2021. Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Educação. Regime legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. Informações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do Município www.ranchoqueimado.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br.

Em, 31 de Março de 2021
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Decisão de Recurso. Processo Licitatório nº 04/2021
A comissão Pregoeira de Rancho Queimado, faz saber que no Processo Licitatório nº 04/2021, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada de testes rápidos, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Queimado, para fins de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrente do novo Corona Vírus, causador da COVID-19, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021 e seus Anexos, foi julgado improcedente o Recurso posto pela empresa Flash Prestação de Serviços EIRELI EPP, CNPJ nº 19.458.719/0002-80, visto não estarem as exigências feitas entre os relacionados no rol exaustivo do art. 30 da Lei 8.666/1993. Assim sendo, as empresas GC LAB Diagnósticos LTDA - CNPJ nº 20.352.354/0001-02 e MH MED Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - ME - CNPJ nº 21.484.336/0001-47, estão habilitadas. Informações: A Ata/Decisão e seus Anexos poderão ser obtidos através da página do Município www.rq.sc.gov.br/licitacoes e/ou Setor de Licitações de Rancho Queimado/SC.

Em 31 de Março de 2021;
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

PROC. LICITATÓRIO Nº 34/2021, - TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de uma Motocicleta visando a modernização da patrulha mecanizada do Município de Rio do Oeste, conforme o Edital.
Prazo limite para recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 15/04/2021 diretamente no LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Abertura e julgamento das propostas: no prazo previsto no edital. A íntegra do Edital poderá ser consultada no portal do Município, https://riodoeste.atende.net no link "consulta de licitações", também no portal da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br. Mais informações através do telefone (47) 3543 - 0261.

Rio do Oeste/SC, 30 de março de 2021.
ARNILDO FERRARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/FUBE/2019

Contratante: Fundação Batistense de Esportes (FUBE), CNPJ nº 07.825.719/0001-00; Contratada: Construtora WDD Ltda, CNPJ nº 07.256.305/0001-08; Processo Licitatório 03/FUBE/2019 - TP 1/FUBE/2019; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, Item 6.2 e Cláusula Nona, Item 9.1 do Contrato nº 007/FUBE/2019, que passam a ter as seguintes redações: "6.2. O prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 04/04/2021 a 01/10/2021"; "9.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 08/06/2021 a 05/12/2021"; Data da assinatura: 31/03/2021.

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações o seguinte processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de uniformes para uso dos profissionais da Secretaria de Saúde, com Recursos da Emenda Parlamentar 28160014, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas Iniciais e documentos de habilitação a partir de: 07/04/2021 às 09h30; Abertura de Propostas Iniciais: 19/04/2021 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 19/04/2021 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

O EDITAL se encontrará disponível de: 07/04/2021 à 16/04/2021 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br e www.bnc.org.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.

Águas de Lindóia, 31 de março de 2021.
GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Licitatório 131/2019 - Tomada de Preços 07/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ referente ao Contrato de Repasse nº 868101/2018 - OPERAÇÃO Nº 1054228-40/2018 - Ministério do Desenvolvimento Regional. Contratante: Prefeitura do Município de Andradina. Contratado: Skalla Comércio e Urbanização Ltda. Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo de execução para 28/06/2021. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 30 de março de 2021. Edgê Dourados Matos - Secretário Municipal de Administração, Modernização, Defesa Social e Extensão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/21

Fica Classificada em 1º lugar para o item 01 a licitante AGROVITA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMÉRCIO AGRÍCOLA, que teve sua amostra APROVADA.
Na forma do capítulo V da Lei Federal 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos. Devido as restrições impostas pela pandemia do novo Coronavírus, serão aceitos recursos encaminhados através do e-mail pma.licitacoes@arujá.sp.gov.br, desde que respeitado o prazo estabelecido.

Arujá, 31 de março de 2021.
LUIS ANTONIO DE CAMARGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

AVISO DE REIFICAÇÃO

NO EDITAL Nº 17/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021. Pelo presente COMUNICADO, ficam os licitantes interessados, de que o Edital nº 17/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 13/2021, cujo objeto é aquisição de equipamentos permanentes e materiais (para oxigênio, testes rápido e similares) para a montagem de novos leitos semi-intensivos no combate ao Covid-19" sofreu retificação no item 24:

ONDE SE LÊ: "Teste rápido - Covid-19 imunomatógráfico covid-19, para detecção qualitativa do antígeno do coronavírus em amostras de swab de nasofaringe "especificação covid-19 ag combo eco teste"
LEIA-SE: "Teste rápido - Covid-19 imunomatógráfico covid-19, para detecção qualitativa do antígeno do coronavírus em amostras de swab de nasofaringe, os demais itens do edital permanecem inalterados."

Biritiba Mirim-SP, 31 de março de 2021.
CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

EXTRATO DE CONTRATO

PA: 6.027/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - CONTRATO Nº 09/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obras de Pavimentação e reaparelamento Asfáltico na Rua Carlos de Souza Maciel (trecho II), conforme Memorial Descritivo que integra o Edital como anexo
Valor Global: R\$ 255.949,19; Vigência: 04 meses; Data da assinatura: 09/03/2021. Cajamar, 26 de março de 2021. RAUL LOPES CARDOSO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.



Proposta Registrada

Processo

Número: 027/2021

Número do Processo Interno: 096/2021 - RP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 09/04/2021 - 15:30

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

2 - Bomba de Infusão Características: Transporte controlado e seguro das gotas e fluídos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. Exibe dados em tempo real. Uso adulto, pediátrico e neonatal. Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização. Adaptável para equipos universais. Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes. Bateria interna. Tela de no mínimo 2,8". Conteúdo da Embalagem: 01 Bomba de Infusão, 10 Equipos Universais Simples, 01 Bateria, 01 Cabo de Força. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.

Quantidade: 6

Sigla: UN

Valor Unitário: 7.800,00

Valor Total: 46.800,00

Modelo: sp750

Marca/Fabricante: contec

Detalhe: 02 Bomba de Infusão Características: Transporte controlado e seguro das gotas e fluídos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. Exibe dados em tempo real. Uso adulto, pediátrico e neonatal. Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização. Adaptável para equipos universais. Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes. Bateria interna. Tela de no mínimo 2,8 19 19. Conteúdo da Embalagem: 01 Bomba de Infusão, 10 Equipos Universais Simples, 01 Bateria, 01 Cabo de Força. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA MARCA E

FABRICANTE: CONTEC MODELO: SP750

Registrado em: 06/04/2021 - 11:29:52

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



Proposta Registrada

Processo

Número: 027/2021
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Secretaria Municipal de Saúde

Número do Processo Interno: 096/2021 - RP
 Abertura: 09/04/2021 - 15:30
 Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Ventilador Pulmonar Respirador de ventilação mecânica micro processado, com suporte de pressão para respiração espontânea. Capaz de realizar ventilação mecânica não-invasiva ou invasiva, com controles à volume, pressão ou fluxo, Uso pediátrico e adulto. Tela no mínimo 10". Alarmes mínimos e máximos para todos os parâmetros controlados e monitorados. Gráficos (fluxo, pressão, volume). Acompanha: No mínimo 02 circuitos completos autoclaváveis (1 adulto e 1 pediátrico). No mínimo 1 (um) pulmão de teste. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.

Quantidade: 2
 Valor Unitário: 56.995,00
 Modelo: VI-C19 / ANVISA:82009460001
 Detalhe: Ventilador Pulmonar Respirador de ventilação mecânica micro processado, com suporte de pressão para respiração espontânea. Capaz de realizar ventilação mecânica não-invasiva ou invasiva, com controles à volume, pressão ou fluxo, Uso pediátrico e adulto. Tela de no mínimo 10 19 19. Alarmes mínimos e máximos para todos os parâmetros controlados e monitorados. Gráficos (fluxo, pressão, volume). Acompanha: No mínimo 02 circuitos completos autoclaváveis (1 adulto e 1 pediátrico). No mínimo 1 (um) pulmão de teste. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.
 Registrado em: 06/04/2021 - 12:45:16

Sigla: UN
 Valor Total: 113.990,00
 Marca/Fabricante: INSPIRAR / INSPIRAR COMERCIO DE VENTILAD

- Bomba de Infusão Características: Transporte controlado e seguro das gotas e fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. Exibe dados em tempo real. Uso adulto, pediátrico e neonatal. Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização. Adaptável para equipos universais. Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes. Bateria interna. Tela de no mínimo 2,8". Conteúdo da Embalagem: 01 Bomba de Infusão, 10 Equipos Universais Simples, 01 Bateria, 01 Cabo de Força. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.

Quantidade: 6
 Valor Unitário: 7.880,00
 Modelo: KL-8052N / RDC
 Detalhe: Bomba de Infusão Características: Transporte controlado e seguro das gotas e fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. Exibe dados em tempo real. Uso adulto, pediátrico e neonatal. Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização. Adaptável para equipos universais. Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes. Bateria interna. Tela de no mínimo 2,8 19 19. Conteúdo da Embalagem: 01 Bomba de Infusão, 10 Equipos Universais Simples, 01 Bateria, 01 Cabo de Força. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA. Importado com base da RDC nº 483 de 19 de março de 2021
 Registrado em: 06/04/2021 - 12:45:33

Sigla: UN
 Valor Total: 47.280,00
 Marca/Fabricante: KELLY MED / PEQUIM KELLYMED CO., LTD.



Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

3 - Monitor Multiparamétrico de no mínimo 12", Tela Touch Screen. Configurações: ECG / RESP / SPO2 / PNI / 2 TEMP / 2 PI. Acompanha: 01 cabo ECG 5 vias, 01 sensor de SPO2 (adulto / infantil), 01 braçadeira PNI / 01 sensor de temperatura de pele, 02 cabos de PI. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.

Quantidade: 6	Sigla: UN
Valor Unitário: 12.995,00	Valor Total: 77.970,00
Modelo: K-12 ANVISA:80901110026	Marca/Fabricante: CREATIVE / SHENHEN CREATIVE INDUSTRY
Detalhe: Monitor Multiparamétrico de no mínimo 12 19 19, Tela Touch Screen. Configurações: ECG / RESP / SPO2 / PNI / 2 TEMP / 2 PI. Acompanha: 01 cabo ECG 5 vias, 01 sensor de SPO2 (adulto / infantil), 01 braçadeira PNI / 01 sensor de temperatura de pele, 02 cabos de PI. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.	
Registrado em: 06/04/2021 - 12:45:35	

Informações adicionais

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 027/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Secretaria Municipal de Saúde

Número do Processo Interno: 096/2021 - RP
Abertura: 09/04/2021 - 15:30
Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a Lei 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório, constando em ata.

Proposta Registrada

Processo

Número: 027/2021

Número do Processo Interno: 0967/2021 - RP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 09/04/2021 - 15:30

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 060 dias.

1 - Ventilador Pulmonar Respirador de ventilação mecânica micro processado, com suporte de pressão para respiração espontânea. Capaz de realizar ventilação mecânica não-invasiva ou invasiva, com controles à volume, pressão ou fluxo, Uso pediátrico e adulto. Tela de no mínimo 10". Alarmes mínimos e máximos para todos os parâmetros controlados e monitorados. Gráficos (fluxo, pressão, volume). Acompanha: No mínimo 02 circuitos completos autoclaváveis (1 adulto e 1 pediátrico). No mínimo 1 (um) pulmão de teste. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.

Quantidade: 2

Sigla: UN

Valor Unitário: 56.900,00

Valor Total: 113.800,00

Modelo: LUFT5

Marca/Fabricante: Leistung/Leistung Equipamentos Ltda

Detalhe: VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO Marca: Leistung Modelo LUFT5 Adulto Pediátrico Neonatal COM TELA GRÁFICA LCD LED de 17 1D N°. Registro da ANVISA: 80203470015 Fabricante: Leistung Equipamentos Ltda Produto de origem Nacional

ventilador pulmonar LUFT5 é um equipamento de assistência ao sistema respiratório com recursos avançados, aliados a um projeto confiável com alto padrão de segurança, que integra diversos modos ventilatórios apto para o tratamento de diferentes condições clínicas e patologias. O LUFT5 proporciona assistência para situações de resgate, manutenção e tratamento de pacientes com insuficiência respiratória. Com sua tela LCD LED de 17 1D e alta resolução, permite o monitoramento claro da ventilação mecânica, além da operação prática e intuitiva com a tecnologia sensível ao toque. Possui duplo processamento para assegurar o funcionamento da ventilação pulmonar, permitindo interação do profissional de saúde com os gráficos, para melhor visualização do comportamento da mecânica ventilatória. Com recursos amplos e arrojados de monitoramento da mecânica ventilatória permite ao profissional conhecer em detalhes as condições clínicas e funcionais do sistema respiratório, o que auxilia na melhor tomada de decisão terapêutica. O LUFT5 disponibiliza os modos ventilatórios convencionais e avançados, necessários para terapias em pacientes neonatais (prematuros a partir de 0,3 Kg), pediátricos e adultos, podendo ventilar, inclusive, indivíduos com obesidade mórbida (> 300 Kg), além de um avançado menu de mecânica respiratória para diagnósticos funcionais do sistema respiratório. Assim, o LUFT5 oferece alta qualidade e performance ventilatória adaptada a cada paciente, apto a ser utilizado nas mais complexas e exigentes terapias. MODOS VENTILATÓRIOS: ADULTO E PEDIÁTRICO Assistido/Controlado 22 VCV 22 PCV 22 PRVC Espontâneo 22 PSV/CPAP 22 VNI Variável 22 SIMV (VCV) + PSV 22 SIMV (PCV) + PSV 22 SIMV (PRVC) + PSV 22 MMV + PSV 22 PSV + VT assegurado 22 PSV + VT garantido 22 Pressão bifásica (APRV + PSV) Oxigenoterapia 22 HFNC VENTILAÇÃO DE BACKUP (SUPORTE) 22 Volume Assistido/Controlado 22 Pressão



Assistida/Controlada 22 Em todos os modos ventilatórios. MODOS VENTILATÓRIOS: NEONATOLOGIA Assistido/Controlado 22 VCV 22 PCV 22 Fluxo Contínuo Espontâneo 22 PSV/CPAP 22 CPAP Nasal Variável 22 SIMV (PCV) + PSV Oxigenoterapia 22 HFNC ACESSÓRIOS 22 1 Manual de Instruções; 22 1 Manual Técnico; 22 1 Pedestal deslizante com quatro rodízios sendo dois com travas 22 1 Monitor Touch Screen 17 1D integrado; 22 1 Braço articulado para circuito paciente; 22 1 Cabo de força tripolar; 22 1 Circuito em silicone paciente adulto (autoclavável); 22 1 Circuito em silicone paciente pediátrico (autoclavável); 22 1 Mangueira para ar comprimido; 22 1 Mangueira para oxigênio; 22 1 Pulmão de teste com resistência; 22 1 Válvula exalatória autoclavável 22 1 Sensor Proximal Neonatal; 22 1 Filtro de AR comprimido; DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME PROPOSTA ANEXA

Registrado em: 08/04/2021 - 15:04:41

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data **in**existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 027/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde

Número do Processo Interno: 096/2021 - RP

Abertura: 09/04/2021 - 15:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

2 - Bomba de Infusão Características: Transporte controlado e seguro das gotas e fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. Exibe dados em tempo real. Uso adulto, pediátrico e neonatal. Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização. Adaptável para equipos universais. Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes. Bateria interna. Tela de no mínimo 2,8". Conteúdo da Embalagem: 01 Bomba de Infusão, 10 Equipos Universais Simples, 01 Bateria, 01 Cabo de Força. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.

Quantidade: 6

Valor Unitário: 7.880,00

Modelo: MI23

Sigla: UN

Valor Total: 47.280,00

Marca/Fabricante: MDK

Detalhe: Bomba de Infusão Características: Transporte controlado e seguro das gotas e fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. Exibe dados em tempo real. Uso adulto, pediátrico e neonatal. Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização. Adaptável para equipos universais. Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes. Bateria interna. Tela de no mínimo 2,8 19 19. Conteúdo da Embalagem: 01 Bomba de Infusão, 10 Equipos Universais Simples, 01 Bateria, 01 Cabo de Força. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA FABRICANTE - ZHEJIANG MDKINGDOM TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR ANVISA:80393910032

Registrado em: 08/04/2021 - 18:15:53

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 027/2021

Número do Processo Interno: 096/2021 - RP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 09/04/2021 - 15:30

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

2 - Bomba de Infusão Características: Transporte controlado e seguro das gotas e fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. Exibe dados em tempo real. Uso adulto, pediátrico e neonatal. Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização. Adaptável para equipos universais. Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes. Bateria interna. Tela de no mínimo 2,8". Conteúdo da Embalagem: 01 Bomba de Infusão, 10 Equipos Universais Simples, 01 Bateria, 01 Cabo de Força. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.

Quantidade: 6

Sigla: UN

Valor Unitário: 7.800,00

Valor Total: 46.800,00

Modelo: SP750

Marca/Fabricante: CONTEC

Detalhe: Bomba de Infusão Características: Transporte controlado e seguro das gotas e fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. Exibe dados em tempo real. Uso adulto, pediátrico e neonatal. Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização. Adaptável para equipos universais. Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes. Bateria interna. Tela de no mínimo 2,8 19 19. Conteúdo da Embalagem: 01 Bomba de Infusão, 10 Equipos Universais Simples, 01 Bateria, 01 Cabo de Força. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.

Registrado em: 08/04/2021 - 16:11:31

Formações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoiseseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada



Processo

Número: 027/2021
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Secretaria Municipal de Saúde

Número do Processo Interno: 096/2021 - RP
 Abertura: 09/04/2021 - 15:30
 Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Ventilador Pulmonar Respirador de ventilação mecânica micro processado, com suporte de pressão para respiração espontânea. Capaz de realizar ventilação mecânica não-invasiva ou invasiva, com controles à volume, pressão ou fluxo, Uso pediátrico e adulto. Tela de no mínimo 10". Alarmes mínimos e máximos para todos os parâmetros controlados e monitorados. Gráficos (fluxo, pressão, volume). Acompanha: No mínimo 02 circuitos completos autoclaváveis (1 adulto e 1 pediátrico). No mínimo 1 (um) pulmão de teste. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.

Quantidade: 2

Valor Unitário: 56.995,00

Modelo: IX5

Sigla: UN

Valor Total: 113.990,00

Marca/Fabricante: INTERMED/INTERMED

Detalhe: VENTILADOR PULMONAR NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO * Registro no Ministério da Saúde: 10243240052 Equipamento fabricado sob as normas técnicas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-6, NBR IEC 60601-1-8 e NBR ISO 80601-2-11

Empresa certificada de acordo com Boas Práticas de Fabricação Ventilador eletrônico micro processado indicado para o uso em terapia intensiva, para pacientes neonatais (a partir de 300 gramas), pediátricos e adultos (inclusive obesos com peso corporal acima de 250kg), com sugestão de ajustes automáticos baseados do peso ideal do paciente e tela touchscreen colorida de 12 1D. Modos de ventilação com ciclos Assistido/Controlados (A/C) e SIMV+PS: Ventilação com Volume Controlado (VC); Ventilação com Pressão Controlada (PC); Ventilação com Fluxo Contínuo, Ciclada a Tempo e com Pressão Limitada (TCPL), Pressão Regulada com Volume Controlado (PRVC) e Volume Garantido (VG). Modos Espontâneos: Pressão de Suporte com Backup (PS+Backup) e Ventilação com Alívio de Pressão (APRV). Modos de Ventilação Não Invasiva (VNI): Pressão Positiva em Dois Níveis (Bilevel PC), Ciclado a Tempo e Limitado a Pressão (nTCPL), Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas com Backup (CPAP+Backup), CPAP nasal com Backup (nCPAP+Backup), Ciclado a tempo Não Invasivo para uso com os Geradores LP (Bifásico LP) e CPAP Nasal para uso com os Geradores LP (nCPAP LP). Modo de espera (stand by). Ciclo de backup para apneia com atuação em todas as modalidades e modos de backup de apneia avançados para as modalidades PS, CPAP e nCPAP. Blender eletrônico interno. Provido de compensação de vazamentos, possibilitando ventilação não invasiva e ventilação com pressão positiva em dois níveis. Identificação automática do tipo de sensor de fluxo e limpeza periódica automática. Oferece recurso para nebulização incorporado sem alteração da FIO2 ajustada, TGI (Insuflação de Gás Traqueal), ciclo manual, pausa inspiratória automática, pausa inspiratória manual, pausa expiratória manual, manobra de 100% de O2 temporizado, ciclos de suspiro programáveis, compensação da resistência das vias aéreas, manobra de fluxo lento. Principais parâmetros monitorados / calculados: pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, volume corrente expirado, volume corrente inspirado, volume minuto expirado, vazamento no circuito, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, relação I:E, FIO2, pico de fluxo inspiratório e expiratório, resistência inspiratória e expiratória, complacência estática e dinâmica, pressão de oclusão (P0.1), constante de tempo expiratória (RC exp), trabalho respiratório (WOB vent), índice de respiração rápida superficial (RSBI), auto PEEP. Sensor de oxigênio para medida da FIO2 entregue ao paciente. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo com diferenciação de cores para as fases inspiratória e expiratória, loops pressão x volume e fluxo x volume (apresentação de até cinco curvas simultaneamente) e permite congelar os gráficos. Apresenta gráficos com as tendências para PEEP, pressão de pico, frequência respiratória, FIO2, volume corrente expiratório, volume minuto, relação mL/kg, resistência e complacência das vias aéreas. Apresenta exclusiva tela de vigilância ClearView™ para fácil identificação dos principais parâmetros do paciente: pressão de pico, PEEP, frequência respiratória, volume corrente expirado, FIO2, volume minuto, com diferenciação de cores para ciclos controlados, assistidos e espontâneos. O IX5 armazena o histórico de todas as ocorrências de alarmes e eventos ocorridos nas últimas 72 horas. Dispõe de alarmes visuais e sonoros de baixa, média e alta prioridade, classificados de acordo com a urgência requerida na tomada de ação por parte do operador, sendo os principais: alta e baixa pressão inspiratória,



alto e baixo volume minuto, alto e baixo volume corrente, alta e baixa frequência respiratória, alta e baixa FiO2, apneia, desconexão do paciente, falha no fornecimento de gás, alta e baixa pressão de entrada de ar e de oxigênio, falha de energia, uso em bateria, baixa carga da bateria, falha da bateria interna e ventilador inoperante. Capacidade de fluxo de até 180L/min, FiO2 de 21 a 100%, volume corrente inspirado de 2 a 2000mL, frequência respiratória até 180rpm, tempo inspiratório de 0,10 a 15,0 segundos, Pausa Inspiratória automática até 2 segundos, PEEP/CPAP de 0 até 50cmH2O, pressão controlada até 80cmH2O, pressão de suporte até 80cmH2O, sensibilidade inspiratória por pressão de -0,1 a -10,0cmH2O e sensibilidade inspiratória por fluxo de 0,2 a 15,0L/min.

(DESCRITIVO INCOMPLETO DEVIDO A FALTA DE CARACTERES DO SISTEMA)

Registrado em: 09/04/2021 - 09:42:36

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto .024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 027/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde

Número do Processo Interno: 096/2021 - RP

Abertura: 09/04/2021 - 15:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

3 - Monitor Multiparamétrico de no mínimo 12", Tela Touch Screen. Configurações: ECG / RESP / SPO2 / PNI / 2 TEMP / 2 PI. Acompanha: 01 cabo ECG 5 vias, 01 sensor de SPO2 (adulto / infantil), 01 braçadeira PNI / 01 sensor de temperatura de pele, 02 cabos de PI. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.

Quantidade: 6

Valor Unitário: 12.995,00

Modelo: C120

Detalhe: MARCA: PROLIFE FABRICANTE: PROLIFE MODELO: C120 RMS: 10394530056 Monitor Multiparamétrico de no mínimo 12 19 19, Tela Touch Screen. Configurações: ECG / RESP / SPO2 / PNI / 2 TEMP / 2 PI. Acompanha: 01 cabo ECG 5 vias, 01 sensor de SPO2 (adulto / infantil), 01 braçadeira PNI / 01 sensor de temperatura de pele, 02 cabos de PI.

Registrado em: 09/04/2021 - 10:46:45

Sigla: UN

Valor Total: 77.970,00

Marca/Fabricante: PROLIFE

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 027/2021

Número do Processo Interno: 096/2021 - RP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 09/04/2021 - 15:30

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Ventilador Pulmonar Respirador de ventilação mecânica micro processado, com suporte de pressão para respiração espontânea. Capaz de realizar ventilação mecânica não-invasiva ou invasiva, com controles à volume, pressão ou fluxo, Uso pediátrico e adulto. Tela no mínimo 10". Alarmes mínimos e máximos para todos os parâmetros controlados e monitorados. Gráficos (fluxo, pressão, volume). Acompanha: No mínimo 02 circuitos completos autoclaváveis (1 adulto e 1 pediátrico). No mínimo 1 (um) pulmão de teste. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.

Quantidade: 2

Sigla: UN

Valor Unitário: 70.000,00

Valor Total: 140.000,00

Modelo: VENTILADOR PULMONAR RUAH

Marca/Fabricante: CMOS Drake

Detalhe: "VENTILADOR PULMONAR RUAH CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Conexão com rede de Ar Comprimido e Oxigênio de alta pressão. (Conexão padrão DISS) Avançado sistema de alarmes técnicos e fisiológicos. Tela de 10.4 polegadas touch screen Apresentação simultânea de 3 curvas com cores distintas: Pressão, Volume e Fluxo. 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS. 9 HORAS DE DURAÇÃO. Ventilação mecânica invasiva (VI) e ventilação mecânica não invasiva (VNI) em pacientes adulto e pediátrico. Máscara facial para aplicação de ventilação não invasiva + PEDESTAL VENTILADOR RUAH"

Registrado em: 09/04/2021 - 14:19:04

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico 027/2021

Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento
07.626.776/0001-60

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	VENTILADOR PULMONAR RESPIRADOR DE VENTILAÇÃO MECÂNICA MICRO PROCESSADO, COM SUPORTE DE PRESSÃO PARA RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA. CAPAZ DE REALIZAR VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO-INVASIVA OU INVASIVA, COM CONTROLES A VOLUME, PRESSÃO OU FLUXO, USO PEDIÁTRICO E ADULTO. TELA DE NO MÍNIMO 10". ALARMES MÍNIMOS E MÁXIMOS PARA TODOS OS PARÂMETROS CONTROLADOS E MONITORADOS. GRÁFICOS (FLUXO, PRESSÃO, VOLUME). ACOMPANHA: NO MÍNIMO 02 CIRCUITOS COMPLETOS AUTOCLAVÁVEIS (1 ADULTO E 1 PEDIÁTRICO). NO MÍNIMO 1 (UM) PULMÃO DE TESTE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO DE ANVISA.	VI-C19 / ANVISA:82009460001	INSPIRAR / INSPIRAR COMERCIO DE VENTILAD	2 UN	R\$ 51.300,00	102.600,00
0002	BOMBA DE INFUSÃO CARACTERÍSTICAS: TRANSPORTE CONTROLADO E SEGURO DAS GOTAS E FLUÍDOS DE DROGAS NA VEIA DO PACIENTE COM TAXA UNIFORME E DOSAGEM PRECISA. EXIBE DADOS EM TEMPO REAL. USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. VÁRIOS MODOS DE PROGRAMAÇÃO, DE INFUSÃO E RECURSOS DE CUSTOMIZAÇÃO. ADAPTÁVEL PARA EQUIPOS UNIVERSAIS. FUNÇÕES DE REGISTROS DE HISTÓRICOS, BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS, ANTI-BOLUS E DIVERSOS ALARMES. BATERIA INTERNA. TELA DE NO MÍNIMO 2,8". CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 BOMBA DE INFUSÃO, 10 EQUIPOS UNIVERSAIS SIMPLES, 01 BATERIA, 01 CABO DE FORÇA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO DE ANVISA.	KL-8052N / RDC	KELLY MED / PEQUIM KELLYMED CO., LTD.	6 UN	R\$ 5.050,00	30.300,00
0003	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE NO MÍNIMO 12", TELA TOUCH SCREEN. CONFIGURAÇÕES: ECG / RESP / SPO2 / PNI / 2 TEMP / 2 PI. ACOMPANHA: 01 CABO ECG 5 VIAS, 01 SENSOR DE SPO2 (ADULTO / INFANTIL), 01 BRAÇADEIRA PNI / 01 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE, 02 CABOS DE PI. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO DE ANVISA.	K-12 ANVISA:80901110026	CREATIVE / SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY	6 UN	R\$ 11.750,00	70.500,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 203.400,00	

Valor Total: R\$ 203.400,00



Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
PORTO UNIÃO - SC

PROPOSTA COMERCIAL REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021

ABERTURA: 09/04/2021
HORÁRIO: 15:30

Razão Social: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde EIRELI

CNPJ: 07.626.776/0001-60

Sócia: Sra. Maristela Belotto Pelozzo

CPF: 922.630.709-15

RG: 5.916.363-9/SESP/PR

Endereço: Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala C, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Caixa Econômica Federal

AG: nº 1622-5

AG: nº 1630 - OP 003

C/C: 27.649-9

C/C: 2284-8

Tel/ Fax: (41) 3354-1001

e-mail: cirurgicasaofelipe@uol.com.br

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital de Pregão Eletrônico, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Anvisa nº	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	2	UND	Ventilador Pulmonar Respirador de ventilação mecânica micro processado, com suporte de pressão para respiração espontânea. Capaz de realizar ventilação mecânica não-invasiva ou invasiva, com controles à volume, pressão ou fluxo, Uso pediátrico e adulto. Tela de no mínimo 10". Alarmes mínimos e máximos para todos os parâmetros controlados e monitorados. Gráficos (fluxo, pressão, volume). Acompanha: No mínimo 02 circuitos completos autoclaváveis (1 adulto e 1 pediátrico). No mínimo 1 (um) pulmão de teste. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.	INSPIRAR/ INSPIRAR COM. DE VENTILADORES PULMONARES LTDA. BR/ VI-19/ 82009460001	51.300,00	102.600,00
02	6	UND	Bomba de Infusão Características: Transporte controlado e seguro das gotas e fluídos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. Exibe dados em tempo real. Uso adulto, pediátrico e neonatal. Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização. Adaptável para equipos universais. Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes. Bateria interna. Tela de no mínimo 2,8". Conteúdo da Embalagem: 01 Bomba de Infusão, 10 Equipos Universais Simples, 01 Bateria, 01 Cabo de Força. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.	KELLYMED/ Pequim KellyMed Co., Ltd.-CHINA/ KL8052 N/ IMPORTADO CONF. RDC 483/2021	5.050,00	30.300,00

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 88
Comissão de Licitação



03	6	UND	Monitor Multiparamétrico de no mínimo 12", Tela Touch Screen. Configurações: ECG / RESP / SPO2 / PNI / 2 TEMP / 2 PI. Acompanha: 01 cabo ECG 5 vias, 01 sensor de SPO2 (adulto / infantil), 01 braçadeira PNI / 01 sensor de temperatura de pele, 02 cabos de PI. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.	CREATIVE/ SHENZHEN CREATIVE IND. CO., LTD.-CHINA, REP. POP./ K12/ 80901110026	11.750,00	70.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: duzentos e três mil e quatrocentos reais					TOTAL	203.400,00

Declaramos:

Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, que estão inclusos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Vigência da Proposta: 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão pública.

Entrega: Conforme Edital

Pagamento: Conforme Edital

DECLARA, que:

- está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, possuo 07 (sete) funcionários em minha empresa.

Pinhais, 09 de abril de 2021.

MARISTELA
BELOTTO
PELOZZO:9226
3070915

Assinado de forma
digital por MARISTELA
BELOTTO
PELOZZO:92263070915
Dados: 2021.04.12
09:08:03 -03'00'



**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ 07.626.776/0001-60
NIRE 4160070223-9**

Página 1 de 4

MARISTELA BELOTTO PELOZZO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF 922.630.709-15, portadora da Carteira de Identidade RG 59163639/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Americo Mattei, 68, Tarumã, Curitiba-PR, CEP 82800-170.

TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, com sede e domicílio na Rodovia Dos Minerios, 403, Brcao 06 Sala 07 e 08, Lamenha Grande, Almirante Tamandare-PR, CEP 83507-000, inscrita no CNPJ 07.626.776/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 416.0070223-9 em 16/10/2018, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE: O endereço da sede da empresa passa a ser: **Rua Graça Aranha, 875, barracão 2, sala C, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83321-020.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolve por este instrumento de trabalho, **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ 07.626.776/0001-60
NIRE 4160070223-9**

MARISTELA BELOTTO PELOZZO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF 922.630.709-15, portadora da Carteira de Identidade RG 59163639/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Americo Mattei, 68, Tarumã, Curitiba-PR, CEP 82800-170.

TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Graça Aranha, 875, barracão 2, sala C, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83321-020, inscrita no CNPJ 07.626.776/0001-60, registrada na Junta



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 52161509206920837132-1
Data: 15/09/2020 09:50:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL78109-12W4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ 07.626.776/0001-60
NIRE 4160070223-9

Comercial do Paraná sob NIRE 416.0070223-9 em 16/10/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI e têm sede e domicílio na Rua Graça Aranha, 875, barracão 2, sala C, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83321-020, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Aluguel de material médico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela titular.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 15/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da EIRELI cabe a Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 52161509206920837132-2
Data: 15/09/2020 09:50:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL78110-LZ6V;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ 07.626.776/0001-60
NIRE 4160070223-9**

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

A titular assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba-PR, 31 de Agosto de 2020.

MARISTELA BELOTTO PELOZZO



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 52161509206920837132-3
Data: 15/09/2020 09:50:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL78111-07B2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
92263070915	MARISTELA BELOTTO PELOZZO



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2020 10:31 SOB N° 20205094783.
 PROTOCOLO: 205094783 DE 09/09/2020 09:02.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004237501. NIRE: 41600702239.
 CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/09/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 52161509206920837132-4
 Data: 15/09/2020 09:50:02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL78112-TW50;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

[Handwritten signature]
 Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados de identificação em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/52161509206920837132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
 DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/09/2020 11:18:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 52161509206920837132-1 52161509206920837132-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca3b72cf17485eacfd94a40d1977f225f5153c96ef22b8fed15fae9d6398ba59f07833b23418dfb66158dc4dc
 eef33bc808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f72



[Handwritten signature]



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.626.776/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CIRURGICA SAO FELIPE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *)
 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R GRACA ARANHA

NÚMERO
875

COMPLEMENTO
BRCAO 2 SALA C

CEP
83.321-020

BAIRRO/DISTRITO
VARGEM GRANDE

MUNICÍPIO
PINHAIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CIRURGICASAOFELIPE@UOL.COM.BR

TELEFONE
(41) 3354-1001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 12:10:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Handwritten signature

Handwritten initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**
CNPJ: **07.626.776/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:25 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **7281.1CB8.CAF0.9AEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023447037-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.626.776/0001-60 ✓

Nome: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 12582/2021

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	
CPF/CNPJ: 07.626.776/0001-60 ✓	
Endereço: RUA GRACA ARANHA, 875	
Complemento: BRCAO 2 SALA C	CEP: 83.321-020
o: VARGEM GRANDE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

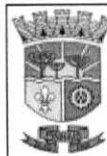
Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
03/03/2021 às 08:29 ✓
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-UAEZTZLTSDQBW63



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.626.776/0001-60 ✓**Razão Social:** CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**Endereço:** R GRACA ARANHA 875 BRCAO 2 SALA C / VARGEM GRANDE / PINHAIS /
PR / 83321-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021**Certificação Número:** 2021032204190113178205

Informação obtida em 25/03/2021 08:33:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.626.776/0001-60 ✓

Certidão nº: 11251021/2021

Expedição: 31/03/2021, às 12:18:11

Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRELI

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI			Protocolo: PRC2106166037	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600702239	CNPJ 07.626.776/0001-60	Arquivamento do Ato Constitutivo 21/09/2005	Início de Atividade 21/09/2005	
Endereço Completo Rua GRACA ARANHA, Nº 875, BRCAO 2 SALA C VARGEM GRANDE - Pinhais/PR - CEP 83321-020				
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MARISTELA BELOTTO PELOZZO	CPF 922.630.709-15	Administrador S	Início do Mandato 21/09/2005	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MARISTELA BELOTTO PELOZZO	CPF 922.630.709-15	Início do Mandato 21/09/2005	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 11/09/2020	Número 20205094783	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2021, às 10:56:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASD11PET.



PRC2106166037

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





07.626.776/0001-60

CAD. ICMS: 90546235-07

CIRÚRGICA SÃO FELIPE
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 Sala C
Vargem Grande - Pinhais - PR
CEP 83.321-020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021

DECLARAÇÕES

A empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 – Sala C, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020, nesta ato representado por sua representante legal, sócia gerente a Sra. Maristela Belotto Pelozzo, portadora da Carteira de Identidade nº 5.916.363-9/SSP-PR e CPF nº 922.630.709-15, DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares-de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas- municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e

feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 027/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 027/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

MARISTELA
BELOTTO
PELOZZO:92
263070915

Assinado de forma digital por MARISTELA BELOTTO PELOZZO:92263070915
Dados: 2021.04.12 09:08:29 -03'00'

Pinhais 09 de abril de 2021.
FLS. 102
Comissão de Licitação





07.626.776/0001-60
CAD. ICMS: 90546235-07
CIRÚRGICA SÃO FELIPE
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 Sala C
Vargem Grande - Pinhais - PR
CEP 83.321-020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICRO EMPRESA**

A empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 – Sala C, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83321-020, nesta ato representado por sua representante legal, sócia gerente a Sra. Maristela Belotto Pelozzo, portadora da Carteira de Identidade nº 5.916.363-9/SSP-PR e CPF nº 922.630.709-15, DECLARA, que **NÃO** se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICRO EMPRESA.

Pinhais, 09 de abril de 2021.

MARISTELA BELOTTO
PELOZZO:92263070915
Assinado de forma digital por MARISTELA BELOTTO PELOZZO:92263070915
Dados: 2021.04.12 09:08:42 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PREVIA DE TITULOS DE CREDITO E DOCUMENTOS DE DIVIDA ENCAMINHADOS AO TABELIONATO DE PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 9492/1997, NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

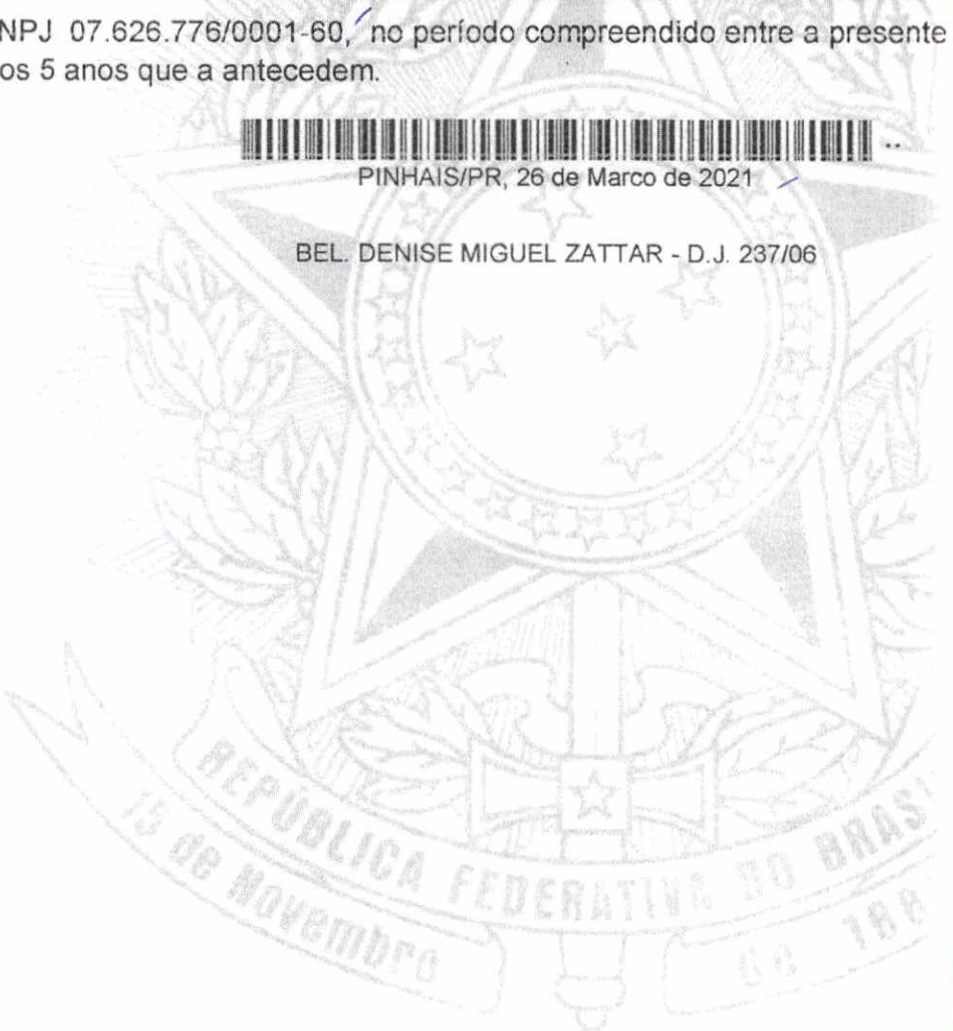
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ 07.626.776/0001-60, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



PINHAIS/PR, 26 de Marco de 2021

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Digitally signed by DENISE MIGUEL ZATTAR 02483678971
Date: 2021.03.29 17:39:08
GMT-03:00



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/52163003217203310773>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 52163003217203310773-2
Data: 30/03/2021 15:16:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI57737-59VT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 30 de março de 2021 15:19:44 GMT-03:00, CNS-06:870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ 07.626.776/0001-60, no período compreendido desde 10/07/1993, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 26 de Marco de 2021

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Digitally signed by DENISE MIGUEL ZATTAR: 00483678971
Date: 2021.03.29 17:36:49 GMT-03:00



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - Competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/52163003217203310773-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 52163003217203310773-1
Data: 30/03/2021 15:16:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI57736-MF14;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Václav Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 30 de março de 2021 15:19:44 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/03/2021 13:20:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 52163003217203310773-1 a 52163003217203310773-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Declaro é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fd17e5d82012c9a920b47f436240224f1248e90e0e267abc458eb6c18a2d5b20d808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 5 de Abril de 2021

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2021 11:28:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**
CNPJ: **07.626.776/0001-60** ✓

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



[Handwritten signature]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten initials in blue ink, possibly "RA" or "BR".

Handwritten initials in blue ink, possibly "GP".

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.916.363-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
maristela belotto pelozzo



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR
MARCELO VIANNA DA COSTA MICHELOTTI

PROIBIDO PLASTIFICAR

CURRIB/A/PR

CPF: 922.630.709-15

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURRITIBA/PR, CAJURU
C.CAS=6573, LIVRO=20BAUX, FOLHA=166

NATURALIDADE: CURRITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 08/06/1974

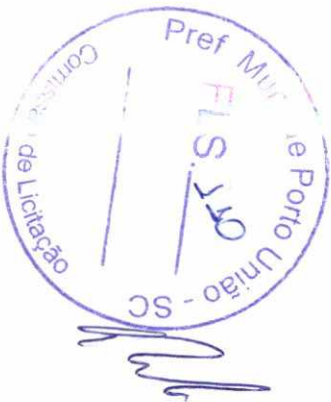
FILIAÇÃO: DALMIRO BELOTTI
MARLI DA CRUZ

REGISTRO GERAL: 5.916.363-9
DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/12/2018

NOME: MARISTELA BELOTTI PELOZZO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

001-18-64290



Handwritten initials and signature



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 52161509207456574000-1
Data: 15/09/2020 14:04:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL79199-XR42:



CN.J.: 06.98.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Bastos
Titular



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/09/2020 15:12:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 52161509207456574000-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca3b72cf17485eacfd94a40d1977f225aad899a95bb1cf3db6d892c76cc659d90192f63d8f347afbfa2cbd73448b763808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 13:55:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0011863877

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.011.809-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.011.809-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/12/2018

NOME: ALAIRTO JOSÉ PELOZZO

FILIAÇÃO: DURVAL PELOZZO
MARIA GARCIA PELOZZO

NATURALIDADE: FLORAI/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/09/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.CAS=6573, LIVRO=20B, FOLHA=6573

CPF: 747.575.399-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

001-18-63877

Pref Muni do Porto União - RS - Comissão de Licitação

132

05

Titular



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/52162901219710985409-1>

Autenticação Digital Código: 52162901219710985409-1
Data: 29/01/2021 13:47:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC53670-JSKO;



CN: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azavedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>



Titular

Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi criado pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas registrais, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 13:36:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 52162901219710985409-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

Declaro que o referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874ae810aac6146d972a1f8ab28964b1e9e4e8e8cc3bbf014cb3d58998d9ec6d308808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Procuração bastante que faz: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Instrumento Público de Procuração virem que aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (22/03/2019), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Serviço Distrital da Barreirinha, situado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1250, perante mim, Luciana Dolenga Bueno, 3ª Escrevente Substituta, através Anelize Sossanovicz, Escrevente, conforme Portaria nº 189/2018 da CGJ/PR, compareceu como Outorgante: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rodovia Dos Minérios, nº 403, Jardim Monterrey, na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com Contrato Social Consolidado na 7ª (sétima) Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 02/05/2018 sob nº 41600702239, cuja certidão simplificada emitida em 26/02/2019 e a referida alteração contratual me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas, na Pasta de Contratos Sociais sob nº 418; neste ato representada por sua titular: MARISTELA BELOTTO PELOZZO, brasileira, maior e capaz, que declarou ser casada, empresária, filha de Dalmiro Belotto e Marli da Cruz, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5.916.363-9/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 922.630.709-15, residente e domiciliada na Rua Lídia Klinger, nº 130, Abranches, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. A presente foi reconhecida, em sua identidade e capacidade, como a própria de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Na sequência pela representante da Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu Procurador: **ALAIRTO JOSE PELOZZO**, brasileiro, maior, casado, gerente comercial, filho de Durval Pelozzo e Maria Garcia Pelozzo, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.011.809-6-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 747.575.399-91, residente e domiciliado na Rua Lidia Klinger, nº 130, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. À quem confere poderes amplos e gerais, para o fim especial de gerência e administração; podendo tratar de todos negócios da Outorgante; transigir livremente em Juízo ou fora dele; pagar; receber; firmar recibos; dar e receber quitação; comprar, mercadorias dentro do ramo de negócio da Outorgante; admitir e demitir empregados; aceitar, sacar, descontar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débito; abrir, encerrar e movimentar contas correntes a prazo fixo, de caução e outras perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S/A e Banco Bradesco S/A, em qualquer de suas agências e Filiais, nesta Cidade ou fora dela; e demais instituições financeiras, podendo depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas; reconhecer saldos; contrair e quitar empréstimos, assinar quaisquer documentos, cartas de ordens e demais papéis necessários; representá-la perante quaisquer empresas públicas, empresas privadas, sociedade de economia mista, Autarquias, Prefeituras, Governos Estaduais e Governo Federal, em qualquer de seus órgãos; podendo para tanto, dito procurador, elaborar e assinar propostas comerciais, declarações, representá-la em Seções Públicas de Processos de Licitações, impugnar

Av. Anita Garibaldi, 1250 - Cabral - Curitiba/PR - CEP:80540-400
(41) 3077-3008 - www.cartoriiodabarreirinha.com.br - atendimento@cartoriiodabarreirinha.com.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 52162109203361667695-1
Data: 21/09/2020 14:09:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM10448-BD3S;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular



SERVIÇO DISTRIAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriodabarreirinha.com.br

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOVANA MANFRO DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA

editais de licitações, declinar recursos administrativos, impetrar recursos administrativos, aceitar ou rejeitar propostas comerciais, assinar Atas e Contratos, requerimentos de pagamentos, efetuar lances verbais no caso de licitação na modalidade Pregão; concordar, discordar, registrar cadastros de senhas eletrônicas para fins de participação de licitações por meio eletrônico, apresentar-se representando a Outorgante no foro em geral, podendo constituir advogados com os poderes da cláusula de "AD-JUDICIA ET EXTRA", e para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; defendê-la na Justiça do Trabalho em todos os seus departamentos e instâncias, inclusive nas juntas de Conciliações, e Julgamento, e representá-la perante repartições públicas em geral; em qualquer assunto de seu interesse, defendê-la em processos fiscais, interpor, requerendo, alegando e assinando o que preciso for, assinar a sua correspondência comercial, livros e guias, e papéis fiscais, fazer declarações de imposto de renda, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos, registrados com ou sem valor, colís, papéis, documentos, vales postais e o que mais lhe pertença; transportadoras, promover e autorizar despachos nas alfândegas e entradas de ferros, assinar termos de responsabilidade; podendo representar a Outorgante onde com esta se apresentar; requerendo e assinando o que preciso for; podendo ainda comprar e vender veículos, ceder, compromissar, locar, permutar, transferir, ceder e transferir direitos e obrigações, inclusive a posse e financiamentos, à quem lhe convier, inclusive para seu próprio nome, pelo preço, prazo, termos e condições que ajustar e convencionar qualquer veículo; podendo para tanto, fazer a transação, receber e pagar o preço, passar e receber recibos, dar e receber quitação; outorgar e assinar contratos de quaisquer natureza, concordar e discordar de cláusulas, termos, valores e condições, firmar compromissos; responder pela evicção de direito; fazer defesas orais e por escrito; fazer e assinar declarações; representá-la perante repartições públicas em geral, em especial perante o DETRAN - Departamento de Trânsito, Despachantes, Seguradoras, e demais órgãos mesmo os aqui não mencionados, podendo ainda pagar taxas e demais emolumentos, inclusive sobre transferências, apresentar provas e documentos, apresentar condutor; solicitar e retirar segunda via de quaisquer documentos referente a veículo de propriedade da outorgante, requerer, recorrer e alegar o que necessário for, retirar veículo apreendido, atualizar cadastro, mudança de endereço, assinar opções, contratos, termo de transferência, solicitar anuências e concordâncias, endossar certificados de propriedade com ou sem reserva de domínio, promover emplacamentos; entregar veículo para vistoria; receber seguro DPVAT; promover emplacamentos; endossar certificados de propriedade com ou sem reserva de domínio, dirigir e autorizar dirigir veículos em todo o Território Nacional; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA APRESENTADA). Podendo subestabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de iguais poderes. O presente instrumento terá validade por tempo indeterminado. O PROCURADOR DEVERÁ PRESTAR CONTAS À REPRESENTANTE DA OUTORGANTE SEMPRE QUE FOR SOLICITADO.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela representante da outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade. E assim como disseram, me foi pedido e mandei digitar o presente instrumento, que a mim foi distribuído, e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto, achado conforme, aceito em todos os seus termos e da forma como foi redigido, é então assinado perante mim (aa) Anelize Sossanovicz, Escrevente, conforme Portaria nº 189/2018 CGJ/PR que o digitei e conferi. Eu, 3ª Escrevente Substituta, que o subscrevo e dou fé. Ato lançado no livro de protocolo geral sob nº 01712/2019 desta Serventia, em

Av. Anita Garibaldi, 1250 - Cabral - Curitiba/PR - CEP:80540-400
(41) 3077-3008 - www.cartoriodabarreirinha.com.br - atendimento@cartoriodabarreirinha.com.br

Prof. Mun. de P. rto União
FLS. 115
Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 52162109203361667695-2
Data: 21/09/2020 14:09:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM10449-3EIO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/52162109203361667695

SERVIÇO DISTRIAL DA BARREIRINHA

Livro nº: 0288-P
Folha nº: 177
Prot. nº: 01712/2019
P. L. nº: 022221

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÁ E REGISTRADORA

data de 22/03/2019. **Funrejus** nº 14000000004533569-4, no valor de R\$ 18,56.. (a.a) **MARISTELA BELOTTO PELOZZO**. Nada Mais. Trasladada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº. *[assinatura]* da verdade.

[assinatura]
Anelize Sossandvitz
Escrevente, conforme Portaria nº 189/2018 CGJ/PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **Vr2NN . NLZGW . 7EbZv** , Controle: **Yxr8w . Lz4MY**
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVIÇO DISTRIAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriobarreirinha.com.br

Av. Anita Garibaldi, 1250 - Cabral - Curitiba/PR - CEP:80540-400
(41) 3077-3008 - www.cartoriobarreirinha.com.br - atendimento@cartoriobarreirinha.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 52162109203361667695-3
Data: 21/09/2020 14:09:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM10450-PPWR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[assinatura]
Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autarquia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2020 14:20:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 52162109203361667695-1 a 52162109203361667695-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a06996988ebe431a517c003715e8fd3d1173432ed7ddc174686420dda4b95fc55f444808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





LICENÇA SANITÁRIA

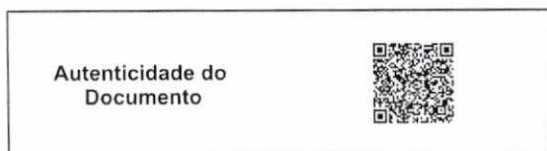
Nº 827/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 30986/2020, A :

Cad. Econômico/Insc. Municipal 75224	Grau de Risco Licença Sanitária ALTO	Taxa Visa 3 - TAXA II	Válido até 17/12/2022	Código do Contribuinte 1649272
Nome / Razão CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI				
Nome Fantasia / Sobrenome CIRURGICA SAO FELIPE				
CPF / CNPJ 07.626.776/0001-60		Inscrição Imobiliária 25.080.0175.001.00.00		
Logradouro RUA GRACA ARANHA				Número 875
CEP 321-020	Bairro VARGEM GRANDE	Complemento BRCAO 2 SALA C		
Endereço Principal 4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				
Atividade(s) Secundária(s) 4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4773.3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS				
Observação				

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhaís, 17 de dezembro de 2020



De acordo com o Art. 6º § 3º da Lei nº 2046/2018 a renovação da licença sanitária deve ser requerida **60 (sessenta) dias** antes do seu vencimento.

Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.

Parágrafo Único - A autenticidade da Licença Sanitária deverá ser confirmado através de consulta ao endereço www.pinhais.atende.net

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

Emitido Via Internet

827/2020



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 52161712204403755201-1
Data: 17/12/2020 11:58:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV86850-6323;



C.N.J.: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Comarca pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2020 09:57:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 52161712204403755201-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff11a2fd7f178c6441736ac8e8b8b3c86ef76a4f434c11eb80c453a2fbc4cf198d423767aaf47374668c902da09d67e5808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Paraná

CERTIDÃO AMBIENTAL

Nº: 19/2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pinhais/PR - SEMMA, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97, nos termos da Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo decreto nº 99.274, de 06/06/90, nos termos da Lei Complementar Federal nº 140 de 08/12/2011 e com base na Resolução CEMA nº 088 de 27/08/13, definindo o licenciamento ambiental de impacto local licenciado pelo Município, e alterações das legislações citadas, de acordo com o Processo Administrativo nº 87193 de 19-11-2020, expede o presente documento de **CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** conforme segue:

I. REQUERENTE

Razão Social: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60
Endereço: RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BARRAÇÃO 2 SALA C
Bairro/CEP: VARGEM GRANDE / 83321-020
Município/Estado: PINHAIS / PR
Telefone: (41) 3354-1001
Celular: (41) 9659-1472
Email: live@liveambiental.com.br
Endereço para correspondência é o mesmo do Empreendedor: Sim
Representante Legal: MARISTELA BELOTTO PELOZZO,
CPF (Cargo): 922.630.709-15 (Sócia)

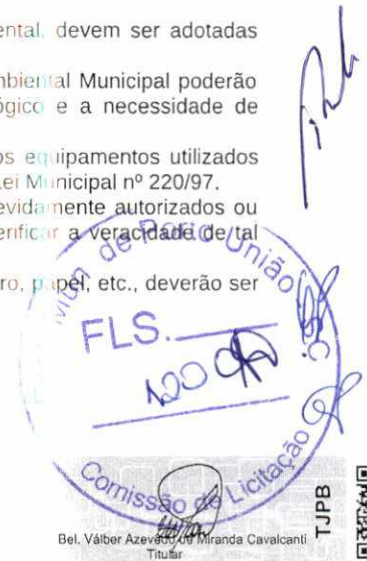
II. INFORMAÇÕES DO REQUERIMENTO / CERTIDÃO

Nº Solicitação: 87193
 DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL & NBSP;
 4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
 4645103 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
 4664800 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
Certidão: 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
 4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
 7729203 ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
 7739002 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.
Validade: 26/11/2021
Data da emissão: 26/11/2020

III. CONSIDERAÇÕES

O presente Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal foi emitido de acordo com o que estabelece a legislação vigente, aprovando a localização, a concepção e a operação do empreendimento. A observância da inveracidade nas informações prestadas acarretará na responsabilização civil e criminal do responsável.

- 1- Durante a operação do empreendimento e atividade, ora dispensado do licenciamento ambiental, devem ser adotadas práticas e procedimentos adequados, de forma a assegurar a proteção do meio ambiente.
- 2- Os critérios adotados para emissão do presente Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- 3- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local e/ou dos equipamentos utilizados deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA nº 001/90 e Lei Municipal nº 220/97.
- 4- Os resíduos gerados na operação das atividades deverão ser destinados somente a locais devidamente autorizados ou licenciados pelo órgão ambiental competente, cabendo ao requerente desta licença ambiental verificar a veracidade de tal condição.
- 5- Os resíduos sólidos não perigosos passíveis de reaproveitamento tais como: plástico, metal, vidro, papel, etc., deverão ser



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/5216172204323343909

destinados à coleta seletiva.

6- Os esgotos sanitários, anteriormente ao seu descarte, deverão ser encaminhados para tratamento adequado, salvo na situação em que o seu lançamento venha a ser efetuado em rede coletora pública. É proibido o lançamento de esgotos sanitários e de quaisquer outros resíduos em galerias de águas pluviais.

7- Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originários diretamente da atividade, uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pelo requerente para análise desta SEMMA/DEFIS.

8- É proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como o depósito de materiais e entulhos.

9- Não devem ser verificadas emissões atmosféricas na atividade desenvolvida.

10- No interesse da saúde pública deverá adotar medidas de prevenção e controle visando manter a área de realização das atividades livre de animais sinantrópicos nocivos conforme definição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

11- Ocorrendo a necessidade de remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser procedida de autorização específica a ser obtida junto ao órgão ambiental competente, conforme estabelecido em legislação vigente.

12- A concessão deste Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.

13- O não cumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e seus decretos reguladores.

14- O gerenciamento dos resíduos sólidos deverá observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de responsabilidade técnica do Químico Ambiental Anderson Buzeti, CRQ 09201938, apresentado e aprovado por esta Secretaria a qual deverá ser implementado e executado em sua integralidade. Para efeitos de fiscalização deverá ser mantido sob guarda no local de operação das atividades cópia do respectivo "PGRS".

15- É ônus do estabelecimento e de seu responsável técnico o perfeito funcionamento e aplicação na íntegra do PGRS.

IV. OBSERVAÇÕES

Pinhais, 26 de Novembro de 2020

Antonio Fortunato Berno

Diretor do Departamento de Controle, Fiscalização e Licenciamento Ambiental.



Assinado Por: ANTONIO FORTUNATO BERNO:28231180982
Assinado Em: 26/11/2020 17:47:19 BRST - Páginas: 2

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/52161712204323343909>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 52161712204323343909-2
Data: 17/12/2020 11:58:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV86849-4COS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Del. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Comarca pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2020 09:58:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 52161712204323343909-1 a 52161712204323343909-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff11a2fd7f178c6441736ac8e8b8b3c818c6bde735683a2380b183b39b06240a07a406885654080558fea77755f71d48f808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature

Handwritten initials



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR

Certidão n.º: PR/2021/00001867
Nome: LISMERI QUIGNALIA CPF: 353.816.049-04
CRC/UF n.º PR-035905/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 27.06.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 353.816.049-04 Controle : 3858.8292.1217.2769





RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90546235-07	07.626.776/0001-60	01/2011

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA GRACA ARANHA, 875, BARRACAO 2 SL CC - VARGEM GRANDE - CEP 83321-020 FONE: (41) 3354-1001
Município de Instalação	PINHAIS - PR, DESDE 09/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	922.630.709-15	MARISTELA BELOTTO PELOZZO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 30/04/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p>CAD/ICMS Nº 90546235-07</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 31/03/2021 12:14:04</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>



31/03/2021 12:14



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2021 12:40:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**
CNPJ: **07.626.776/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

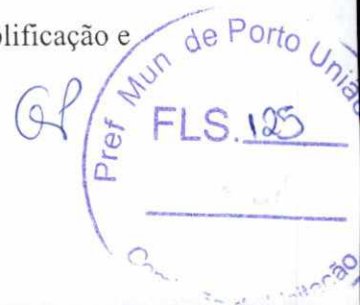
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

RL





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
(CIRURGICA SAO FELIPE)
CNPJ: 07.626.776/0001-60

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/03/2021, às 12h00

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 41bJSNc.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.





Estado de Alagoas
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Gilmar Antônio Zardo, S/Nº - Murici-AL
CNPJ: 11.120.699/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 07.626.776/0001-60, com sede Rod. Dos Minérios, nº 403, Sala 007, BA006, Bairro Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, nos fornece materiais, equipamentos e acessórios: médicos, hospitalares, fisioterapia, laboratório, radiológicos, resgate, instrumentais cirúrgicos, como: instrumentais cirúrgicos (20 balança infantil, 07 balanças adulto, 13 braçadeira para injeção, 01 cadeira rodas, 06 central de nebulização, 12 cilindro de gases medicinais, 05 desfibriladores, 13 dermatoscópios, 21 esfigmomanômetro adulto, 15 esfigmomanômetro infantil, 04 esfigmomanômetro adulto obeso, 14 estetoscópio adulto, 17 estetoscópio infantil, 9 lanterna clínica, 14 conjunto de laringoscópio adulto, 16 conjunto de laringoscópio infantil, 08 mesa de mayo, 11 negatoscópio, 11 otoscópio, 15 oftalmoscópio, 06 oxímetro, 14 reanimador, 04 seladora, 29 balança antropométrica adulto, 02 balança antropométrica adulto, 02 balança antropométrica infantil, 32 balde a pedal (lixeira em inox), 02 biombo, 48 cadeira em aço, 01 cadeira de rodas, 01 carro curativo, 04 escada hospitalar, 10 esfigmomanômetro adulto, 10 esfigmomanômetro infantil, 02 esfigmomanômetro obeso, 08 estetoscópio adulto, 09 estetoscópio infantil, 02 foco ambulatorial, 02 lanterna clínica, 08 mesa auxiliar, 04 mesa de exames, 02 mesa ginecológica, 14 nebulizador, 10 negatoscópio, 02 oftalmoscópio, 02 otoscópio, 03 suporte de soro) entre outros não especificados, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando; do plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.

Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 02 (dois) anos, a contar de sua data de emissão.

Murici/AL, 28 de janeiro de 2020.


EWERTON CARDOSO MATIAS
Secretário Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2020 07:57:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1496120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2021 15:04:18 (hora local)**.

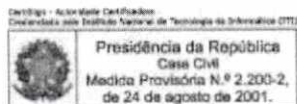
¹**Código de Autenticação Digital:** 52160204201502370096-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becc46c2d1d6602da529bbf687f8dd2d5fad33bbee4f43c6da54abd4bbce71964808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f72091b9de186e259a05c7dff3c9fc672e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Diretoria Geral de Administração
 Parque dos Poderes – Bloco 07 – CEP: 79.031-902 - Campo Grande/MS
 Telefones: (67) 3318-1719/1758

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES – CNPJ nº02.955.271/0001-26, através do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE CNPJ nº 03.517.102/0001-77, com sede à Avenida do Poeta s/nº - Parque dos Poderes Bloco 7, nesta cidade de Campo Grande – MS, **ATESTA**, para devidos fins, que a Empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PROD. P/ SAUDE LTDA-ME.**, com endereço à Rua ROD. DOS MINERIOS, 403 - BARRACAO 06, SALA 08 JARDIM MONTERREY - CEP 83.507-000 - ALMIRANTE TAMANDARE/PR, inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, Inscrição Estadual nº 9054623507, forneceu os equipamentos abaixo relacionados para esta instituição, conforme Nota de Empenho:

2020NE004626 - 0017409-Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: monitor multiparâmetros para uti; Requisito: capnografia / agentes anestésicos/índice de sedação anestésica: mét. aspir. de baixo fluxo: até 50ml/min / sem agentes anestésicos/sem índice de sedação anestésica; Possui (1): suporte p/ monitor; Não possui: pressão invasiva (pi), débito cardíaco; Tamanho da tela: de 14" a 20"; Parâmetros básicos: ecg/resp/spo2/pni/temp; Tipo de monitor: estrutura mista ou modular. **CREATIVE -K 15/MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA UTI 15 PARÂMETROS BASICOS - ECG/RE SP/SPO2/PNI/TEMP.**

Natureza de Despesa: 44905208 – Aparelhos, equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nosso registro, até a presente data, que a desabone comercial e tecnicamente.

Por ser verdade, assinamos o presente,

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2020.

Antonio Cesar Naglis
 Antonio Cesar Naglis

Diretoria Geral de Administração
 Secretaria de Estado de Saúde/MS



[Assinaturas manuscritas]



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 52161011200076075863-1
 Data: 10/11/2020 12:28:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR23560-S3IV;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

[Assinatura]
 Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Comarca pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/11/2020 08:09:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 52161011200076075863-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

15b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86a2f2c45d269962fbc2e2a6efc2aa4fd0fd05bcaf911a3990335efdfaf5a9752f6ed8f05cda7b0b7b29bd76fe62e3808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinatura manuscrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 75224

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 30986/2020 A:

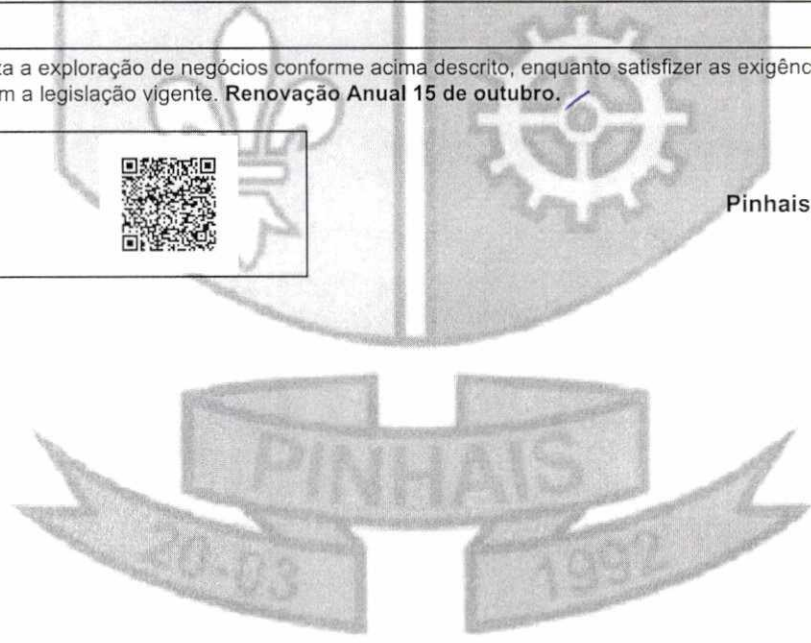
Form containing license details: Cad. Econômico/Insc. Municipal 75224, Grau de Risco NENHUM, Tipo ISS: NENHUM, Finalidade Definitivo, Nome/Razão CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Porte: NORMAL, etc.

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. Renovação Anual 15 de outubro.

Autenticidade do Documento



Pinhais, 16 de novembro de 2020



Handwritten signatures and initials in blue ink

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br, Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE: 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará; 2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros...

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

Emitido Via Internet

WIS031203-13123-GXVTSTCVZXY-8

16/11/2020 às 08:25:28 Página 1 / 1



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 52161712205178292223-1 Data: 17/12/2020 11:58:04 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKV86844-1P3Y;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Menezes Cavalcanti Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seidigital.ljpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/52161712205178292223

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2020 10:20:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 52161712205178292223-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

15b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfff11a2fd7f178c6441736ac8e8b8b3c84a172a102c9fbdf4cf1de6f719c3754a7e5b9913d1ddd2ae596ec1ece2bcdafa808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



18/12/2020 10:20



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6GB - SPCIP PINHAIS



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.20.0001385276-64

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Nome Fantasia: CIRURGICA SAO FELIPE CPF/CNPJ: 07.626.776/0001-60 Código da Atividade Econômica (CNAE): 7739/0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 7729/2-03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO 4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR 4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS Logradouro: R GRACA ARANHA Número: 875 Bairro: VARGEM GRANDE Município: PINHAIS-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 2.153,92 m ² Área Vistoriada: 664,96 m ² Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO (ACIMA 300MJ/M ²) Capacidade de Público: 50 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

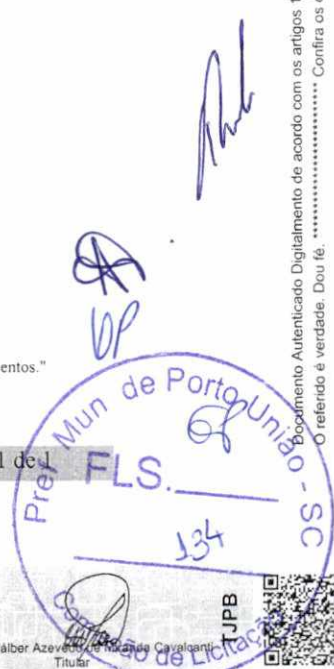
LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 10 de Novembro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 46f74343.dbf0fd59.503474b3.a6ad66e8-7

Página 1 de 1



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 52161712209108705457-1
Data: 17/12/2020 11:58:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV86843-L212;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Bastos
Titular

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/52161712209108705457> O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2020 10:21:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 52161712209108705457-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfff11a2fd7f178c6441736ac8e8b8b3c8dcc9e9dde985bea00d845b5d78afbc2ef7493c5303a973860152bc8d6cb62500808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ

07.626.776/0001-60

Endereço Completo

R GRAÇA ARANHA, 875 BRCAO 2 SALA C - VARGEM GRANDE CEP: 83.321-020 - PINHAIS/PR

Telefone

(41) 3354-1001

Responsável Técnico

LILIAM CRISTINA AGUILAR GOMES

Responsável Legal

MARISTELA BELOTTO PELOZZO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.09.011-1 (KMH664MW0X63)

Data do Cadastro

01/04/2013

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.634252/2012-60

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Importar

- Correlato



31/03/2021 11:59

Transportar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi criado pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 13:35:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 52162901219780696333-1 a 52162901219780696333-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.021/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Declaro ser verdadeiro, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874ace4c734e8090a8f608eb1cfd048d71d331ce7cecb7e0c1fc2e9b756dfe460c2808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	INSPIRAR COMERCIO DE VENTILADORES PULMONARES LTDA		
CNPJ	37.061.424/0002-57	Autorização	8.20.094-6
Produto	VENTILADOR PULMONAR INTELIGENTE VI-C19		

Modelo Produto Médico

VI-C19 Alta Pressão

VI-C19 Baixa Pressão

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Ventilador de uso contínuo para suporte ventilatório mínimo
Registro	82009460001
Processo	25351.519005/2020-12
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: INSPIRAR COMERCIO DE VENTILADORES PULMONARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	03/08/2021

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
CNPJ	07.626.776/0001-60	Autorização	8.09.011-1
Produto	MONITOR DO PACIENTE		

Modelo Produto Médico

MONITOR DO PACIENTE K10

MONITOR DO PACIENTE K12

MONITOR DO PACIENTE K15

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Monitor de Sinais Vitais
Registro	80901110026
Processo	25351.266296/2020-22
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	16/04/2022

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



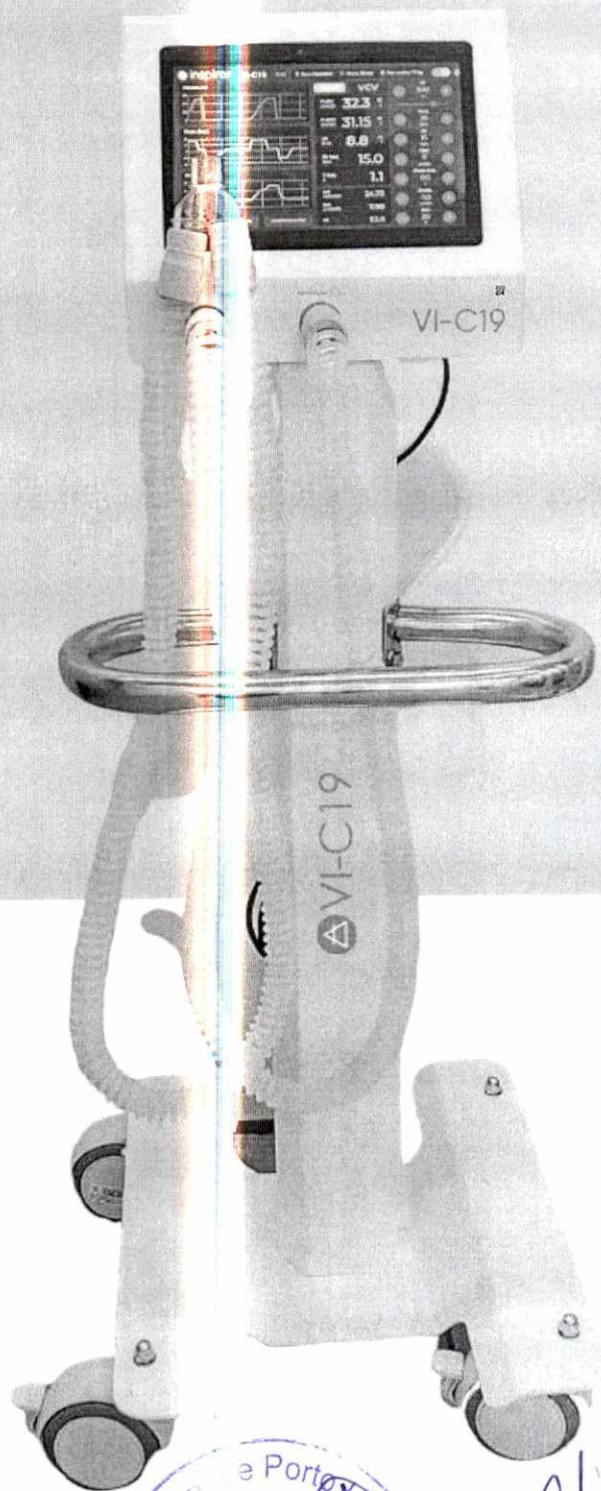


VENTILADOR PULMONAR INTELIGENTE

Desenvolvido exclusivamente para o tratamento da COVID-19
em adultos

VI - C19

APRESENTAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



**NOSSA IDEIA.
NOSSO OBJETIVO**

INSPIRAR...

Inspirar para solidarizar;
Inspirar para criar;
Inspirar para salvar vidas!

Ventiladores Pulmonares Inteligentes VI-C19

O PROJETO INSPIRAR nasceu da inquietação e percepção diante da necessidade de contribuir de alguma forma para minimizar o previsto colapso do sistema de saúde gerado pela falta de ventiladores durante a pandemia ocasionada pelo COVID-19.

O principal objetivo do projeto é desenvolver e disponibilizar ventiladores pulmonares inteligentes, em larga escala, no menor prazo possível.



Mun de Porto Alegre
F.L.S.
144
Comissão de Iniciação

Diferenciais

O ventilador pulmonar **VI-C19** possui dois modos de operação, o PCV (Ventilação assisto-controlada por pressão) e VCV (Ventilação com controle de volume).

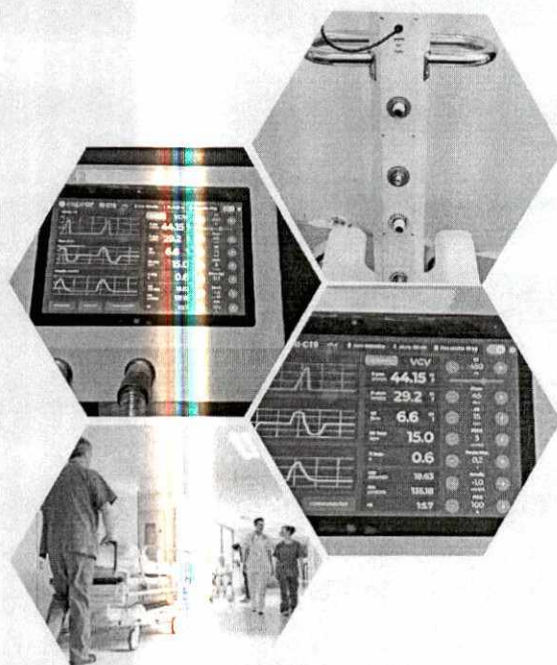
Conta ainda com uma tecnologia exclusiva que permite o Ventilador Pulmonar Inteligente (**VI-C19**) a trabalhar com ar em baixa pressão, além de um sistema de exaustão a vácuo exclusivo, que isola o ambiente do ar expirado pelo paciente reduzindo o risco de contaminação dos profissionais da saúde.

O **VI-C19** pode ainda trabalhar com redes de ar comprimido hospitalar de alta pressão já existentes, facilitando sua implantação em hospitais e estabelecimentos que já tenham estas redes instaladas.

Tudo isso conectado a uma interface eletrônica programada e display de 10 (dez) polegadas touch screen colorido para visualização e programação pelo médico.

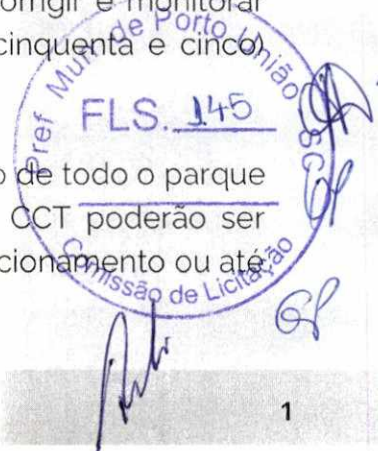
VI-C19

Ventilador Pulmonar para hospitais de campanha ou instituições hospitalares.



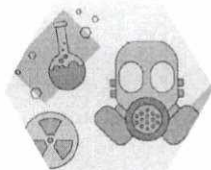
Três níveis de controle e monitoramento

- Controle individual do Ventilador Pulmonar Inteligente (**VI-C19**) no leito onde foi instalado para monitoramento in loco do paciente.
- Monitoramento de até 100 (cem) Ventiladores Pulmonares Inteligentes (**VI-C19**) interligados com o Centro de Controle e Monitoramento (CCM) via WiFi, permitindo que apenas 1 (um) intensivista possa verificar remotamente os alertas de cada Ventilador Pulmonar Inteligente instalado nos leitos, bem como parametrizar, corrigir e monitorar tudo através de uma estrutura composta por 3 (três) telas de 55" (cinquenta e cinco) polegadas.
- Centro de Controle da Tecnologia (CCT) que permite o monitoramento de todo o parque de máquinas e Ventiladores Pulmonares Inteligentes instalados; no CCT poderão ser feitas intervenções nas máquinas visando estabelecer seu correto funcionamento ou até mesmo o cancelamento da sua operação em caso de falha.



**Sistema de entrada de ar de alta ou baixa pressão**

Tecnologia exclusiva para funcionar tanto com ar em baixa pressão, quanto ar comprimido.

**Sistema de exaustão do ar contaminado em baixa pressão**

Isola o ambiente do ar expirado pelo paciente por meio do sistema de exaustão a vácuo, reduzindo o risco de contaminação dos profissionais da saúde.

**Centro de controle e monitoramento - CCM**

Centro de controle local que permite que Ventiladores Pulmonares disponíveis na unidade possam ser monitorados remotamente com visualização dos alarmes clínicos.

**Centro de Monitoramento Geral e Tecnologia - CCT**

Centro de controle INSPIRAR de onde será possível o monitoramento e desempenho de todos os equipamentos instalados e em campo.

Principais Recursos



Alarmes configuráveis e alertas automáticos como: Alto e baixo volume minuto, alto e baixo volume corrente, alta e baixa pressão.



Auto teste na inicialização para garantir que tudo está funcionando como deve.



Dois modos de operação, PCV e VCV para uso em adultos.



Configuração dos dados do paciente para cálculo automático do peso predito para ajudar nas calibrações.



Histórico de eventos relacionados ao paciente corrente, com detalhes do evento, data e hora de ocorrência.



Tela de 10 polegadas touch screen com interface intuitiva.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Modo de operação: PCV e VCV.

Pressão regulada e
Volume controlado: SIM.Pressão de pico (P.Pico): 55 cm H₂O

Frequência de respiração: De 04 a 50.

Relação I:E: 1:2 podendo ser ajustada na faixa 1:1 - 1:3.

PEEP: De 0 a 30 cmH₂O variando de 1 em 1.

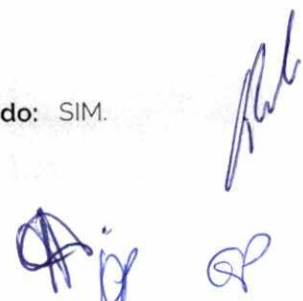
Representação Gráfica: SIM, Pressão, Fluxo e Volume.

Auto teste inicial: SIM.

Status da Bateria e modo de Ventilação: SIM.

Pausa inspiratória: SIM.

Controle da pressão de pico, platô e PEEP: SIM.

Exibe o volume corrente, frequência, PEEP, FiO₂ e modo de ventilação: SIM.Válvula de segurança para pressões superiores a 80 cmH₂O: SIM.Dados do Paciente, Configurações de Alarme e FiO₂: SIM.Volume corrente
(inspirado e expirado): SIM, configurável.Controle de FiO₂ inspirado: SIM.

ALARMES PROGRAMÁVEIS E ALERTAS

Alto volume corrente: SIM, somente alarmes de áudio e visual

Baixo volume corrente: SIM, somente alarmes de áudio e visual

Alto volume minuto: SIM, somente alarmes de áudio e visual

Baixo volume minuto: SIM, somente alarmes de áudio e visual

Alta pressão: SIM, alertas de áudio e visual;
Válvula de segurança a partir de 80 cmH₂O.

Baixa pressão: SIM, somente alarmes de áudio e visual

Bateria fraca: SIM.

Pressão nas vias aéreas excedida: SIM.

Falha na eletricidade e/ou na rede de gás: SIM.

Volume total não alcançado/excedido: SIM.

Pressão de inspiração e PEEP não alcançado: SIM.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Material: Aço.

Dimensões:

(A) 1092mm X (P) 500mm
X (L) 409mm.

Peso: 16 Kg.

Tela:

LCD 10 polegadas
IPS touchscreen.



CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Tensão: 15 VDC.

Corrente nominal: 1.3A.

Corrente máxima: 2A.

Potência nominal: 20W.

Potência máxima: 30W.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EXTERNA

Modelo: MEAN WELL - MPS-45-15.

Corrente: 3A.

Tensão: Input 127 -220 VDC,
Output 15 VDC.

Potência: 45W.

Proteção: Curto circuito, sobrecorrente e sobretensão

BATERIA INTERNA

Tensão nominal: 12V.

Capacidade nominal: 2,6 Ah.

Tipo: 2 baterias VRLA de 1,3 Ah cada.

Duração: 1,5 h.

ENTRADA PNEUMÁTICA

Oxigênio (O₂)

Pressão: 4,5 bar.

Ar comprimido (USEAR)

Pressão: 60 cm H₂O.

Ar comprimido Hospitar (opcional)

Pressão: 4,5 bar.



Parâmetros do Ventilador Pulmonar Inteligente - Modo PCV

- Delta de pressão** Exibido em cmH₂O (centímetro de água), é utilizado como cálculo para qual será a pressão de pico dentro do pulmão após a abertura de fluxo. Pode variar entre 5 e 30, com passos de 1 em 1 desde que somado a PEEP não ultrapasse 55 CmH₂O.
- Pressão medida ao final da expiração (PEEP)** Exibido em cmH₂O (centímetro de água), é utilizado como meta para medir a pressão positiva ao final da expiração, sendo uma pressão mais elevada que a pressão atmosférica. Pode variar entre de 0 a 30, com passos de 1 em 1.
- Tempo inspiração** Exibido em segundos, é utilizado como base para manter a pressão de platô durante a inspiração. Pode variar de 0,0 a 5,0. s.
- Frequência** Exibido em RPM, é utilizado como base para saber quantos ciclos de inspiração/expiração serão realizados por minuto. Pode variar de 04 a 50 RPM.
- Sensibilidade (Sensib.)** Exibido em cmH₂O (centímetro de água), é utilizado como base para iniciar o fluxo de inspiração, devido à pressão negativa identificada na linha de saída da pressão. Pode variar 0 a -2 cmH₂O com passos de 0,1 em 0,1.
- Fração inspirada de oxigênio (FIO₂)** Exibido em porcentagem, é utilizado para saber o percentual de oxigênio que deverá conter na mistura (oxigênio + ar) a ser liberada para o paciente durante a inspiração. Pode variar de 20 a 100 em passos de 5 em 5.

Monitoramentos do Ventilador Pulmonar Inteligente - Modo PCV

- Volume Corrente (VT)** Exibido em ml (mililitro), representa o volume total de ar disponibilizado pelo ventilador a cada ciclo ventilatório - Alarme VT min e max.
- Frequência Total (FR Total)** Exibido em RPM, representa a frequência respiratória medida no paciente após a aplicação dos parâmetros informados.
- Volume Minuto (VE)** Exibido em L/min (litros por minuto), representa o cálculo dos dados de VT e Frequência Respiratória - Alarme VE min e max.



Monitoramentos do Ventilador Pulmonar Inteligente - Modo PCV

Complacência estática (CES) Exibido em ml/cmH₂O (mililitro por centímetro de água) e representa o cálculo dos dados de VC e P.Platô.

Resistência de vias (RVA) Exibido em cmH₂O/L/s (centímetros de água por litros por segundos) e representa o cálculo dos dados de P.Pico, P.Platô e Fluxo.

Parâmetros do Ventilador Pulmonar Inteligente - Modo VCV

Volume Corrente (VT) Exibido em ml (mililitro) e representa o volume total de ar que deve ser disponibilizado ao paciente por ciclo de respiração. Pode variar de 50 a 800 ml, com passos de 50 em 50.

Fluxo Exibido em L/min e representa o fluxo de ar que será disponibilizado de forma contínua ao paciente. Pode variar de 2 a 80, com passos de 1 em 1.

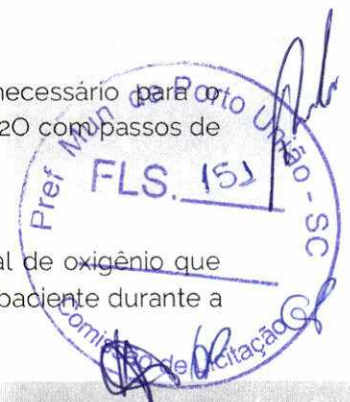
Frequência (FR) Exibido em RPM, é utilizado como base para saber quantos ciclos de inspiração/expiração serão realizados por minuto. Pode variar de 04 a 50, com passos de 1 em 1.

Pressão medida ao final da expiração (PEEP) Exibido em cmH₂O (centímetro de água) é utilizado como meta para medir a pressão positiva ao final da expiração, sendo uma pressão mais elevada que a pressão atmosférica. Pode variar entre de 0 a 30, com passos de 1 em 1.

Pausa inspiratória (Pausa.Insp) Exibido na tela em s (segundos), é utilizado como base para identificar e mensurar a pressão de platô. Pode variar entre 0,0 a 2,0 s com passos de 0,1 em 0,1.

Sensibilidade (Sensib.) Exibido em cmH₂O e representa o esforço respiratório necessário para o paciente disparar o ventilador. Pode variar entre 0 a -2,0 cmH₂O com passos de 0,1 em 0,1.

Fração inspirada de oxigênio (FiO₂) Exibido em porcentagem, é utilizado para saber o percentual de oxigênio que deverá conter na mistura (oxigênio + ar) a ser liberada para o paciente durante a inspiração. Pode variar de 20 a 100 com passos de 5 em 5.



Monitoramentos do Ventilador Pulmonar Inteligente - Modo VCV

Pressão de pico (P.Pico) Exibido na tela em cmH₂O (centímetro de água) e representa a medição do pico da pressão durante a inspiração. Alarme de pressão min e max. Max 55 cmH₂O.

Pressão de platô (P.Platô) Exibido na tela em cmH₂O (centímetro de água) e representa a medição da pressão medida ao final da inspiração. Alarme de pressão min e máx.

Volume minuto (VE) Exibido em L/min (litros por minuto) e representa o cálculo dos dados de VT e FR). Alarme pressão min e máx.

Frequência total (FR Total) Exibido em RPM e representa a frequência respiratória medida no paciente após a aplicação dos parâmetros informados.

Tempo inspiração (T.Insp) Exibido na tela em s (segundos) e compreende o tempo total de inspiração.

Complacência estática (CES) Exibido em ml/cmH₂O (mililitro por centímetro de água) e representa o cálculo dos dados de VT e P. Platô.

Resistência de vias (RVA) Exibido em cmH₂O/L/s (centímetros de água por litros por segundo) e representa o cálculo dos dados de P.Pico, P.Platô e Fluxo.





Cirurgica São Felipe
Produtos para saúde

Bomba de infusão KL-8052N



Compatível
com equipos
nacionais
de baixo custo

Neonatal
Adulto

Termometro
30-45°C,
ajustável



ISO 13485: 20 16



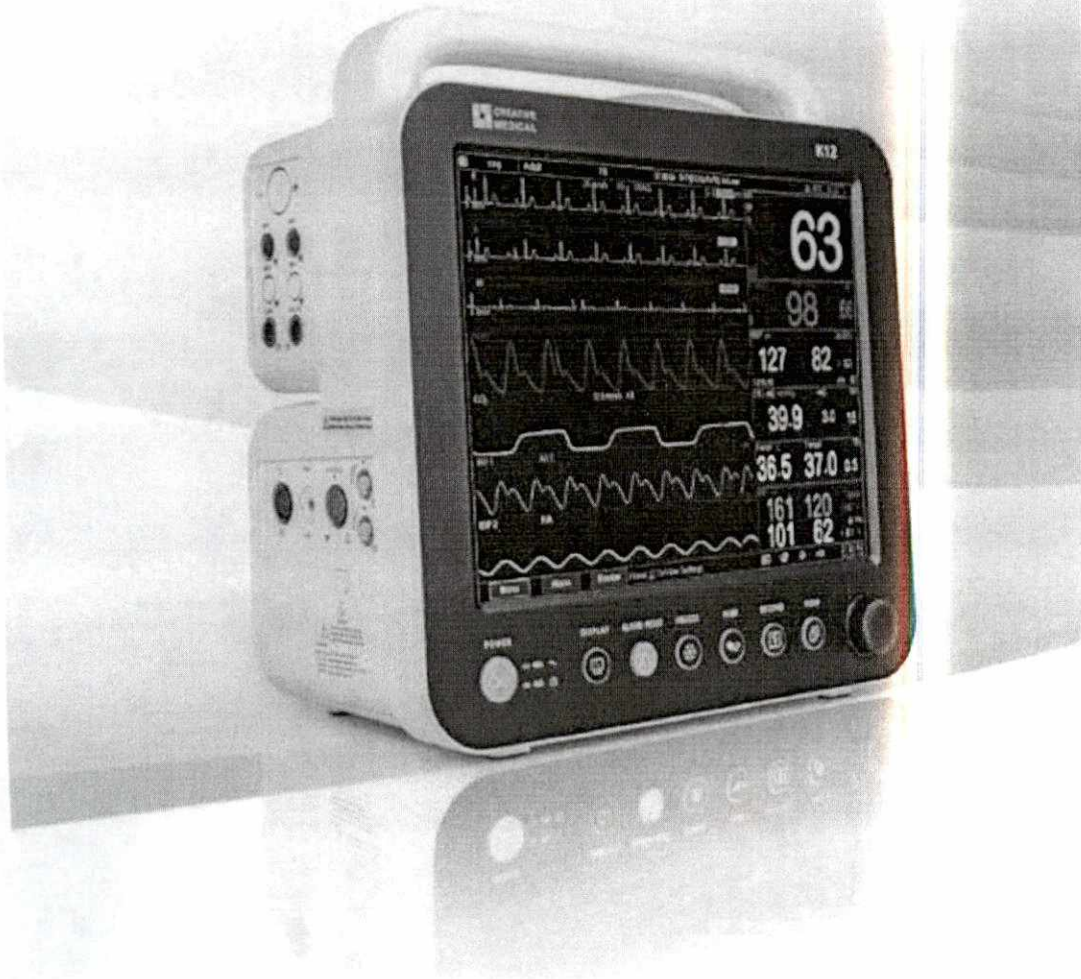
Modelo	KL-8052N
Mecanismo de bombeamento	Peristáltico linear
IV Set	Compatível com conjuntos IV de qualquer padrão
Taxa de fluxo	0,1-1500 ml / h (com a resolução de 0,1 ml / h)
Purgar, Bolus	100-1500 ml / h (com a resolução de 1 ml / h) Purgar quando a bomba parar, bolus quando a bomba começar
Volume de bolus	1-20 ml (em incrementos de 1 ml)
Precisão	± 3%
VTBI	1-9999 ml
Modo de Infusão	ml / h, queda / min, com base no tempo
Taxa KVO	0,1-5 ml / h (com a resolução de 0,1 ml / h)
Alarmes	Oclusão, ar na linha, porta aberta, finalizar programa, bateria fraca, bateria final, alimentação CA desligada, mau funcionamento do motor, mau funcionamento do sistema, alarme de lembrete
Características adicionais	Volume infundido / taxa de bolus / volume de bolus / taxa KVO em tempo real, comutação automática de energia, tecla de mudo, purga, bolus, memória do sistema, armário de chaves, alteração da taxa de fluxo sem parar a bomba
Sensibilidade de Oclusão	Alto, médio, baixo
Deteccção de ar em linha	Detector ultrassônico
Gerenciamento sem fio	Opcional
Fonte de alimentação, AC	110/230 V, 50-60 Hz, 20 VA Hz,
Bateria	9,6 ± 1,6 V, recarregável
Autonomia da bateria	5 horas a 30 ml / h
Temperatura de trabalho	10-40 °C
Humidade relativa	30-75%
Pressão atmosférica	700-1060 hpa
Tamanho	174 * 126 * 215 mm
Peso	2,5 kg
Classificação de Segurança	Aula I, tipo CF

Distribuído por:
Cirurgica São Felipe Produtos Para Saúde
Importado com base na RDC Nº483 de 19 de março de 2021



K12

Monitor do paciente



 **CREATIVE
MEDICAL**

Mun. de Porto União S.C.
FLS. 155
Comissão de Licitação



Especificações técnicas

ECG

Faixa dinâmica de entrada:	$\pm (0,5mVp - 5mVp)$
Impedância de entrada diferencial:	$\geq 10M\Omega$
Legura de banda:	0,05 - 150Hz (diagnóstico) 0,5 - 40Hz (Monitoramento) 1 - 20Hz (Operação)
CMRR:	$\geq 90dB$ (diagnóstico) $\geq 105dB$ (monitoramento e operação)
Seleção de sensibilidade:	$\times 1,6, \times 1,2, \times 1, \times 2, \times 4$ e Autoescala
Velocidade de varredura:	0,25 mm / s, 12,5 mm / s, 25 mm / s, 50 mm / s
Faixa de medição HR:	15 - 250bpm
Precisão de HR:	$\pm 1\%$ ou $\pm 2bpm$, o que for maior
Função de detecção e rejeição de pulso de marcapasso	

RESP

Faixa de medição:	0 - 180rpm
Precisão de medição:	$\pm 5\%$ ou $\pm 2 rpm$, o que for maior

TEMP

Faixa de medição:	-0,0 - 60,0 °C
Precisão de medição:	$\pm 0,2 °C$ de 21 - 45 °C

PNI

Técnica:	Método oscilométrico
Faixa de medição de PNI:	0 mmHg - 300 mmHg
Modo de medição de PNI:	Manual, Auto, STAT, modo Multi-ciclo
Intervalo de medição automática:	1-480min

SpO2

Técnica:	Método Óptico de comprimento de onda duplo
Faixa de medição:	9% - 100%
Precisão de medição:	Os resultados são maiores que 2% para SpO_2 na faixa de 70 e 100%.
Faixa de medição PR:	0 - 300bpm
PR precisão de medição:	$\pm 2bpm$ ou $\pm 2\%$, o que for maior
Tempo de resposta de perfusão:	Tão baixo quanto 0,5s.

CO2

Técnica:	Método óptico infravermelho
Modo de amostragem:	Sidestream ou Mainstream
Faixa de medição:	0 - 150mmHg
Precisão de medição:	0 - 40mmHg $\pm 1\%$ ou $\pm 1mmHg$ 41 - 70mmHg $\pm 0,5\%$ ou $\pm 1mmHg$ 71 - 100mmHg $\pm 0,5\%$ ou $\pm 1mmHg$ 101 - 150mmHg $\pm 10\%$ ou $\pm 10mmHg$
Caudal de exalação:	50 ml / min e 10 m³/min (flowstream)

Monitoramento do Estado Cerebral (CES)

Sensibilidade ao EEO:	$\pm 400\mu V$
Nível de ruído:	$< 2\mu Vp-p, < 0,4\mu V rms (0,5Hz) 40dB$
CMRR: Impedância de entrada:	> 11
Impedância:	$> 50Mohm$
CSI e atualização:	0-100 filtro: 6-42Hz, atualizar
% EMO:	Filtro 0-100 (logar. filtro) 0,5-85 Hz, 1 seg. atualizar.
% BS:	0-100 filtro: 2-42 Hz, atualizar

IBP

Técnica:	Transdutor para strain-gauge
Sensibilidade de entrada:	5 $\mu V/V/mmHg$
Faixa de medição:	-50 - 300mmHg
Precisão de medição:	$\pm 2\%$ ou $\pm 4 mmHg$, o que for maior
Posições de medição:	ART, RAP, PA, LAP, CAP, CVP,
Calibração:	calibração zero

Débito cardíaco (CO)

Medição da temperatura sanguínea: faixa:	23-43 °C, precisão: $\pm 0,1 °C$
Medição da temperatura injetora: faixa:	0-20 °C, precisão: $\pm 0,1 °C$
Faixa de medição:	0,2 - 20 l/min
Precisão de medição:	$\pm 0,2 L / min$ ou $\pm 0,05$, o que for maior

Outras especificações

Fuente de energia:	CA 100V-240V 50/60Hz 60VA
Bateria de Ito incorporada:	(11.1 V) 4400mAh (11.1 V) 7000mAh (opcional)
Exibição:	Tela TFT de 12.1 polegadas
Método alarmante:	Alarme sonoro e visual
Rede:	Ethernet

Configuração padrão

ECG, Respiração, SpO2, PR, PNI, Temperatura

Opções

2-IBP, ECG2, Medidor SpO2, SenFac RESP, 9840-Cardíaco de 12.1", 9840-Respiração, 9840-Monitoramento do estado cerebral, CMS, tela sensível ao toque, 9840-Imagem.




Mun. de Porto União - SC
 FLS. 156
 Comissão de Licitação





Monitor do paciente


K12

Recursos


- 

Tela de alta resolução de 12.1" Tela de toque opcional
- 

Ciclos de medição de PNI personalizados pelo usuário até 5 fases
- 

Cálculos clínicos versáteis para conveniência da aplicação
- 

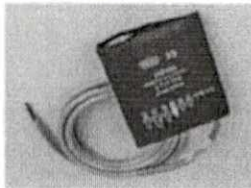
9 traços de formas de onda na tela e no máximo 13
- 

Exportação de dados e realização de software
- 

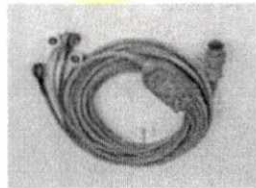
Protocolo HL7, visualização para cama e ECG de 12 derivações disponíveis



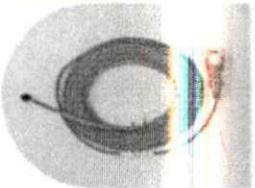
Sensor de SPO2



Dispositivo de PNI

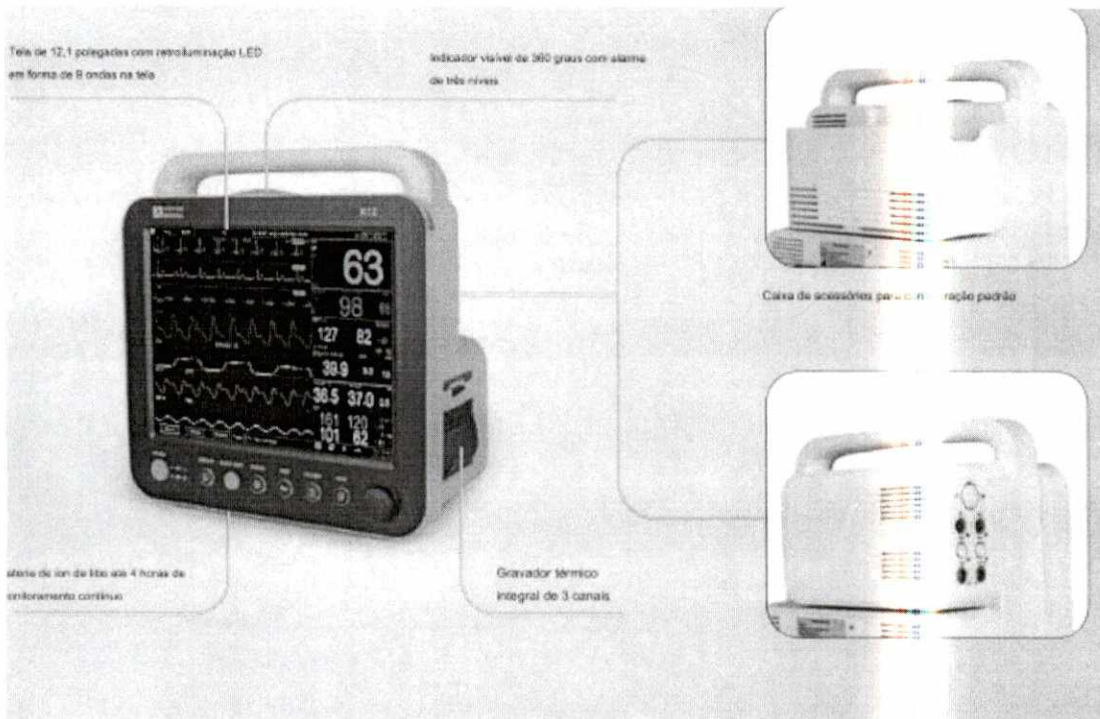


Cabo ECG



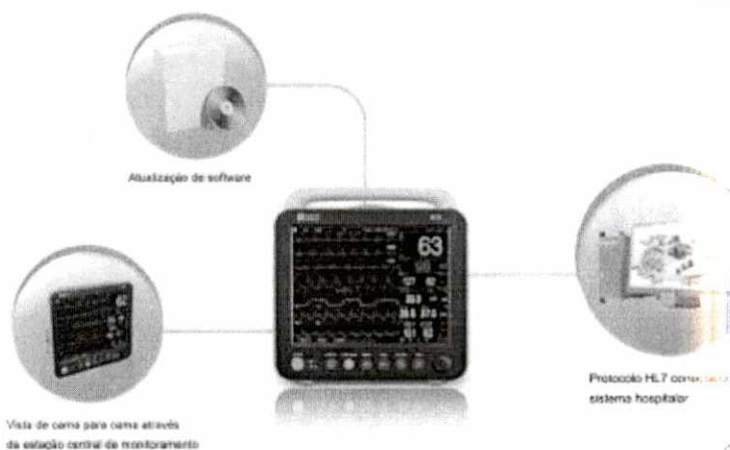
Cabo de temperatura


 Prof. Dr. [Name]
 FLS. 1547
 Conselho de Nucleação
 Prefeitura Municipal de Porto União - SC



Cálculos abrangentes para aplicação clínica

- * Cálculo da hemodinâmica
- * Cálculo da respiração
- * Cálculo de oxigenação
- * Cálculo da concentração de medicamentos
- * Cálculo da função renal



Dispositivos médicos prioritários no contexto do COVID-19

A. Dispositivos Médicos para Gerenciamento de Casos

Objetivo

A lista de dispositivos médicos prioritários no contexto do COVID-19 fornece descrições para o manejo de pacientes com infecção respiratória aguda grave (SARI) quando há suspeita de infecção pelo vírus COVID-19 em diferentes níveis de prestação de cuidados de saúde. O primeiro nível, para pacientes ambulatoriais; o segundo nível inclui hospitais gerais e laboratórios; e terceiro nível, inclui hospitais especializados com unidades de terapia intensiva e unidades SARI. As tecnologias listadas são para as intervenções e devem ser adaptadas à força de trabalho em saúde, infraestrutura e recursos tecnológicos disponíveis.

Público-alvo

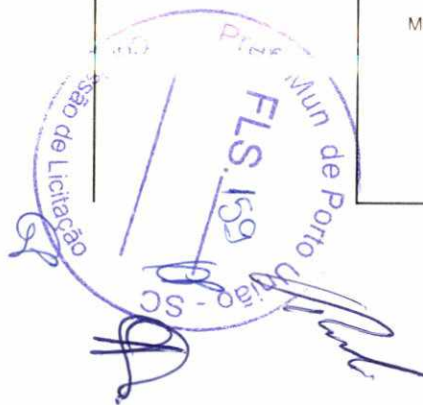
Este documento é recomendado para apoiar a tomada de decisão em relação à alocação e uso de dispositivos médicos no contexto do COVID-19 e se destina a profissionais de saúde, gerentes de unidades SARI, agências regulatórias e de compras e ministérios da saúde. Recomendar envolver o Engenheiro Biomédico na seleção e verificação da instalação dos equipamentos e garantir o treinamento da força de trabalho da área de saúde.

Considerações

* É necessária uma avaliação da unidade de saúde antes de escolher o equipamento da lista para ter uma unidade totalmente funcional. Para mais detalhes consulte as especificações técnicas por equipamento. * Acessórios e consumíveis para iniciar a operação não estão desagregados nesta lista. Devem ser fornecidos com a compra do equipamento por no mínimo 3 meses de operação. * Garantia estendida de pelo menos um ano e peças sobressalentes adicionais para manutenção também devem ser agregadas, de acordo com a capacidade de atendimento. Nota: O treinamento é indispensável para ventilação invasiva.

Tabela 1. Dispositivos Médicos para Gerenciamento de Casos de Pacientes Graves e Críticos por Nível de Unidade de Saúde.

Modelo	Finalidade Médica	Observações	Nome genérico do dispositivo médico	Triagem	Tratamento de pacientes graves	Tratamento de pacientes	1º nível	2º nível	3º nível	
		-	Termômetro infravermelho	x			.			
	Monitoramento	Opção 1 - Desejável.	Oxímetro de pulso - portátil, de mão, com cabos e sensor		x	x		.	.	
		Opção 2.	Oxímetro de pulso - ponta do dedo	x	x	x	.	.	.	
		Opção 3.	Oxímetro de pulso - tampo da mesa, com cabos e sensor		x			.	.	
		Opção 1 - Desejável		Monitor de paciente, multiparamétrico, incluindo EKG, pressão arterial não invasiva (NIBP), saturação de oxigênio (SpO2), frequência respiratória (RR), temperatura (TEMP), com sensores e cabos			x		.	.
		Opção 2.		Monitor de paciente, multiparamétrico, NIBP, SpO2, TEMP, frequência respiratória (RR) com sensores e cabos, (sem EKG)		x	x		.	.



Equipamento médico

Terapia de oxigênio - A fonte de oxigênio deve ser selecionada de acordo com a capacidade da unidade de saúde (ou seja, fonte de alimentação, rede de oxigênio da tubulação)	Opção 1 - Recomenda-se que o dispositivo forneça pelo menos 5 a 6 L / min para paciente adulto. Recomenda-se que o dispositivo tenha proteção elétrica (sobretensão).	Concentrador O2, 10 L, com acessórios			X	X	.	.	.
	Opção 2 - Os tamanhos, etiquetas e conexões estão de acordo com os regulamentos internacionais. Reabastecimento e transporte, de acordo com os procedimentos de qualidade do fabricante.	Cilindro de gás medicinal, portátil, para oxigênio, equipado com uma válvula e um regulador de pressão e fluxo				X	X	.	.
Gerenciamento das vias aéreas e intubação	Opção 1 - A ser escolhido pelo médico.	Laringoscópio, FO, diâmetro 28 mm, com lâminas				X		.	.
	Opção 2 - A ser escolhido pelo médico de acordo com as habilidades de treinamento e recursos de infraestrutura.	Videolaringoscópio, com lâminas e acessórios				X		.	.
Ventilação mecânica - A ventilação invasiva requer equipe treinada para ser realizada.	Opção 1 - A maioria dos ventiladores de UTI funciona com gases de entrada de alta pressão (ar e oxigênio). É preferível que o dispositivo tenha compressor de ar interno.	Ventilador de paciente, terapia intensiva, para adulto e pediátrico, com circuitos respiratórios e interface com o paciente				X			.
	Opção 2 - Transporte ou Acidente em massa: adequado quando não houver oxigênio na tubulação na parede.	Ventilador de paciente, transporte, para adulto e pediátrico, com circuitos respiratórios e interface com o paciente				X		.	.
Ventilação não invasiva - Decisão clínica de acordo com o manejo do paciente; acessórios gerados requerem medidas especiais de equipamentos de proteção para minimizar o risco de contágio.	Opção a ser escolhida pelo clínico. O uso de capacete ou máscara nasal é preferível para diminuir o espaço morto gerado em decorrência de vedação facial inadequada.	CPAP, com tubos e interfaces de paciente para adulto e pediátrico, com acessórios				X		.	.
	Opção a ser escolhida pelo clínico. O uso de capacete ou máscara nasal é preferível para diminuir o espaço morto gerado em decorrência de vedação facial inadequada.	BiPAP, com tubos e interfaces de paciente para adulto e pediátrico, com acessórios				X		.	.
	Opção a ser escolhida pelo clínico. O dispositivo pode fornecer mais de 50 L / min.	Cânula nasal de alto fluxo, com acessórios				X		.	.
Infusão IV	-	Contador de gotas eletrônico, fluidos IV			X	X		.	.
	-	Bomba de infusão, com acessórios				X		.	.

Pref. M. U. de Porto União - S. 160

	Química do sangue - De acordo com a capacidade da unidade de saúde. Para considerar, algumas opções podem já estar disponíveis (por exemplo, analisadores químicos clínicos automatizados).		Analisador de Gases Sanguíneos, portátil, com cartuchos e soluções de controle			X	X		.	.	
	Imaging	Equipamento por enfermaria.	Ultrassom, portátil, com transdutor cardíaco linear e phased array (5,0-7,5 MHz), com carrinho				X		.	.	
	UTI	Equipamento por enfermaria.	Broca, para acesso vascular, com acessórios adulto e pediátrico, com bolsa de transporte				X			.	
		Equipamento por enfermaria.	Eletrcardiógrafo portátil com acessórios			X	X		.	.	
		Opção 1 - Desejável.	Bomba de sucção, elétrica, com acessórios					X		.	.
		Opção 2.	Bomba de sucção, manual					X		.	.
	Esterilização - De acordo com a capacidade da unidade de saúde. Para considerar, algumas opções podem já estar	Opção 1 - Equipamento por instalação.	Autoclave, 40-60L, com acessórios			X	X		.	.	
		Opção 2 - Equipamento por instalação.	Autoclave, 90L, com acessórios			X	X		.	.	
Acessórios e consumíveis associados a equipamentos médicos - Para garantir a compatibilidade com o equipamento.	Terapia de oxigênio	ASSOCIADO AO EQUIPAMENTO - Garanta a compatibilidade com o conector do equipamento.	Umidificador de bolhas			X			.	.	
			Conector, bicônico, simétrico, ramal diam. 7-11 mm			X	X		.	.	.
			Tubulação, gases medicinais, int. diam. 5 mm			X	X		.	.	.
			Divisor de fluxo, 5 medidores de fluxo 0-2 L / min, para uso pediátrico			X			.	.	.
		ASSOCIADO AO EQUIPAMENTO - Quando a fonte é o oxigênio da tubulação; deve ser adaptado para o tipo de saída de oxigênio. Outras opções podem estar disponíveis de acordo com o país.	Fluxômetro, tubo Thorpe, para oxigênio 0-15 L / min			X	X		.	.	.
	Ventilação mecânica	ASSOCIADO A VENTILADORES - Assegurar compatibilidade com os equipamentos.	Filtro, trocador de calor e umidade (HMEF), de alta eficiência, com conectores, para adulto e pediátrico, uso único					X		.	.
Imaging	Para EKG e ultrassom.	Gel condutor, recipiente			X	X		.	.	.	
UTI	Para dispositivos de sucção. O equipamento pode ter seu próprio tipo de tubulação.	Tubulação, silicone					X		.	.	
			Cateter, nasal, 40 cm, com olhos laterais, estéril, de uso único; tamanhos diferentes: 10 Fr, 12 Fr, 14 Fr, 16 Fr, 18 Fr			X	X		.	.	

GP

Consumíveis (dispositivos de uso único) Alguns dos consumíveis genéricos podem estar disponíveis na unidade de saúde. São desagregados para serem considerados no procedimento médico.

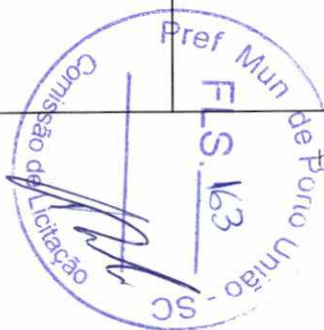


Dispositivos de entrega de oxigênio	Recomendado para fluxos de 1 a 6 L / min.	Cânula de oxigênio nasal, com prongas, adulto e pediátrico		x	x	.	.	.
	Recomendado para fluxos de 10 a 15 L / min.	Máscara, oxigênio, com tubo de conexão, bolsa reservatório e válvula, alta concentração, adulto e pediátrico não estéril, uso único		x	x	.	.	.
	A FIO2 pode ser regulada.	Máscara Venturi, com bloqueio de O2 percentual e tubulação, adulto e pediátrico		x	x	.	.	.
Gerenciamento das vias aéreas e intubação	-	Saco de ventilação compressível com auto-recarga para adulto, capacidade> 1500 mL, com máscaras (pequeno, médio, grande)		x	x	.	.	.
	-	Via aérea, nasofaríngea, estéril, de uso único, conjunto com tamanhos de: 20 Fr, 22 Fr, 24 Fr, 26 Fr, 28 Fr, 30 Fr, 32 Fr, 34 Fr, 36 Fr		x	x	.	.	.
	-	Via aérea, orofaríngea, Guedel, conjunto com tamanhos de: No. 2 (70 mm), No. 3 (80 mm), No. 4 (90 mm), No. 5 (100 mm)		x	x	.	.	.
	-	Detector colorimétrico de end Tidal CO2, adulto e pediátrico, de uso único			x	.	.	.
	-	Cricotireotomia, conjunto, emergência, 6 mm, estéril, uso único			x	.	.	.
	-	Seringa, deslizamento Luer, 10 mL, estéril, de uso único			x	.	.	.
	Opção 1 - A ser escolhido pelo médico.	Introdutor de tubo endotraqueal, estilete, estéril, de uso único, tamanhos: 10 Fr, 30 a 45 cm e 14 Fr, 30 a 45 cm			x	.	.	.
	Opção 2 - A ser escolhido pelo médico.	Introdutor de tubo endotraqueal, Bougie, estéril, descartável, tamanhos: 10 Fr, 60 cm e 15 Fr, 70 cm.			x	.	.	.
	Opção 1 - A ser escolhido pelo médico.	Tubo endotraqueal, No. 2, No. 2.5, No. 3, No. 3.5, No. 4, No. 5, sem manguito, estéril, de uso único			x	.	.	.
		Tubo endotraqueal, nº 4, nº 5, nº 6, nº 7, nº 8, nº 9, com manguito, estéril, de uso único			x	.	.	.
	Opção 2 - A ser escolhido pelo médico.	Máscara laringea (LMA), tamanho 2, tamanho 3, tamanho 4, estéril, de uso único			x	.	.	.
		Gelatina Lubrificante			x	.	.	.
Química do Sangue	A amostra a ser enviada ao laboratório.	Kits de amostra de sangue arterial (seringas com heparina de litio seca [23.5 iu / mL])		x	x	.	.	.
Linha central	-	Kit de cateter venoso central com: agulha localizadora, seringa, fio, dilatador, lidocaina, bisturi, agulha, linha			x	.	.	.
	-	Pensos adesivos transparentes, à prova de lavagem, 5x5 cm		x	x	.	.	.
	-	Seringa, alimentação, LDT, ENFit, estéril, uso único, tamanhos: 1 mL, 2,5 mL, 5 mL			x	.	.	.
	-	Seringa, alimentação, ENFit, estéril, uso único, tamanhos: 10 mL, 20 mL, 60 mL			x	.	.	.

	Alimentação gastroenteral	-	Tubo, alimentação, nasogástrico, ponta ENFit, estéril, de uso único, tamanhos: 6 Fr, 50 cm / 8 Fr, 50 cm / 10 Fr, 50 cm / 12 Fr, 90 cm / 14 Fr, 90 cm			X			*
		-	Estetoscópio, binaural, adulto / infantil, uso único			X			*
		-	Gelatina Lubrificante			X			*
		-	Almofada absorvente		X	X		*	*
	Em geral	-	Limpeza anti-séptica com álcool e clorexidina	X	X	X	*	*	*
		-	Comprimir, gaze, 10 x 10 cm, 8 a 12 camadas, estéril, uso único		X	X	*	*	*
		-	Fita, cirúrgica, hipoalergênica, 2,5 x 5 m		X	X	*	*	*
		-	Drape, cirúrgico, não tecido, estéril, de uso único		X	X	*	*	*
	Coleta de Urina	-	Pode ser substituído por luvas cirúrgicas estéreis.			X		*	*
		-	Saco, coleta, urina, com torneira de saída, com válvula de retenção, 2.000 mL, adulto, não estéril, uso único		X	X		*	*
Instrumentos e utensílios	Gerenciamento das vias aéreas e intubação	-	Pinça Magill, 24 cm			X		*	*
	Alimentação gastroenteral	-	Rim de bacia, aço inoxidável, 825 mL		X	X		*	*

Modelo	Finalidade Médica	Observações	Nome genérico do dispositivo médico	Triagem	Tratamento de pacientes graves	Tratamento de pacientes	1º nível	2º nível	3º nível
Equipamento de proteção pessoal	Proteção pessoal para profissionais de saúde		Máscara médica / cirúrgica	X	X	X	*	*	*
		Reserva para procedimentos de geração de aerossol	Respirador		X	X		*	*
			Escudo facial de uso único	X	X	X	*	*	*
			Óculos de proteção, envolvente, estrutura macia, ventilação indireta	X	X	X	*	*	*
			Batas cirúrgicas / batas de isolamento, não estéreis	X	X	X	*	*	*
			Avental de plástico de uso único			X		*	*
		Luvas, exame, nitrila, sem pó, grande, médio, pequeno, não estéril, de uso único	X	X	X	*	*	*	

<https://www.who.int/publications/m/item/list-of-priority-medical-devices-for-covid-19-case-management>



Handwritten initials and signatures in blue ink, including a large 'G' and a signature that appears to be 'W. S.'.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 483, DE 19 DE MARÇO DE 2021
(Publicada no DOU nº 53-C, de 19 de março de 2021)

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a importação de dispositivos médicos novos e medicamentos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O **Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, VI do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a importação de dispositivos médicos novos e medicamentos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º Os medicamentos e dispositivos médicos listados no Anexo I desta Resolução poderão ser importados em caráter excepcional e temporário por órgãos e entidades públicas e privadas, incluindo os estabelecimentos e serviços de saúde.

§ 1º Os produtos importados nos termos desta Resolução estão dispensados de regularização sanitária pela Anvisa.

§ 2º Os produtos previstos no caput podem ser importados, desde que atendam aos critérios desta Resolução e que o importador garanta a sua procedência, qualidade, segurança e eficácia.

Art. 3º A dispensa de regularização dos produtos objeto desta Resolução não exige o importador:

I - de cumprir as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de medicamentos ou dispositivos médicos e normas técnicas que lhes são aplicáveis; e

II - de realizar monitoramento pós-mercado e cumprir regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Assinaturas manuscritas adicionais.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 4º O importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos importados em conformidade com esta Resolução.

§ 1º Os produtos importados nos termos desta Resolução estão sujeitos ao monitoramento analítico da qualidade por parte da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária - RNLVISA e dos laboratórios credenciados nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 390, 26 de maio de 2020.

§ 2º As empresas devem garantir a rastreabilidade dos produtos importados e permitir a identificação dos responsáveis pela distribuição.

Art. 5º Os medicamentos e dispositivos médicos poderão ser importados com embalagens, rótulos e bulas nos padrões e idiomas estabelecidos pela autoridade sanitária estrangeira responsável pela aprovação da sua regularização.

§ 1º Caberá ao importador a adoção de ações de mitigação de risco considerando as diferenças de informações e formatos entre as embalagens, rótulos e bulas originais em comparação com as diretrizes regulatórias nacionais.

§ 2º O importador deverá disponibilizar às unidades de saúde as informações de rótulos e instruções de uso, quando importantes para o uso correto do produto, no idioma português.

Art. 6º Para a importação de medicamentos e dispositivos médicos nos termos desta Resolução devem ser cumpridos os seguintes requisitos:

I - Peticionamento eletrônico de importação, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008;

II - A descrição da mercadoria na licença de importação deve conter a inscrição "AUTORIZADA CONFORME A RDC nº XXX, DE 2021;

III - Certificado de liberação do lote, incluindo o laudo analítico de controle de qualidade do produto acabado e, quando existir, do diluente, emitido pelo fabricante;

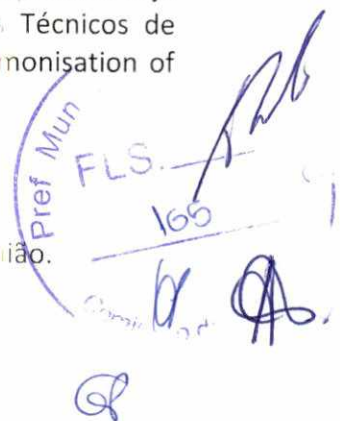
IV - Conhecimento de carga embarcada;

V - Licenciamento de importação (LI) registrado no SISCOMEX;

VI - Autorização de Funcionamento (AFE) do importador, quando couber;

VII - No caso de medicamentos, comprovante de pré-qualificação pela OMS ou de regularização válido em país cuja autoridade regulatória competente seja membro do Conselho Internacional para Harmonização de Requisitos Técnicos de Produtos Farmacêuticos de Uso Humano (International Council for Harmonisation of Technical Requirements for Pharmaceuticals for Human Use - ICH);

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

VIII - No caso de dispositivos médicos, comprovante de pré-qualificação pela OMS ou de regularização válido em país cuja autoridade regulatória seja membro do International Medical Devices Regulators Forum - IMDRF;

IX - Comprovante de cumprimento de boas práticas de fabricação, ou documento equivalente, do país;

X - Declaração que ateste a adoção das estratégias de monitoramento e cumprimento das diretrizes de farmacovigilância ou tecnovigilância, conforme modelo constante no Anexo II desta Resolução;

XI - Declaração atestando tratar-se de importação de medicamento ou dispositivo médico essencial para auxiliar no combate à Covid-19, regularizado em autoridade sanitária estrangeira e autorizado à distribuição em seu respectivo país, conforme modelo Anexo III a esta Resolução; e

XII - Declaração da pessoa jurídica detentora da regularização do produto junto à Anvisa autorizando a importação por terceiros, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008, quando se tratar de produtos regularizados no país.

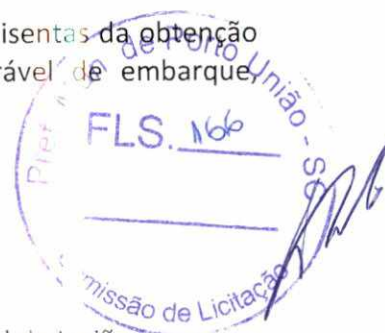
§ 1º Fica dispensada a apresentação dos demais documentos previstos na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008, exceto para bens e produtos sujeitos ao controle especial de que trata a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações, em suas listas "A1", "A2", "A3", "B1", "B2", "C3" e "D1".

§ 2º A análise e anuência do processo de importação dos produtos descritos no Anexo I desta Resolução ficará restrita à verificação da documentação estabelecida neste artigo, pela área responsável pela anuência do Licenciamento de Importação.

§ 3º Os requisitos estabelecidos nos incisos VII a IX estão dispensados de análise técnica, ficando restritos à verificação da declaração do inciso XI.

§ 4º No caso de medicamentos contêm substâncias sujeitas a controle especial, sujeitos ao Procedimento 1 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008, é necessária a apresentação de Autorização de Importação Específica emitida pela área competente na ANVISA, na forma prevista pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 367, de 6 de abril de 2020.

§ 5º As Autorizações de Importação Específicas estão isentas da obtenção prévia de Cota de Importação, e de autorização prévia favorável de embarque, conforme previsto pela RDC nº 367, de 2020.



Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 6º No pedido de Autorização de Importação Específica, solicita-se que o importador apresente a previsão das importações subseqüentes, de modo a permitir a antecipação da gestão das estimativas de consumo de substâncias entorpecentes e psicotrópicas junto à Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes.

§ 7º O código de assunto a ser utilizado no peticionamento de Autorização de Importação Específica é o 7690 - PRODUTOS CONTROLADOS - Autorização de Importação Específica de Substância/Medicamento para órgãos de repressão a drogas, entidade importadora de controle de dopagem, laboratório de referência analítica, instituição de ensino ou pesquisa.

§ 8º Para os casos excepcionais em que houver a necessidade de alteração do quantitativo ou de unidades de produto para valor inferior ao autorizado, o importador deve requerer, junto à Anvisa, a Autorização para Fim de Desembarço Aduaneiro (ADA), conforme previsto pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 367, de 2020.

Art. 7º A importação de medicamentos e dispositivos médicos nos termos desta Resolução somente se efetivará mediante deferimento de Licenciamento de Importação junto ao SISCOMEX.

§ 1º A critério da autoridade sanitária, devido à necessidade de apresentação de informação complementar, a saída do produto da área alfandegada poderá ocorrer por meio de sujeição a Termo de Guarda e Responsabilidade, por lote, registrada no campo referente ao texto da situação do licenciamento de importação: "PRODUTO SOB EXIGÊNCIA SANITÁRIA. A LIBERAÇÃO À INDUSTRIALIZAÇÃO, EXPOSIÇÃO À VENDA OU ENTREGA AO CONSUMO DAR-SE-Á MEDIANTE MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SANITÁRIA".

§ 2º Na situação prevista no §1º, a utilização dos produtos apenas pode ocorrer após liberação do Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 3º O importador deve realizar o pedido de liberação do produto mediante a apresentação da petição de liberação de Termo de Guarda e Responsabilidade.

Art. 8º Caberá ao importador:

- I - peticionar junto à Anvisa o processo de importação, em tempo hábil, com antecedência à chegada da carga ao Brasil;
- II - responsabilizar-se pela procedência, qualidade, eficácia e segurança do medicamento ou dispositivo médico a ser importado;
- III - assegurar e monitorar as condições da cadeia de transporte;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

IV - assegurar que os produtos importados estejam com o prazo de validade vigente;

V - estabelecer mecanismos para garantir condições gerais e manutenção da qualidade dos medicamentos e dispositivos médicos importados e o seu adequado armazenamento;

VI - no caso de medicamentos e dispositivos médicos que requeiram armazenamento sob refrigeração, assegurar o monitoramento da temperatura de conservação e transporte, durante o trânsito internacional, desde o momento do embarque até a chegada ao local de armazenamento do importador e notificar à Anvisa, imediatamente, caso tenha ocorrido excursão de temperatura que possa comprometer a qualidade do produto;

VII - responsabilizar-se pela avaliação das excursões de temperatura que venham a ocorrer durante o transporte dos produtos importados;

VIII - prestar orientações aos serviços de saúde sobre uso e cuidados de conservação dos produtos importados;

IX - deixar público que o produto não foi avaliado pela Anvisa quanto aos critérios de qualidade, eficácia e segurança, e que o referido produto possui aprovação em agência reguladora sanitária estrangeira; e

X - fornecer cópia dos métodos analíticos utilizados pelo fabricante, em até 48 (quarenta e oito) horas, quando solicitado pela autoridade sanitária.

Art. 9º No que se refere às ações de vigilância pós-distribuição e pós-uso dos produtos importados, caberá ao importador:

I - estabelecer mecanismos para a realização de monitoramento de queixas técnicas e eventos adversos dos produtos importados;

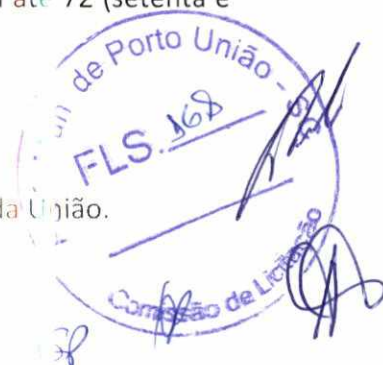
II - disponibilizar aos pacientes e usuários instruções sobre notificações de queixas técnicas e eventos adversos associados aos medicamentos e dispositivos médicos importados, seguindo as diretrizes de Farmacovigilância ou Tecnovigilância;

III - notificar, por meio do Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária (Notivisa), desvios de qualidade relacionados à medicamentos, bem como, eventos adversos e queixas técnicas de dispositivos médicos;

IV - notificar eventos adversos associados aos medicamentos por meio do Sistema VigiMed.

a) os eventos adversos graves devem ser notificados em até 72 (setenta e duas) horas de seu conhecimento;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

b) os demais eventos adversos e as queixas técnicas devem ser notificados em até 5 (cinco) dias de seu conhecimento;

V - responsabilizar-se pelo recolhimento do produto importado quando determinado pela Anvisa ou sempre que houver indícios suficientes ou comprovação de que o produto não atende aos requisitos essenciais de qualidade, segurança e eficácia;

VI - comunicar a ação de recolhimento voluntário à Anvisa;

VII - oferecer assistência técnica, quando couber, durante a vida útil do produto importado; e

VIII - responsabilizar-se pela inutilização e destinação final do produto importado, respeitadas as normas vigentes relativas à destinação de resíduos.

Parágrafo único. Entende-se por evento adverso grave, aquele que se enquadra em pelo menos uma das seguintes situações:

a) leva a óbito;

b) causa deficiência ou dano permanente em uma estrutura do organismo;

c) requer intervenção médica ou cirúrgica a fim de prevenir o comprometimento permanente de uma função ou estrutura do organismo;

d) exige hospitalização do paciente ou prolongamento da hospitalização;

e

e) leva a perturbação ou risco fetal, morte fetal ou a uma anomalia congênita.

Art. 10. Caberá à Anvisa:

I - monitorar o perfil de queixas técnicas e eventos adversos associados aos produtos importados nos termos desta Resolução; e

II - adotar as ações de controle, monitoramento e fiscalização sanitária pertinentes.

Art. 11. Caberá ao serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado, a responsabilidade pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 12. A Anvisa poderá convocar empresas a fornecerem informações sobre produtos importados nos termos desta Resolução.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 13. A Anvisa poderá, observada a legislação vigente, editar Instrução Normativa contendo requisitos complementares aos dispostos nesta Resolução.

Art. 14. Com base em informações provenientes do controle e do monitoramento dos produtos definidos por esta Resolução ou outras informações técnicas ou científicas que venham a ser de conhecimento desta Anvisa, a Agência poderá suspender a importação, distribuição e uso dos medicamentos e dispositivos médicos importados nos termos desta Resolução, além de adotar outras medidas que entender cabíveis conforme legislação vigente.

Art. 15. Ficam ampliados em 1 (um) ano os prazos de validade dos registros e notificações de dispositivos médicos concedidos em conformidade com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 349, de 19 de março de 2020.

Art. 16. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17. Esta Resolução tem validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, enquanto reconhecida pelo Ministério da Saúde a emergência de saúde pública relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES



Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

GP
BR
AS



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

ANEXO

PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSIDERADOS CRÍTICOS NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA

Medicamentos na forma de matéria-prima, produto semi-elaborado, produto a granel ou produto acabado: alfentanil, atracúrio, cisatracúrio, cetamina, desflurano, dexmedetomidina, cloridrato de dextrocetamina, diazepam, enoxaparina sódica, epinefrina, etossuximida, etomidato, fentanil, haloperidol, heparina sódica bovina, heparina sódica suína, isoflurano, lidocaína, midazolam, morfina, óxido nitroso, pancurônio, propofol, norepinefrina, remifentanil, rocurônio, sevoflurano, succinilcolina, sufentanil, sulfato de magnésio, Sal citrato, suxametônio, vancurônio, vecurônio.

Dispositivos Médicos:

Lista de dispositivos médicos definidos como prioritários pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para resposta à Covid-19, bem como suas atualizações².

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº _____, de ____ de _____ de 2021, o importador _____, CNPJ _____, declara cumprir o disposto nas normas sanitárias vigentes para a importação e distribuição de medicamentos e dispositivos médicos.

O importador declara que realiza todos os procedimentos necessários e possui capacidade técnica e administrativa para garantir a qualidade, segurança e eficácia do medicamento ou dispositivo médico objeto da importação, bem como adotará as estratégias de monitoramento e cumprirá as diretrizes de farmacovigilância ou tecnovigilância.

O importador, na pessoa de _____, se responsabiliza pela veracidade e fidedignidade das informações aqui prestadas e declara que está ciente de que é responsável pela qualidade, segurança e eficácia do dispositivo médico, bem como assegura que este está adequado aos fins a que se destina e cumpre os requisitos legais e sanitários.

Declaro ter ciência que os produtos objetos desta importação se destinam ao uso em serviços de saúde

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Declaro estar ciente que o descumprimento das disposições contidas nesta Resolução e nas demais vinculadas constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Assinatura do importador

ANEXO III
DECLARAÇÃO

O importador....., CNPJ nº....., declara que o(s) produto(s) contemplado(s) no Licenciamento de Importação nº....., e abaixo listado(s) é(são) devidamente regularizado(s) e comercializado(s) em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF) ou do International Council for Harmonisation of Technical Requirements for Pharmaceuticals for Human Use (ICH) ou são pré-qualificados pela OMS e é (são) essencial(is) às ações de combate à Covid-19.

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Número da regularização IMDRF, OMS ou ICH ou autorização equivalente	País membro	Fabricante	Lote

Afirma que, para a comprovação da regularização IMDRF, ICH ou OMS e cumprimento das boas práticas de fabricação, o(s) seguinte(s) documento(s) foi(ram) anexado(s) no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior:

- comprovante de registro
- certificado de livre comércio
- declaração CE de conformidade
- certificado de boas práticas de fabricação
- outro: _____



Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

GP
[Assinaturas manuscritas]



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

O importador declara que realiza todos os procedimentos necessários e possui capacidade técnica e administrativa para garantir a qualidade, segurança e eficácia do medicamento/dispositivo médico objeto da importação, bem como adotará as estratégias de monitoramento e cumprirá as Diretrizes de Farmacovigilância/Tecnovigilância.

O importador, na pessoa de _____, se responsabiliza pela veracidade e fidedignidade das informações aqui prestadas e declara que está ciente de que é responsável pela qualidade, segurança e eficácia do medicamento/dispositivo médico, bem como assegura que este está adequado aos fins a que se destina e cumpre os requisitos legais e sanitários.

Declaro estar ciente que o descumprimento das disposições contidas nesta Resolução e nas demais vinculadas constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Esta declaração tem validade exclusiva para um único licenciamento de importação.

Assinatura do importador

Referências

1. Organização Mundial da Saúde. List of priority medical devices for COVID-19 case management, abril de 2020. Disponível em: <https://www.who.int/publications/m/item/list-of-priority-medical-devices-for-covid-19-case-management>. Acesso em 19 de março de 2021.
2. Organização Mundial da Saúde. Priority medical devices list for the COVID-19 response and associated technical specifications, novembro de 2020. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/WHO-2019-nCoV-MedDev-TS-O2T.V2>. Acesso em 19 de março de 2021.



Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

OP
SP
A



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 065/2021 – Licitação

Porto União (SC), 14 de abril de 2021.

À

SETOR DE COMPRAS

Secretaria Municipal de Saúde de Porto União – SC

Assunto: **Análise de Documentação Técnica – Pregão Eletrônico 027/2021 (Equipamentos Médico Hospitalares)**

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos venho pelo presente solicitar parecer em relação à documentação de **Qualificação Técnica** do pregão eletrônico 027/2021. Em anexo envio a documentação da empresa Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli para conferência.

Sendo o que se apresenta para o momento, pela atenção e providências, aproveito o ensejo para firmar meus protestos de consideração.

Atenciosamente,


EMILENA PARABOCZ
Pregoeira
Departamento de Licitações





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 93/2021

Porto União, 22 de Abril de 2021.

Sra.
EMILENA PARABOCZ
Pregoeira
Porto União - SC

Parecer Técnico dos documentos do Pregão Eletrônico n° 027/2021

Vimos por meio deste, encaminhar parecer técnico quanto aos documentos de qualificação técnica apresentados pela empresa Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli, participante do Pregão Eletrônico 027/2021. Informamos que a empresa apresentou os documentos para qualificação técnica, conforme exigido em edital. Com relação ao item 2, Bomba de Infusão, a empresa não apresentou o Registro da ANVISA do equipamento, entretanto, apresentou a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 483, de 19 de março de 2021, a qual dispensa a regularização sanitária pela Anvisa dos produtos importados, em caráter excepcional e temporário.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal da Saúde
Porto União - SC

Marivaldo dos Reis
MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Avenida João Pessoa, n° 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº 027/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Ventilador Pulmonar Respirador de ventilação mecânica micro processado, com suporte de pressão para respiração espontânea. Capaz de realizar ventilação mecânica não-invasiva ou invasiva, com controles à volume, pressão ou fluxo. Uso pediátrico e adulto. Tela de no mínimo 10". Alarmes mínimos e máximos para todos os parâmetros controlados e monitorados. Gráficos (fluxo, pressão, volume). Acompanha: No mínimo 02 circuitos completos autoclaváveis (1 adulto e 1 pediátrico). No mínimo 1 (um) pulmão de teste. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	56.995,00
Valor Final:	51.300,00
Valor Total:	102.600,00
Adjudicado em:	29/04/2021 - 09:19:50
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli (07.626.776/0001-60)
Modelo:	VI-C19 / ANVISA 82009460001
Item:	0002
Descrição:	Bomba de Infusão Características: Transporte controlado e seguro das gotas e fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa Exibe dados em tempo real. Uso adulto, pediátrico e neonatal. Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização. Adaptável para equipos universais Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes Bateria interna. Tela de no mínimo 2,8". Conteúdo da Embalagem: 01 Bomba de Infusão, 10 Equipos Universais Simples, 01 Bateria, 01 Cabo de Força. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7.880,00
Valor Final:	5.050,00
Valor Total:	30.300,00
Adjudicado em:	29/04/2021 - 09:19:55
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli (07.626.776/0001-60)
Modelo:	KL-8052N / RDC
Item:	0003
Descrição:	Monitor Multiparamétrico de no mínimo 12", Tela Touch Screen. Configurações: ECG / RESP / SPO2 / PNI / 2 TEMP / 2 PI. Acompanha: 01 cabo ECG 5 vias, 01 sensor de SPO2 (adulto / infantil), 01 braçadeira PNI / 01 sensor de temperatura de pele, 02 cabos de PI. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12.995,00
Valor Final:	11.750,00
Valor Total:	70.500,00
Adjudicado em:	29/04/2021 - 09:20:01
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli (07.626.776/0001-60)
Modelo:	K-12 ANVISA:80901110026


Emilena Parabocz

Pregoeiro


ELISEU MIBACH

Autoridade Competente



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº 027/2021

Às 15:30 do dia 09/04/2021, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas, abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até a fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
01/04/2021 16:32	01/04/2021 17:00	08/04/2021 10:00	09/04/2021 15:15	09/04/2021 15:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Min.	Unidade	Situação
0001	VENTILADOR PULMONAR RESPIRADOR DE VENTILAÇÃO MECÂNICA MICRO PROCESSADO. COM SUPORTE DE PRESSÃO PARA RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA. CAPAZ DE REALIZAR VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO-INVASIVA OU INVASIVA, COM CONTROLES À VOLUME, PRESSÃO OU FLUXO, USO PEDIÁTRICO E ADULTO. TELA DE NO MÍNIMO 10". ALARMES MÍNIMOS E MÁXIMOS PARA TODOS OS PARÂMETROS CONTROLADOS E MONITORADOS. GRÁFICOS (FLUXO, PRESSÃO, VOLUME). ACOMPANHA: NO MÍNIMO 02 CIRCUITOS COMPLETOS AUTOCLAVÁVEIS (1 ADULTO E 1 PEDIÁTRICO). NO MÍNIMO 1 (UM) PULMÃO DE TESTE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO DE ANVISA.	56.995,00	2	0	UN	Adjudicado
0002	BOMBA DE INFUSÃO CARACTERÍSTICAS: TRANSPORTE CONTROLADO E SEGURO DAS GOTAS E FLUIDOS DE DROGAS NA VEIA DO PACIENTE COM TAXA UNIFORME E DOSAGEM PRECISA. EXIBE DADOS EM TEMPO REAL. USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. VÁRIOS MODOS DE PROGRAMAÇÃO, DE INFUSÃO E RECURSOS DE CUSTOMIZAÇÃO. ADAPTÁVEL PARA EQUIPOS UNIVERSAIS. FUNÇÕES DE REGISTROS DE HISTÓRICOS, BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS, ANTI-BOLUS E DIVERSOS ALARMES. BATERIA INTERNA. TELA DE NO MÍNIMO 2,8". CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 BOMBA DE INFUSÃO, 10 EQUIPOS UNIVERSAIS SIMPLES, 01 BATERIA, 01 CABO DE FORÇA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO DE ANVISA.	7.880,00	6	0	UN	Adjudicado
0003	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE NO MÍNIMO 12", TELA TOUCH SCREEN. CONFIGURAÇÕES: ECG / RESP / SPO2 / PNI / 2 TEMP / 2 PI. ACOMPANHA: 01 CABO ECG 5 VIAS, 01 SENSOR DE SPO2 (ADULTO / INFANTIL), 01 BRAÇADEIRA PNI / 01 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE, 02 CABOS DE PI. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO DE ANVISA.	12.995,00	6	0	UN	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
01/04/2021	Pregão Eletrônico 027 - Processo 096 - EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES.pdf
01/04/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
22/04/2021	Parecer Técnico PE 027-2021.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro



Data	Assunto	Frase
09/04/2021 - 15:51	Negociação aberta para o processo 027/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3 do processo 027/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/04/2021 - 15:52	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/04/2021 às 17:52.
09/04/2021 - 15:54	Mensagem para negociação no processo 027/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 027/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/04/2021 - 18:29	Documentos solicitados para o processo 027/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 027/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/04/2021 - 18:29	Documentos solicitados para o processo 027/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 027/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/04/2021 - 18:30	Documentos solicitados para o processo 027/2021	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 027/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2021 - 08:34	Intenção de recurso enviada para o processo 027/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0002 do processo 027/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	Ventilador Pulmonar Respirador de ventilação mecânica micro processado, com suporte de pressão para respiração espontânea. Capaz de realizar ventilação mecânica não-invasiva ou invasiva, com controles à volume, pressão ou fluxo. Uso pediátrico e adulto. Tela de no mínimo 10". Alarmes mínimos e máximos para todos os parâmetros controlados e monitorados. Gráficos (fluxo, pressão, volume). Acompanha: No mínimo 02 circuitos completos autoclaváveis (1 adulto e 1 pediátrico). No mínimo 1 (um) pulmão de teste. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli	VI-C19 / ANVISA:82009460001	INSPIRAR / INSPIRAR COMERCIO DE VENTILAD	51.300,00	2	102.600,00
0002	Bomba de Infusão Características: Transporte controlado e seguro das gotas e fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. Exibe dados em tempo real. Uso adulto, pediátrico e neonatal. Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização. Adaptável para equipos universais. Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes. Bateria interna. Tela de no mínimo 2,8". Conteúdo da Embalagem: 01 Bomba de Infusão, 10 Equipos Universais Simples, 01 Bateria, 01 Cabo de Força. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli	KL-8052N / RDC	KELLY MED / PEQUIM KELLYMED CO., LTD.	5.050,00	6	30.300,00



0003	Monitor Multiparamétrico de no mínimo 12". Tela Touch Screen. Configurações: ECG / RESP / SPO2 / PNI / 2 TEMP / 2 Pl. Acompanha: 01 cabo ECG 5 vias, 01 sensor de SPO2 (adulto / infantil), 01 braçadeira PNI / 01 sensor de temperatura de pele, 02 cabos de Pl. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli	K-12 ANVISA:80901110026	CREATIVE / SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY	11.750,00 6	70.500,00
------	---	---	----------------------------	--	-------------	-----------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8665, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Ventilador Pulmonar

Respirador de ventilação mecânica micro processado, com suporte de pressão para respiração espontânea. Capaz de realizar ventilação mecânica não-invasiva ou invasiva, com controles à volume, pressão ou fluxo, Uso pediátrico e adulto. Tela de no mínimo 10". Alarmes mínimos e máximos para todos os parâmetros controlados e monitorados. Gráficos (fluxo, pressão, volume). Acompanha: No mínimo 02 circuitos completos autoclaváveis (1 adulto e 1 pediátrico). No mínimo 1 (um) pulmão de teste.

O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli	07.626.776/0001-60	06/04/2021 - 12:45:16	VI-C19 / ANVISA:8200946000	INSPIRAR / COMERCIO DE VENTILAD	2	56.995,00	113.990,00	Não
Leistung Equipamentos Ltda	04.187.384/0001-54	08/04/2021 - 15:04:41	LUFT5	Leistung/Leistung Equipamentos Ltda	2	56.900,00	113.800,00	Não
Intermed Equipamento Medico Hospitalar Ltda.	49.520.521/0001-69	09/04/2021 - 09:42:36	IX5	INTERMED/INTERMED		56.995,00	113.990,00	Não
Rafael Soares Cornetta 37224601829	27.302.069/0001-26	09/04/2021 - 14:19:04	VENTILADOR PULMONAR RUAH	CMOS Drake	2	70.000,00	140.000,00	Sim

0002 - Bomba de Infusão

Características:

Transporte controlado e seguro das gotas e fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa.

Exibe dados em tempo real.

Uso adulto, pediátrico e neonatal.

Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização.

Adaptável para equipamentos universais.

Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes.

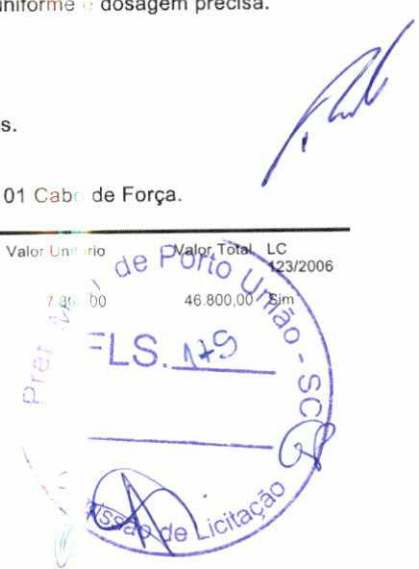
Bateria interna.

Tela de no mínimo 2,8".

Conteúdo da Embalagem: 01 Bomba de Infusão, 10 Equipos Universais Simples, 01 Bateria, 01 Cabo de Força.

O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli	31.770.650/0001-40	06/04/2021 - 11:29:52	sp750	contec	6	7.600,00	46.800,00	Sim



Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli	07.626.776/0001- 60	06/04/2021 - 12:45:33	KL-8052N / RDC	KELLY MED / PEQUIM KELLYMED CO., LTD.	6	7.880,00	47.280,00	Não
MHM DO COUTO - COMERCIAL ME	97.533.241/0001- 38	08/04/2021 - 16:11:31	SP750	CONTEC	6	7.800,00	46.800,00	Sim
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- EPP	84.972.926/0001- 39	08/04/2021 - 18:15:53	MI23	MDK	6	7.880,00	47.280,00	Sim

0003 - Monitor Multiparamétrico de no mínimo 12", Tela Touch Screen.

Configurações: ECG / RESP / SPO2 / PNI / 2 TEMP / 2 PI.

Acompanha: 01 cabo ECG 5 vias, 01 sensor de SPO2 (adulto / infantil), 01 braçadeira PNI / 01 sensor de temperatura de pele, 02 cabos de PI.

O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli	07.626.776/0001- 60	06/04/2021 - 12:45:35	K-12	CREATIVE / ANVISA:80901110026SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY	6	12.995,00	77.970,00	Não
MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP	01.405.834/0001- 40	09/04/2021 - 10:46:45	C120	PROLIFE	6	12.995,00	77.970,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Intermed Equipamento Medico Hospitalar Ltda.	49.520.521/0001-69	60 dias
Leistung Equipamentos Ltda	04.187.384/0001-54	060 dias
MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP	01.405.834/0001-40	60 dias
Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli	07.626.776/0001-60	60 dias
MHM DO COUTO - COMERCIAL ME	97.533.241/0001-38	60 dias
Rafael Soares Cornetta 37224601829	27.302.069/0001-26	60 dias
Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli	31.770.650/0001-40	90 dias
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39	60 dias
LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	28.767.561/0001-30	60 dias

Lances Enviados

0001 - Ventilador Pulmonar

Respirador de ventilação mecânica micro processado, com suporte de pressão para respiração espontânea. Capaz de realizar ventilação mecânica não-invasiva ou invasiva, com controles à volume, pressão ou fluxo, Uso pediátrico e adulto. Tela de no mínimo 10". Alarmes mínimos e máximos para todos os parâmetros controlados e monitorados. Gráficos (fluxo, pressão, volume). Acompanha: No mínimo 02 circuitos completos autoclaváveis (1 adulto e 1 pediátrico). No mínimo 1 (um) pulmão de teste.

O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2021 - 12:45:16	56.995,00 (proposta)	07.626.776/0001-60	Válido
08/04/2021 - 15:04:41	56.900,00 (proposta)	04.187.384/0001-54	Válido
09/04/2021 - 09:42:36	56.995,00 (proposta)	49.520.521/0001-69	Válido
09/04/2021 - 14:19:04	70.000,00 (proposta)	27.302.069/0001-26	Válido
09/04/2021 - 15:44:13	54.180,00	07.626.776/0001-60	Válido
09/04/2021 - 15:45:08	54.000,00	04.187.384/0001-54	Válido
09/04/2021 - 15:45:20	56.890,00	27.302.069/0001-26	Válido
09/04/2021 - 15:45:33	51.300,00	07.626.776/0001-60	Válido

0002 - Bomba de Infusão

Características:

Transporte controlado e seguro das gotas e fluídos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa.

Exibe dados em tempo real.

Uso adulto, pediátrico e neonatal.

Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização.

Adaptável para equipos universais.

Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes.

Bateria interna.



Tela de no mínimo 2,8".

Conteúdo da Embalagem: 01 Bomba de Infusão, 10 Equipos Universais Simples, 01 Bateria, 01 Cabo de Força.
O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2021 - 11:29:52	7.800,00 (proposta)	31.770.650/0001-40	Válido
06/04/2021 - 12:45:33	7.880,00 (proposta)	07.626.776/0001-60	Válido
08/04/2021 - 16:11:31	7.800,00 (proposta)	97.533.241/0001-38	Válido
08/04/2021 - 18:15:53	7.880,00 (proposta)	84.972.926/0001-39	Válido
09/04/2021 - 15:36:49	7.750,00	31.770.650/0001-40	Válido
09/04/2021 - 15:37:08	7.740,00	84.972.926/0001-39	Válido
09/04/2021 - 15:37:24	7.600,00	31.770.650/0001-40	Válido
09/04/2021 - 15:37:42	7.690,00	84.972.926/0001-39	Válido
09/04/2021 - 15:37:48	7.590,00	84.972.926/0001-39	Válido
09/04/2021 - 15:38:04	7.500,00	31.770.650/0001-40	Válido
09/04/2021 - 15:44:22	7.140,00	07.626.776/0001-60	Válido
09/04/2021 - 15:44:34	7.100,00	31.770.650/0001-40	Válido
09/04/2021 - 15:44:41	6.700,00	07.626.776/0001-60	Válido
09/04/2021 - 15:45:09	6.600,00	31.770.650/0001-40	Válido
09/04/2021 - 15:45:20	6.200,00	07.626.776/0001-60	Válido
09/04/2021 - 15:45:29	6.100,00	31.770.650/0001-40	Válido
09/04/2021 - 15:45:33	6.750,00	84.972.926/0001-39	Válido
09/04/2021 - 15:45:41	5.800,00	07.626.776/0001-60	Válido
09/04/2021 - 15:45:54	6.690,00	84.972.926/0001-39	Válido
09/04/2021 - 15:45:55	5.750,00	31.770.650/0001-40	Válido
09/04/2021 - 15:46:25	5.400,00	07.626.776/0001-60	Válido
09/04/2021 - 15:46:47	5.350,00	31.770.650/0001-40	Válido
09/04/2021 - 15:47:06	5.050,00	07.626.776/0001-60	Válido

0003 - Monitor Multiparamétrico de no mínimo 12", Tela Touch Screen.

Configurações: ECG / RESP / SPO2 / PNI / 2 TEMP / 2 PI.

Acompanha: 01 cabo ECG 5 vias, 01 sensor de SPO2 (adulto / infantil), 01 braçadeira PNI / 01 sensor de temperatura de pele, 02 cabos de PI.

O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2021 - 12:45:35	12.995,00 (proposta)	07.626.776/0001-60	Válido
09/04/2021 - 10:46:45	12.995,00 (proposta)	01.405.834/0001-40	Válido
09/04/2021 - 15:37:20	12.345,00	01.405.834/0001-40	Válido
09/04/2021 - 15:44:34	11.750,00	07.626.776/0001-60	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

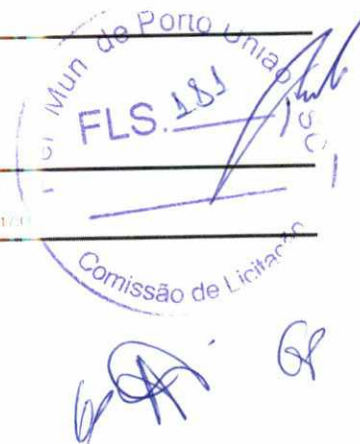
Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	12/04/2021 - 09:19:15	07.626.776/0001-60	Proposta ajustada 1.zip
0002	12/04/2021 - 09:19:27	07.626.776/0001-60	Proposta ajustada 2.zip

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli	06/04/2021 - 12:26	Augusto Alexandre de Freitas Pereira	41600702239	MINISTÉRIO DA FAZENDA	14/07/2020	-	CONTRATO SOCIAL

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
26/04/2021 - 10:47	27/04/2021 - 17:00	28/04/2021 - 17:00



0002 - Bomba de Infusão

Características:

Transporte controlado e seguro das gotas e fluídos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa.

Exibe dados em tempo real.

Uso adulto, pediátrico e neonatal.

Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização.

Adaptável para equipos universais.

Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes.

Bateria interna.

Tela de no mínimo 2,8”.

Conteúdo da Embalagem: 01 Bomba de Infusão, 10 Equipos Universais Simples, 01 Bateria, 01 Cabo de Força.

O equipamento deve possuir Registro de ANVISA. Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
31.770.650/0001-40	13/04/2021 - 08:34:39	Bom dia, o edital solicita " o equipamento deve possuir Registro de Anvisa", a marca ofertada não possui.	Deferido


Chat

Data	Apelido	Frase
01/04/2021 - 16:32	Sistema	Conforme Art. 4º-G da Lei 13.979/2020, nos casos de licitação na modalidade de pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, (cont.)
01/04/2021 - 16:32	Sistema	os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. Parágrafo 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.
09/04/2021 - 15:31:39	Pregoeiro	Boa tarde licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
09/04/2021 - 15:31:56	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
09/04/2021 - 15:32:10	Pregoeiro	Após a negociação serão abertas as diligências nos itens para que seja anexada a documentação de habilitação dos arrematantes conforme descrita no edital;
09/04/2021 - 15:32:24	Pregoeiro	Nessa fase peço por gentileza que tenham muita atenção quanto a autenticação dos documentos e também as assinaturas digitais;
09/04/2021 - 15:32:38	Pregoeiro	A declaração exigida no edital (Anexo A), deve conter todas as alíneas solicitadas e o documento deve ser assinado digitalmente se for anexado no portal;
09/04/2021 - 15:32:56	Pregoeiro	Enviem somente a documentação que é necessária para a habilitação, não há necessidade de enviar documentos que não são exigências do certame;
09/04/2021 - 15:33:09	Pregoeiro	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
09/04/2021 - 15:33:24	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
09/04/2021 - 15:33:37	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
09/04/2021 - 15:34:00	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/04/2021 - 15:35:36	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/04/2021 - 15:35:36	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, o que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, a partir disso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
09/04/2021 - 15:35:36	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
09/04/2021 - 15:35:36	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2015, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
09/04/2021 - 15:36:05	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/04/2021 - 15:36:05	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disposição.
09/04/2021 - 15:36:15	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
09/04/2021 - 15:36:15	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disposição.
09/04/2021 - 15:36:19	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
09/04/2021 - 15:46:36	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
09/04/2021 - 15:47:33	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
09/04/2021 - 15:49:06	Sistema	O item 0002 foi encerrado.




09/04/2021 - 15:51:44	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 51.300,00.
09/04/2021 - 15:51:44	Sistema	O item 0002 teve como arrematante Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 5.050,00.
09/04/2021 - 15:51:44	Sistema	O item 0003 teve como arrematante Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 11.750,00.
09/04/2021 - 15:51:44	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
09/04/2021 - 15:52:11	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/04/2021 às 15:52.
09/04/2021 - 15:54:32	F. Cirurgica Sao Fel...	Negociação Item 0001: Não temos mais margem para negociação, chegamos em nosso mínimo na disputa. Obrigado!
09/04/2021 - 15:54:39	F. Cirurgica Sao Fel...	Negociação Item 0002: Não temos mais margem para negociação, chegamos em nosso mínimo na disputa. Obrigado!
09/04/2021 - 15:54:46	F. Cirurgica Sao Fel...	Negociação Item 0003: Não temos mais margem para negociação, chegamos em nosso mínimo na disputa. Obrigado!
09/04/2021 - 18:29:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 12/04/2021.
09/04/2021 - 18:29:32	Sistema	Motivo: Prazo aberto para envio da documentação de habilitação conforme exigência do item 10 do edital. Peço por gentileza atenção quanto à autenticação dos documentos e assinatura digital.
09/04/2021 - 18:29:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 12/04/2021.
09/04/2021 - 18:29:58	Sistema	Motivo: Prazo aberto para envio da documentação de habilitação conforme exigência do item 10 do edital. Peço por gentileza atenção quanto à autenticação dos documentos e assinatura digital.
09/04/2021 - 18:30:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 12/04/2021.
09/04/2021 - 18:30:22	Sistema	Motivo: Prazo aberto para envio da documentação de habilitação conforme exigência do item 10 do edital. Peço por gentileza atenção quanto à autenticação dos documentos e assinatura digital.
12/04/2021 - 09:19:15	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
12/04/2021 - 09:19:27	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
13/04/2021 - 08:34:39	Sistema	O fornecedor Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos hospitalares Eireli - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.
14/04/2021 - 11:53:46	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
14/04/2021 - 11:53:46	Sistema	Intenção: Bom dia, o edital solicita "o equipamento deve possuir Registro da Anvisa", a marca ofertada não possui.
22/04/2021 - 13:34:24	Pregoeiro	Boa tarde. Anexo ao processo Parecer Técnico através do Ofício SMS/Compras nº 93/2021.
26/04/2021 - 10:17	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli.
26/04/2021 - 10:17	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli.
26/04/2021 - 10:17	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli.
26/04/2021 - 10:17:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 26/04/2021 às 10:47.
26/04/2021 - 11:28:27	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 27/04/2021 às 17:00, com limite de contrarrazão para 28/04/2021 às 17:00.
29/04/2021 - 09:19:05	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
29/04/2021 - 09:19:50	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Emilena Parabocz.
29/04/2021 - 09:19:55	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Emilena Parabocz.
29/04/2021 - 09:20:01	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Emilena Parabocz.


Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.



 Emilena Parabocz
 Pregoeiro(a)



 ELISEU MIRACH
 Autoridade Competente



 Gessica de Fátima Przybysz



Apoio

Rafael Sampaio Santos

Apoio



Rayllana Evelin Fort Larsen

Apoio



Rudi Mauri Feix Junior

Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº 027/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Ventilador Pulmonar Respirador de ventilação mecânica micro processado, com suporte de pressão para respiração espontânea. Capaz de realizar ventilação mecânica não-invasiva ou invasiva, com controles à volume, pressão ou fluxo, Uso pediátrico e adulto, Tela de no mínimo 10". Alarmes mínimos e máximos para todos os parâmetros controlados e monitorados. Gráficos (fluxo, pressão, volume). Acompanha: No mínimo 02 circuitos completos autoclaváveis (1 adulto e 1 pediátrico). No mínimo 1 (um) pulmão de teste. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	56.995,00
Valor Final:	51.300,00
Valor Total:	102.600,00
Situação:	Homologado em 05/05/2021 09:04:04 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli
Modelo:	VI-C19 / ANVISA:82009460001
Item:	0002
Descrição:	Bomba de Infusão Características: Transporte controlado e seguro das gotas e fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. Exibe dados em tempo real. Uso adulto, pediátrico e neonatal. Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização. Adaptável para equipos universais. Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes. Bateria interna. Tela de no mínimo 2,8". Conteúdo da Embalagem: 01 Bomba de Infusão, 10 Equipos Universais Simples, 01 Bateria, 01 Cabo de Força. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7.880,00
Valor Final:	5.050,00
Valor Total:	30.300,00
Situação:	Homologado em 05/05/2021 09:04:09 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli
Modelo:	KL-8052N / RDC
Item:	0003
Descrição:	Monitor Multiparamétrico de no mínimo 12", Tela Touch Screen. Configurações: ECG / RESP / SPO2 / PNI / 2 TEMP / 2 PI. Acompanha: 01 cabo ECG 5 vias, 01 sensor de SPO2 (adulto / infantil), 01 braçadeira PNI / 01 sensor de temperatura de pele, 02 cabos de PI. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12.995,00
Valor Final:	11.750,00
Valor Total:	70.500,00
Situação:	Homologado em 05/05/2021 09:04:15 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli
Modelo:	K-12 ANVISA:80901110026

ELISEU MIBACH
Autoridade Competente



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.626.776/0001-60

Razão Social: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Endereço: R GRACA ARANHA 875 BRCAO 2 SALA C / VARGEM GRANDE / PINHAIS /
PR / 83321-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004472629159797

Informação obtida em 05/05/2021 09:23:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021

Aos 05 dias do mês de maio de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de equipamentos médico hospitalares** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde EIRELI**, CNPJ/MF 07.626.776/0001-60, sediada na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 02, Sala C, bairro Vargem Grande, CEP 83.321-020, telefone (41) 3354-1001, e-mail cirurgicasaofelipe@uol.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sra. Maristela Belotto Pelozzo (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 096/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de equipamentos médico hospitalares** constantes da proposta comercial referente ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021** e dos anexos.

MARISTELA
BELOTTO
PELOZZO:922
63070915

Assinado de forma
digital por MARISTELA
BELOTTO
PELOZZO:92263070915
Data: 2021.05.11
10:54:28 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Ventilador Pulmonar Respirador de ventilação mecânica micro processado, com suporte de pressão para respiração espontânea. Capaz de realizar ventilação mecânica não-invasiva ou invasiva, com controles à volume, pressão ou fluxo, Uso pediátrico e adulto. Tela de no mínimo 10". Alarmes mínimos e máximos para todos os parâmetros controlados e monitorados. Gráficos (fluxo, pressão, volume). Acompanha: No mínimo 02 circuitos completos autoclaváveis (1 adulto e 1 pediátrico). No mínimo 1 (um) pulmão de teste. O equipamento deve possuir registro de ANVISA.	Inspirar	02	UN	51.300,00	102.600,00
02	Bomba de Infusão Características: Transporte controlado e seguro das gotas e fluídos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. Exibe dados em tempo real. Uso adulto, pediátrico e neonatai. Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização. Adaptável para equipos universais. Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes. Bateria interna. Tela de no mínimo 2,8". Conteúdo da Embalagem: 01 Bomba de Infusão, 10 Equipos Universais Simples, 01 Bateria, 01 Cabo de Força. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.	Kelly Med	06	UN	5.050,00	30.300,00
03	Monitor Multiparamétrico de no mínimo 12", Tela Touch Screen. Configurações: ECG / RESP / SPO2 / PNI / 2 TEMP / 2 PI. Acompanha: 01 cabo ECG 5 vias, 01 sensor de SPO2 (adulto / infantil), 01 braçadeira PNI / 01 sensor de temperatura de pele, 02 cabos de PI. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.	Creative	06	UN	11.750,00	70.500,00

Valor total: R\$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que a totalidade poderá ser retirada em até 06 (seis) meses.

MARISTELA BELOTTO
PELOZZO:922630709
15

Assinado de forma digital por
MARISTELA BELOTTO
PELOZZO:92263070915
Dados: 2021.05.11 11:54:44
-03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2021

3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Almoxarifado, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

3.3 Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número do lote, validade e registro ANVISA. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega.

3.4 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.5 Os equipamentos médico hospitalares, objeto desta licitação, deverão ter **GARANTIA** de no mínimo 01 ano.

3.6 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

MARISTELA
BELOTTO
PELOZZO:922630
70915

Assinado de forma digital
por MARISTELA BELOTTO
PELOZZO:92263070915 3
Dados: 2021.05.11
11:57:28 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2021

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

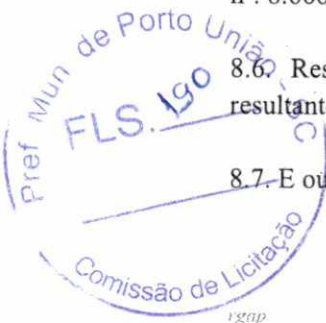
8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

MARISTELA
BELOTTO
PELOZZO:92
263070915

Assinado de forma
digital por MARISTELA
BELOTTO
PELOZZO:92263070915
Dados: 2021.05.11
11:57:43 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2021

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 027/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

MARISTELA BELOTTO
PELOZZO:922630709
15

Assinado de forma digital
por MARISTELA BELOTTO
PELOZZO:92263070915
Dados: 2021.05.11 11:58:16
-03'00"





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2021

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 027/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão

MARISTELA BELOTTO
PELOZZO:922630709

Assinado de forma digital por
MARISTELA BELOTTO
PELOZZO:92263070915
Dados: 2021.05.11 11:58:42 -03'00'

6

15



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2021

dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 05 de maio de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

MARISTELA
BELOTTO
PELOZZO:92263070
915
Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde
EIRELI
FORNECEDOR

Assinado de forma digital
por MARISTELA BELOTTO
PELOZZO:92263070915
Dados: 2021.05.11
12:00:44 -03'00'



PORTARIA Nº 528/2021 - RH

Publicação Nº 3024346

PORTARIA Nº 528, de 30 de abril de 2021.
Dispõe sobre Alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva PATRICIA ANDRESSA MAIESKI, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Matemática), para mais 10 (dez) horas semanais, no período de 30 de abril a 14 de dezembro de 2021, com vencimentos na Classe "B", Referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atender a demanda de matrículas imprevistas na rede pública municipal que surgiram no ano letivo de 2021, conforme prevê o inciso III do Artigo nº 61 da Lei 3.885/2011, junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 30 de abril de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3024151

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F165A95C1DDBE38850878CBDC54001A78E0ECB4C

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 109/2021 – Registro de Preços
Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 – ALTERADO 3.
Código registro TCE: F165A95C1DDBE38850878CBDC54001A78E0ECB4C

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 20 de maio de 2021 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de maio de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3023762

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 096/2021 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 027/2021 - COVID
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
Porto União SC, 29 de abril de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3023756

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 096/2021 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 027/2021 – COVID - 19
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 05 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



Porto União

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2021

Publicação Nº 3023763

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 088/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
Processo LICITATÓRIO nº 096/2021

Aos 05 dias do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de equipamentos médico hospitalares constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde EIRELI, CNPJ/MF 07.626.776/0001-60, sediada na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 02, Sala C, bairro Vargem Grande, CEP 83.321-020, telefone (41) 3354-1001, e-mail cirurgicasaofelipe@uol.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. Maristela Belotto Pelozzo (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 096/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos médico hospitalares constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Ventilador Pulmonar Respirador de ventilação mecânica micro processado, com suporte de pressão para respiração espontânea. Capaz de realizar ventilação mecânica não-invasiva ou invasiva, com controles à volume, pressão ou fluxo. Uso pediátrico e adulto. Tela de no mínimo 10". Alarmes mínimos e máximos para todos os parâmetros controlados e monitorados. Gráficos (fluxo, pressão, volume). Acompanha: No mínimo 02 circuitos completos autoclaváveis (1 adulto e 1 pediátrico). No mínimo 1 (um) pulmão de teste. O equipamento deve possuir registro de ANVISA.	Inspirar	02	UN	51.300,00	102.600,00
02	Bomba de Infusão Características: Transporte controlado e seguro das gotas e fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. Exibe dados em tempo real. Uso adulto, pediátrico e neonatal. Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização. Adaptável para equips universais. Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes. Bateria interna. Tela de no mínimo 2,8". Conteúdo da Embalagem: 01 Bomba de Infusão, 10 Equipos Universais Simples, 01 Bateria, 01 Cabo de Força. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.	Kelly Med	06	UN	5.050,00	30.300,00
03	Monitor Multiparamétrico de no mínimo 12", Tela Touch	Creative	06	UN	11.750,00	70.500,00



Configurações: ECG / RESP / SPO2 / PNI / 2 TEMP / 2 PI. Acompanha: 01 cabo ECG 5 vias, 01 sensor de SPO2 (adulto / infantil), 01 braçadeira PNI / 01 sensor de temperatura de pele, 02 cabos de PI. O equipamento deve possuir Registro de ANVISA.					
---	--	--	--	--	--

Valor total: R\$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que a totalidade poderá ser retirada em até 06 (seis) meses.

Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Almoxarifado, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número do lote, validade e registro ANVISA. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega.

Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Os equipamentos médico hospitalares, objeto desta licitação, deverão ter GARANTIA de no mínimo 01 ano.

O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, IN CRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou



incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 027/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Multa de 20%;

Advertência;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto n°. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto n°. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 027/2021, a Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto n°. 7892/13, e o Decreto n°. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 05 de maio de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde FARELI
FORNECEDOR



FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2021

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o Pregão Eletrônico SRP nº 120/2021, destinado a aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville, na Data/Horário: 19/05/2021 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 460027.

Joinville-SC, 6 de maio de 2021.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

FABRÍCIO DA ROSA
Diretor Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2021

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021, destinado a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 19/05/2021 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 927773.

Joinville-SC, 6 de maio de 2021.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

FABRÍCIO DA ROSA
Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021

Contratante: Município de Mondaiá. Contratada: Schlickmann & Rotta Ltda, CNPJ nº 18.960.416/0001-17. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Convênio nº 886981.2019, Processo nº 21000.051229.2019-09, Proposta nº 002307.2019, concedente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e recursos próprios do Município de Mondaiá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Edital e demais normas técnicas, Item 1 e 2. ORIGEM: Processo Licitatório nº 026/2021 - Pregão Eletrônico nº 005/2021. VALOR: R\$ R\$ 134.147,00 (cento e trinta e quatro mil cento e quarenta e sete reais). VIGÊNCIA: até 22 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Morro da Fumaça, Registra O Extrato de Contrato nº 04/2021, Contrato de Repasse nº 0629/2013. Objeto: Construção da 2ª Etapa do Centro de Triagem, Que Torna A Vencedora A Empresa Nova Era Engenharia e Construção Eireli - Me, No Valor R\$ 214.345,56, da Ata Homologada Em 03/05/2021. Local: Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro. Morro da Fumaça - SC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - FAMAP

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item.Com itens exclusivos para ME/EPP - aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo, conforme Decreto nº 1982, de 20 de novembro de 2018. Objeto: Registro De Preço - Aquisição de cadeiras para o auditório do Parque Natural Municipal Lagoa do Perequê, atendendo às necessidades da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.Data e local de entrega da sessão eletrônica:Até às 08h30min do dia 19/05/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - FMS

Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Objeto: Registro De Preço - Aquisição de materiais para verificação de glicemia capilar e aplicação de insulina para distribuição aos pacientes insulino dependentes atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica:Até às 08h30min do dia 20/05/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 088/2021. Partes: Município de Porto União e CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. Objeto: aquisição de equipamentos médico hospitalares. Valor: R\$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais). Vigência: 06 (seis) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 027/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 045/2021. Partes: Município de Porto União e Editora Amigos da Natureza LTDA. Objeto: aquisição de material lúdico para desenvolver atividades domiciliares em alusão ao dia 18 de maio: Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Aquisição de material lúdico para desenvolver atividades domiciliares com as orientações e prevenção ao COVID-19. Valor: R\$ 2.576,00 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais). Vigência: 06 (seis) meses. Base legal: Inexigibilidade de Licitação 013/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03 Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2019. Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A. Cláusula Décima Segunda - da Vigência. Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 08 de maio de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 SRP

Processo Licitatório 096/2021 - Registro de Preços. Pregão Eletrônico 027/2021 - COVID. Adjudico a empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli.

Porto União - SC, 29 de abril de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 SRP

Processo Licitatório 096/2021 - Registro de Preços. Pregão Eletrônico 027/2021 - COVID - 19. Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 5 de maio de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Processo Licitatório 011/2021 - Educação. Pregão Eletrônico 002/2021 - Registro de Preços. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para Aquisição de Alimentos Para Confeccção de Kits de Alimentação, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 20 de maio de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Em, 6 de maio de 2021.
ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2021

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo zero km, para transporte de pessoas com capacidade mínima de 10+1, para o município de Sombrio/SC, obedecendo as demais especificações e condições constantes no edital e anexos, em especial no Anexo I - Termo de Referência e outras condições constantes nos anexos e no edital de Pregão Eletrônico nº 30/2020. Contratante: Município de Sombrio/SC. Contratada: RFP Máquinas e Empreendimentos Ltda. Valor: R\$ 128.500,00 da Vigência: 23/04/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 23/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2021

Processo Licitatório n. 0052/2021 - Inexigibilidade n. 0005/2021. Objeto: Credenciamento de (professor padrão e estagiário) visando a implantação de 02 núcleos de esporte educacional para desenvolvimento do programa segundo tempo padrão, para atendimento às crianças e adolescentes no Município de Xaxim. Entrega dos Envelopes: Do dia 07 de maio de 2021 até o dia 05 de junho de 2021. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 08h às 11h30min e das 13h30min, às 17h00min pelo fone (0**49)33538200 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim - SC, 6 de maio de 2021.
EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2021

O Governo do Município de Buritama torna público a Abertura do Procedimento Licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2021, com Julgamento pelo Menor Preço Unitário por Item, objetivando o Registro de Preços para Aquisição / Fornecimento de Combustível do Tipo Óleo Diesel, Óleo Diesel S10, Gasolina e Etanol, de acordo com os Termos, Condições, Quantidades e Especificações constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos. A Sessão Pública para recebimento dos Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços e demais Documentos pertinentes ao Certame Licitatório, bem como para início da Abertura dos Respectivos Envelopes / Documentos e Execução de demais procedimentos inerentes ao referido Certame, será realizada nas dependências do Anfiteatro do Centro Cultural "Graciliano Ramos", localizado na Praça Dom Lafayette Libano, nº. 16 (esquina com as Ruas Rui Barbosa e Guilherme Guebras - próximo à Praça Ana Rita Mendes), Bairro Centro, em Buritama-SP, com Data e Horário previsto para início em 20 de maio de 2021, às 14h00min. do Horário Oficial de Brasília-DF. Os Envelopes / Documentos acima citados, cuja Apresentação / Exibição deverá ocorrer em Sessão Pública do Pregão, quando encaminhados / Endereçados ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2021, antes da data acima prevista, serão recebidos na sede da Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama, situada na Rua Maria Florinda, nº. 1463, Bairro Centro, em Buritama-S.P., até o último dia útil anterior à data retrocitada. O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas pessoalmente junto à referida Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos, no horário das 08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min. ou por Telefone, através dos nºs (18) 3691-1739 e (18) 3691-1888 ou através dos seguintes Endereços Eletrônicos: <http://buritama.sp.gov.br/site2/> - (LICITAÇÃO - EDITAIS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2021) OU <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacao>

Buritama-SP, 6 de Maio de 2021
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

